



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010**

**Brasília - DF
MARÇO/2011**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010**

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 e da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria CGU-PR nº 2546/2010).

**Brasília - DF
MARÇO/2011**

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

RG – Relatório de gestão
IN – Instrução Normativa
DN – Decisão Normativa
TCU – Tribunal de Contas da União
CGU – Controladoria-Geral da União
Port. – Portaria
UJ – Unidade Jurisdicionada
Funai – Fundação Nacional do Índio
CR – Coordenação Regional
CTL – Coordenação Técnica Local
PPA – Plano Plurianual
CNPI - Comissão Nacional de Política Indigenista
APIZ - Associação do Povo Indígena Zoró
CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
DPT – Diretoria de Proteção Territorial
DPDS – Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
DN - Decisão Normativa
Funai - Fundação Nacional do Índio
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
IBAMA- Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IEB - Instituto Internacional de Educação do Brasil
IN - Instrução Normativa
JPR - Ji-Paraná
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
PDPI - Programa Demonstrativo para Povos Indígenas
PGF - Procuradoria Geral Federal
PNUD - Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento
PPTI - Programa de Proteção das Terras Indígenas
PSF - Procuradoria Seccional Federal
PVH - Porto Velho
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SUS - Sistema Único de Saúde
TI - Terra Indígena
ULBRA - Universidade Luterana Brasileira
UNEMAT - Universidade Estadual de Mato Grosso

LISTA DE TABELAS, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES ANEXAS

<i>QUADRO DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS.....</i>	<i>18</i>
<i>EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS</i>	<i>19</i>
<i>I - Declaração referente ao item 7 da parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010.....</i>	<i>184</i>
<i>II - Informação referente ao item 8 da parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010.....</i>	<i>185</i>
<i>V - Informações Contábeis da Gestão referente ao item 1 da parte b do anexo II da DN TCU nº 107/2010.....</i>	<i>186</i>
<i>X - Relação dos Programas e Ações de responsabilidade da unidade referente ao Quadro II.C.2 da parte c do anexo II da DN TCU nº 107/2010.....</i>	<i>187</i>
<i>XII - Demonstrativo do quantitativo de terceirizados irregulares na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional (Acórdão TCU n.º 1.520/2006-Plenário) referente ao Quadro II.C.4 da parte c do anexo II da DN TCU nº 107/2010.....</i>	<i>188</i>
<i>XIII - Providências adotadas para substituição dos servidores terceirizados irregulares por servidores concursados (Acórdão TCU n.º 1.520/2006-Plenário) referente ao Quadro II.C.5 da parte c do anexo II da DN TCU nº 107/2010.....</i>	<i>188</i>

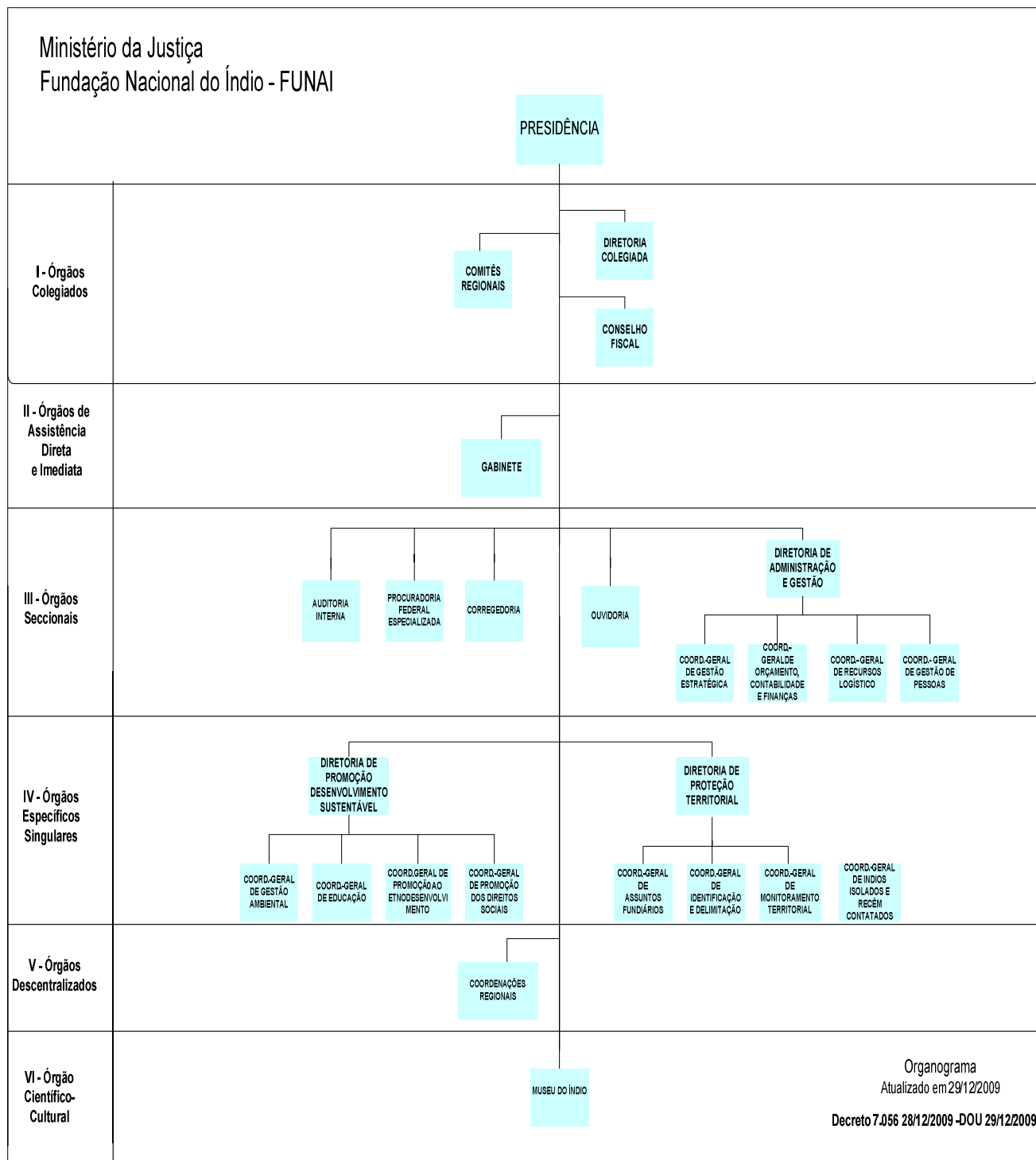
SUMÁRIO

ORGANOGRAMA FUNCIONAL	7
COMPETÊNCIAS	7
INTRODUÇÃO	9
A- Conteúdo Geral	10
1. IDENTIFICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL	10
QUADRO A.1 - IDENTIFICAÇÃO DAS UJ NO RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL	10
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	11
2.1) <i>Responsabilidades institucionais</i>	11
2.1.1) Competência institucional.....	11
2.1.2) Objetivos estratégicos	12
2.2) <i>Estratégias de atuação frente às responsabilidades institucionais</i>	12
2.2.1) Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida.....	12
2.2.2) Análise do plano de ação referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão ..	12
2.3) <i>Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade</i>	12
2.3.1) Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	12
Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo.....	13
Análise Crítica da programação orçamentária por programa de governo.....	14
2.3.2) Execução física das ações realizadas pela UJ	15
Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ	15
Análise Crítica da execução física das ações realizadas pela UJ	15
Análise Crítica da execução física das ações realizadas pela UJ	23
2.4) <i>Desempenho Orçamentário/Financeiro</i>	78
2.4.1) Programação orçamentária da despesa	78
Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias	78
2.4.1.1) <i>Programação de Despesas Correntes</i>	78
2.4.1.2) <i>Programação de Despesas de Capital</i>	78
2.4.1.3) <i>Quadro Resumo da Programação de Despesas</i>	78
Análise Crítica da programação orçamentária originária e adicional	79
2.4.2) Execução Orçamentária da Despesa	81
2.4.2.1.1) Despesas por Modalidade de Contratação	81
2.4.2.1.2) Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	81
2.4.2.1.3) Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.....	81
2.4.2.2.1) Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação	83
2.4.2.2.2) Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação.....	83
2.4.2.2.3) Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação.....	83
Análise Crítica da gestão da Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	84
2.4.3) Indicadores Institucionais	84
3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	86
4. SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86
4.1) <i>Pagamentos e cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores</i>	86

<i>Quadro A.4.1 – Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores</i>	86
4.2) <i>Análise Crítica</i>	86
5. RECURSOS HUMANOS	87
5.1) <i>Composição do Quadro de Servidores Ativos</i>	87
<i>Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010</i>	87
<i>Quadro A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010</i>	88
<i>Quadro A.5.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2010</i>	88
5.2) <i>Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas</i>	88
<i>Quadro A.5.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010</i>	88
<i>Quadro A.5.5 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010</i>	89
5.3) <i>Composição do Quadro de Estagiários</i>	89
<i>Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Estagiários</i>	89
5.4) <i>Quadro de custos de Recursos Humanos</i>	89
<i>Quadro A.5.7 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010</i>	89
5.5) <i>Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra</i>	90
<i>Quadro A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva</i>	90
<i>Quadro A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra</i>	90
<i>Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra</i>	91
5.6) <i>Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos</i>	91
6. TRANSFERÊNCIAS	92
6.1) <i>Transferências efetuadas no exercício</i>	92
6.1.1) <i>Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010</i>	92
<i>Quadro A.6.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência</i>	92
6.1.2) <i>Quantidade dos instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios</i>	95
<i>Quadro A.6.2 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios</i>	95
6.1.3) <i>Informações sobre o conjunto dos instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes</i>	95
<i>Quadro A.6.3 - Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes</i>	95
6.1.4) <i>Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênio e de contratos de repasse</i>	95
<i>Quadro A.6.4 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse</i>	95
6.1.5) <i>Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse</i>	96
<i>Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse</i>	96
6.2) <i>Análise Crítica sobre a situação da gestão das transferências vigentes no exercício e seus efeitos no médio e longo prazo</i>	96
7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	97
7.1) <i>Estrutura de controles internos da UJ</i>	97
<i>Quadro A.9.1 - Estrutura de controles internos da UJ</i>	97
8. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	99

8.1) <i>Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis</i>	99
<i>Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis</i>	99
9. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	100
9.1) <i>Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial</i>	100
<i>Quadro A.11.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União</i>	100
<i>Quadro A.11.2 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros</i>	100
<i>Quadro A.11.3 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ</i>	101
9.2) <i>Análise Crítica sobre a gestão de imobilizados sob sua responsabilidade</i>	102
10. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	102
10.1) <i>Gestão de Tecnologia da Informação (TI)</i>	102
<i>Quadro A.12.1 - Gestão de TI da UJ</i>	102
12. DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	103
12.1) <i>Deliberações do TCU atendidas no exercício</i>	103
<i>Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício</i>	103
12.2) <i>Deliberações do TCU atendidas no exercício</i>	103
<i>Quadro A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício</i>	103
20. ITEM 16 DA PARTE “C” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	180
20.1) <i>Contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais</i>	180
RESULTADOS E CONCLUSÕES	180
ANEXOS	184

ORGANOGRAMA FUNCIONAL



COMPETÊNCIAS

Compete a Funai exercer os poderes de assistência jurídica aos povos indígenas, conforme estabelecido na legislação, a promoção dos estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

A Diretoria de Administração e Gestão tem como competência planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de Recursos Humanos,

de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade, de Informação e Informática, e de Serviços Gerais no âmbito da Funai.

A Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável tem como competências, entre outras, a promoção das políticas para o desenvolvimento sustentável das populações indígenas, a promoção das políticas de gestão ambiental visando a conservação e a recuperação do meio ambiente, controlando e mitigando possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas, a promoção do etnodesenvolvimento econômico, e a promoção e a proteção dos direitos sociais indígenas, em articulação com órgãos afins.

À Diretoria de Proteção Territorial compete a formulação, planejamento, coordenação, implementação e acompanhamento da execução das políticas de proteção territorial, a realização de estudos de identificação, delimitação, demarcação e regularização fundiária das terras indígenas, e seu monitoramento, implementando as políticas de proteção aos grupos isolados e recém contatados, e a implantação de medidas de vigilância, fiscalização e de prevenção de conflitos em terras indígenas e retirada dos invasores em conjunto com os órgãos competentes.

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, referente ao exercício financeiro de 2010, foi elaborado em atendimento as disposições contidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU nº 63/2010, na Decisão Normativa TCU nº 107/2010, na Portaria TCU nº 277/2010, e na Portaria da Controladoria Geral da União – CGU nº 2.456/2010.

As informações gerais exigidas nas mencionadas Normas foram elaboradas enfatizando as principais atividades realizadas durante o exercício de 2010, incluindo todas as atividades desempenhadas pelas Unidades Gestoras que compõe a estrutura organizacional da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, contemplando as ações que integram o Programa do PPA 2008-2011.

O conteúdo do item 20.1 não se aplica as unidades gestoras em exame.

As informações contidas no Quadro A.3.1 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos, apesar de aplicarem à natureza da Unidade não se aplicam às UJ em exame.

Uma das atividades de maior relevância para a instituição no exercício de 2010 foi a implantação do Decreto nº 7.056, assinado em 28 de dezembro de 2009 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que define o estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos da fundação, a chamada reestruturação da FUNAI. Com isto, as 45 Administrações Executivas Regionais que existiam anteriormente passaram a compor, em 2010, as 36 Coordenações Regionais, melhorando a capacidade de articulação dessas unidades com a administração central, uma vez que elas agora se encontram diretamente ligadas à presidência.

Ligados a cada uma das Coordenações Regionais, começou-se a implantar, também no exercício, as Coordenações Técnicas Locais, que têm a finalidade de melhor adequar o atendimento aos povos indígenas às demandas específicas de cada local, e os Comitês Regionais, instrumento que permite a democratização do processo de tomada de decisão através de uma mesa de diálogo permanente e em conjunto com o movimento indígena regional e as entidades de apoio da sociedade civil. Cada Coordenação Regional conta com um Comitê Regional e com tantas Coordenações Técnicas Locais quanto necessárias para que se possa cobrir de fato as ações em sua área geográfica de atuação.

Ainda com vistas ao cumprimento do processo de reestruturação, foi realizado em 2010 concurso público voltado para a contratação de 425 novos servidores, que fazem parte dos 3,1 mil que se busca contratar entre os anos de 2010 e 2012.

O ano de 2010 destacou-se também pela introdução de novas práticas de planejamento estratégico e participativo na Fundação, impulsionando o processo de modernização gerencial da instituição e contribuindo para um melhor relacionamento entre a Sede e as Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais criadas, além de uma melhor distribuição dos recursos públicos disponíveis.

A principal dificuldade constatada para o efetivo atendimento dos objetivos durante o exercício pode ser considerada a insuficiência de recursos, agravada pelo constante contingenciamento orçamentário por parte do Governo Federal, o que dificulta a descentralização desses recursos e compromete tanto o planejamento quanto a execução física das ações, atrasando ou impossibilitando, assim, o cumprimento do calendário de atividades previsto.

Para o exercício de 2011, a direção da FUNAI dará continuidade as ações do Plano Plurianual – PPA 2008/2011 do Governo Federal, cujas atividades tem como público alvo os Povos Indígenas, sendo elaboradas seguindo diretrizes e orientações que tem como objetivo trabalhar com os conceitos de Proteção e Promoção dos interesses dos Povos Indígenas, assumindo o caráter multissetorial das ações destinadas a essa população.

A- Conteúdo Geral

1. IDENTIFICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

QUADRO A.1 - IDENTIFICAÇÃO DAS UJ NO RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
<i>Poder:</i> Executivo			
<i>Órgão de Vinculação:</i> Ministério da Justiça			<i>Código SIORG:</i> 316
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
<i>Denominação completa:</i> Fundação Nacional do Índio			
<i>Denominação abreviada:</i> Funai			
<i>Código SIORG:</i> 004186	<i>Código LOA:</i> 30202	<i>Código SIAFI:</i> 194088	
<i>Situação:</i> ativa			
<i>Natureza Jurídica:</i> Fundação do Poder Executivo			
<i>Principal Atividade:</i> Administração Pública em Geral			<i>Código CNAE:</i> 8411-6/00
<i>Telefones/Fax de contato:</i>	(061)3313-3500	(061) 3313-3700	(061) 3226-8782
<i>E-mail:</i> Funai@Funai.gov.br – presidencia@Funai.gov.br			
<i>Página na Internet:</i> www.Funai.gov.br			
<i>Endereço Postal:</i> Setor de Edifícios Públicos Sul, Quadra 702/902, Projeção “A”, Edifício Lex, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-025.			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 7.056, de 28/12/2009, publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2009.			
<i>Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada</i>			
<i>Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada</i>			
<i>Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</i>			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
<i>Código SIAFI</i>	<i>Nome</i>		
194035	Funai – Sede Brasília/DF		
194151	Funai – Diretoria de Proteção Territorial		
194152	Funai - Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável		
194003	Funai – Coordenação Regional de Cacoal		
194004	Funai – Coordenação Regional de Guajará Mirim		
194007	Funai – Coordenação Regional do Vale do Juruá		
194008	Funai – Coordenação Regional de Belém		
194011	Funai – Coordenação Regional de Marabá		
194012	Funai – Coordenação Regional de Tapajós		
194018	Funai – Coordenação Regional de Paulo Afonso		
194019	Funai – Coordenação Regional de Governador Valadares		
194027	Funai – Coordenação Regional de Passo Fundo		
194029	Funai – Coordenação Regional de Barra do Garças		
194031	Funai – Coordenação Regional do Xingú		
194036	Funai – Coordenação Regional de Colider		
194042	Funai – Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira		
194061	Funai – Coordenação Regional de Chapecó		
194074	Funai – Coordenação Regional de Imperatriz		
194077	Funai – Coordenação Regional de Maceió		
194085	Funai – Coordenação Regional de Ponto Porã		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
<i>Código SIAFI</i>	<i>Nome</i>		
19208	Fundação Nacional do Índio		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
<i>Código SIAFI da Unidade Gestora</i>		<i>Código SIAFI da Gestão</i>	
194035		19208	
194151		19208	
194152		19208	
194003		19208	
194004		19208	
194007		19208	

194008	19208
194011	19208
194012	19208
194018	19208
194019	19208
194027	19208
194029	19208
194031	19208
194036	19208
194042	19208
194061	19208
194074	19208
194077	19208
194085	19208

2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1) Responsabilidades institucionais

2.1.1) Competência institucional

A Constituição Federal estabelece em seu Artigo 231 que a Fundação Nacional do Índio-Funai deverá cumprir o importante papel político-institucional, de garantir os direitos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo demarcá-las, protegê-las e respeitar todos os seus bens.

O Decreto nº 7.056, de 28/12/2010, estabelece que a Funai deverá exercer os poderes de assistência jurídica aos povos indígenas, a promoção dos estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Aos índios são reconhecidos sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os instrumentos para cumprir essa função puramente do Estado estão consubstanciados no Programa finalístico denominado Proteção e Promoção dos Povos Indígenas.

A atual população indígena brasileira é composta por cerca de 500 mil índios, distribuídos entre 225 sociedades indígenas, que perfazem cerca de 0,25% da população brasileira. Cabe esclarecer que este dado populacional considera tão-somente aqueles indígenas que vivem em aldeias, havendo estimativas de que, além destes, há entre 100 e 190 mil vivendo fora das terras indígenas, inclusive em áreas urbanas. Há também 63 referências de índios ainda não-contatados, além de existirem grupos que estão requerendo o reconhecimento de sua condição indígena junto ao órgão federal indigenista.

Toda esta população habita 656 terras indígenas, sendo 517 delimitadas e 139 em estudo, que representam aproximadamente 12,62% do território nacional, é o que caracteriza o grande objetivo do programa, vez que tais populações em sua grande maioria vêm enfrentando uma acelerada e complexa transformação social, necessitando buscar novas respostas para a sua sobrevivência física e cultural para garantir às próximas gerações melhor qualidade de vida.

Em razão dos os problemas concretos que as comunidades indígenas vêm enfrentando nos últimos tempos, tais como invasões e degradações territoriais, exploração sexual, envolvimento/aliciamento e uso de drogas, exploração de trabalho inclusive infantil, mendicância, êxodo desordenado causando grande concentração de indígenas nas cidades, a pormenorização dos valores dos direitos indígenas dentre outros, tem-se como necessidade premente a atuação eficiente da Funai por meio da implementação de seu programa/ações, como um compromisso constitucional do Estado Brasileiro para com as populações indígenas.

2.1.2) Objetivos estratégicos

Em 2010 a metodologia utilizada para atualização do Plano Plurianual-PPA 2008/2011, assim como a elaboração da nova estrutura organizacional da Funai envolveu a participação dos servidores do órgão, de forma a aproveitar todo o conhecimento acumulado pelas pessoas que trabalham na organização, assim como dos povos indígenas, como parte do compromisso de fortalecer o controle social.

Dentre os princípios do referido processo, merece destaque o respeito às diretrizes programáticas do Ministério da Justiça e aos marcos conceituais que orientaram a elaboração do Plano Plurianual 2008-2011 do Governo Federal, tendo como específico da Funai a introdução de práticas de planejamento estratégico e participativo na base da organização de forma a possibilitar aos Povos Indígenas, Gestores e Técnicos das Administrações Executivas Regionais de Núcleos do órgão a definição de suas próprias prioridades, nas perspectiva de contribuir para modificar as características dos problemas relevantes.

Nesse sentido, o Planejamento Estratégico da Funai explorou as possibilidades de integração das iniciativas do Programa 0150 – Proteção Social dos Povos Indígenas, sob coordenação da Funai, com as demais políticas do Governo Federal, alicerçando suas ações na missão institucional da Funai de "Coordenar o processo de formulação e implementar a política indigenista brasileira, instituindo mecanismos de controle social e de gestão participativa, visando a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas".

2.2) *Estratégias de atuação frente às responsabilidades institucionais*

2.2.1) Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida

A elaboração do Plano estratégico 2008-2010 foi definida como uma prioridade institucional, tendo com finalidade a introdução de práticas de planejamento estratégico e participativo na base da organização de forma a possibilitar aos Povos Indígenas, gestores e técnicos das a Administrações Executivas Regionais e Núcleos de Apoio a definição de suas próprias prioridades.

O Plano Estratégico da Funai foi concebido como ferramenta da gestão cotidiana das Unidades no contexto de um processo de modernização gerencial, visando contribuir para modificar os problemas relevantes e profissionalizar o relacionamento entre Sede e suas Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais recentemente criadas, representando uma importante ferramenta de gestão que será útil para melhoria da qualidade da aplicação dos recursos públicos disponíveis.

Numa sociedade democrática, a viabilidade da mudança organizacional depende da abertura de processos intersubjetivos de criação e recriação de acordos, de pactos, sempre conjunturais e transitórios. O planejamento se apresenta, nesse contexto, como ferramenta para a construção de consensos, compatibilizando as exigências de sujeitos diferenciados quanto às visões de mundo e interesses.

Espera-se com a edição do Decreto nº. 7.056, de 30/12/2009 a efetiva implementação das mudanças por ele introduzidas, a serem concretizadas durante o exercício de 2010, que as ações demandadas pelas populações indígenas sejam efetivamente atendidas.

2.2.2) Análise do plano de ação referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão

2.3) *Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade*

2.3.1) Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0150		Denominação: PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos.						
Objetivos Específicos: Garantir aos povos indígenas a manutenção ou recuperação das condições objetivas de reprodução de seus modos de vida e proporcionar-lhes oportunidades de superação das assimetrias observadas em relação à sociedade brasileira em geral.						
Gerente: Márcio Augusto Freitas de Meira.			Responsável: Márcio Augusto Freitas de Meira			
Público Alvo: Povos indígenas						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
178.138.832*	220.589.467*	218.843.965	149.048.836	41.740.729	101.680.272	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
01	Nº de Terras Indígenas Regularizadas /Unidade	01/07/2007	420,00	542,00	500,00	432,00
Fórmula de Cálculo do Índice: Número de terras indígenas com procedimento de demarcação administrativa concluído.						
Texto: Número de terras indígenas com procedimento de demarcação administrativa concluído.						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto: O Indicador para avaliação de resultado da ação fundiária “Número de Terras Indígenas Regularizadas” compreende a fórmula de cálculo dada pelo Somatório do número de terras com os procedimentos da demarcação administrativa concluído. Com referência a este indicador no ano de 2010 houve um evolução de apenas 4 terras com a regularização administrativa concluída, ou seja, a conclusão do processo com o registro no cartório e patrimônio da união. Assim, o indicador chegou ao final de 2010 com 432 terras indígenas com a regularização concluída. Este índice ficou bem abaixo do previsto, sendo que uns dos principais fatores para ocorrência desta situação esta nas decisões contrários de terceiros ao processo de regularização das terras indígenas, seja na instancia administrativa ou jurídica. Para o indicador “Taxa de Terras Sem Posse Indígena Plena”, o índice apurado foi levando em conta as terras indígenas conhecidas na elaboração do PPA 2008/2011, tendo em vista que esta situação não é estática, pois todos os anos há o reconhecimento de novas áreas.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
02	Taxas de Terras Sem Posse Indígena Plena/Percentual	01/07/2007	27,20	10,90	15,00	22,92
Fórmula de Cálculo do Índice: {(Terras Indígenas com invasores) + (Terras Indígenas com ocupantes) / (Terras Indígenas Reconhecidas)} x 100.						
Texto: Quociente entre as terras indígenas sem posse indígena pela e o total de terras indígenas, segundo a fórmula acima.						
Análise do Resultado Alcançado						
Texto: Assim, o índice no ano de 2010 evoluiu apenas para 22,92%, bem aquém do previsto. Os fatores para o baixo índice estão nas dificuldades impostas pelos moradores não indígenas que buscam de todas as formas protelar a saída da terra indígena, seja na esfera administrativa impedindo a entrada dos técnicos da Funai na execução das vistorias de campo ou na adoção de medidas judiciais que pela morosidade processual da justiça atrasa os procedimentos de retirada. Outro fator esta na insuficiência de recursos, principalmente na parte de contingência do orçamento e ainda a carência de servidores no quadro da Funai que atuam na área fundiária.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
03	Taxa de Aldeias em Situação de Vulnerabilidade	01/07/2007	19,98	15,98	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice: (Aldeias vulneráveis / total de aldeias indígenas) x 100						
Texto: Quociente entre o número de aldeias vulneráveis e o total de aldeias indígenas, segundo a fórmula de cálculo acima.						

Análise do Resultado Alcançado
Texto: A Funai ainda não possui um banco de dados capaz de fornecer de forma integrada todas as informações necessárias para proceder a construção do indicador de vulnerabilidade para os povos indígenas. As informações acerca das variáveis necessárias para sua construção encontram-se difusas em vários órgãos federais que implementam políticas indigenistas, fato que impossibilitou a construção de um indicador de vulnerabilidade para o Programa do PPA 0150, com a finalidade de mensurar sua efetividade, eficiência e efetividade.

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional, SIGPLAN - * Excluídas as despesas com pessoal.

Ações multisetoriais

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
04	Coefficiente de Incidência de Tuberculose Bacilífera na População Indígena	01/01/2007	104,10	89,50	92,90	14,86

Fórmula de Cálculo do Índice

Número de casos existentes de tuberculose bacilífera por cada 100.000 indígenas

Análise do Resultado Alcançado:

Texto: O índice atingido no exercício de 2010 corresponde somente aos dados de 56% (19/34) dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas/Dsei, não refletindo a realidade do indicador. A ausência de informações dos Dsei reflete o período de transição da saúde indígena, com a criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena-Sesai, em outubro/2010. Entende-se que após a organização da estrutura da Sesai, a área técnica daquela Secretaria empreenderá todos os esforços para o resgate das informações tão necessárias.

05	Coefficiente de Incidência Parasitária de Malária na População Indígena	01/01/2007	122,43	78,30	62,70	97,70
----	---	------------	--------	-------	-------	-------

Fórmula de Cálculo do Índice

Número de lâminas positivas para malária em cada 1.000 indígenas.

Análise do Resultado Alcançado:

Texto: Apesar do IPA de 2010 ter sido inferior ao ano anterior, observou-se um aumento no número de casos. De acordo com a área técnica é possível que o aumento se deve, basicamente, nas melhorias da coleta de informação e de acesso ao diagnóstico, possibilitando, assim, o tratamento precoce na população indígena. Destaca-se que alguns Dsei, que até 2009 não realizavam buscas ativas, em 2010 adotaram essa atividade em suas programações.

06	Coefficiente de Mortalidade Infantil entre Crianças Indígenas Menores de 1 Ano	01/01/2007	48	39	41,30	41,9 (TMI refere-se ao ano de 2009)
----	--	------------	----	----	-------	-------------------------------------

Fórmula de Cálculo do Índice

Número de óbitos entre crianças indígenas menores de 1 ano por cada 1.000 nascidas vivas.

Análise do Resultado Alcançado

Texto: Embora a Taxa de Mortalidade Infantil Indígena -TMI ainda seja mais alta que a da população em geral, verifica-se que a série histórica de 2000 a 2009 aponta uma queda significativa, de 74,6 por mil nascidos vivos em 2000, para 41,9 por mil nascidos vivos no ano de 2009, correspondendo a uma redução de 43,8% para o período.

Esse resultado se deu graças a um processo de consolidação e priorização desta temática, fortalecida, nos últimos três anos, por meio de: formação de codificadores da CID-10 nos DSEI; utilização das Declarações de Óbitos (Portaria MS-SVS nº 116, 11/02/2009) em consonância com o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM); política de investigação de óbitos infantis e da formação de comissões de investigação de óbitos infantis; participação nos comitês de investigação de mortalidade infantil e materna nos respectivos estados; melhorias internas no sistema de informação e ações diretas e indiretas com foco no aprimoramento da vigilância epidemiológica em relação à temática da mortalidade infantil e das ações de atenção à saúde voltada à redução desse indicador. Entretanto, ainda se configura em um importante problema de saúde pública a ser enfrentado, que deve ser buscado, incessantemente, pela SESAI, objetivando manter a taxa em queda, com foi realizado pela Funasa.

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica da programação orçamentária por programa de governo - Contingenciamento no exercício

Os limites orçamentários disponibilizados à Funai no exercício de 2010, prejudicaram a execução orçamentária do Programa e, por conseguinte, o desempenho de suas Ações, como exemplo citamos o ocorrido no final do exercício, quando da aprovação do crédito adicional suplementar, ou seja, dos R\$ 20.000.000,00 aprovados, apenas R\$ 2.000.000,00 foram liberados como limite orçamentário para execução, resultando em altos valores com despesas de exercícios anteriores, que teve como consequência impactos no orçamento do exercício de 2011.

- Eventos negativos que prejudicaram a execução dos Programas de Governo

Ressaltamos que dos créditos adicionais concedidos no exercício em análise, no montante de R\$ 34.374.416,00, foram oferecidos em compensação de R\$ 14.374.416,00, cuja liberação ocorreu em setembro de 2010, sendo que a diferença de R\$ 20.000.000,00 foi aprovada apenas em dezembro do mesmo exercício, fato que prejudicou sobremaneira a execução orçamentária de todas as unidades regionais da Funai, não só em razão da data aprovação como também pelo fato de que apenas R\$ 2.000.000,00 foram disponibilizados como limites para execução durante exercício.

2.3.2) Execução física das ações realizadas pela UJ

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ

<i>Função</i>	<i>Subfunção</i>	<i>Programa</i>	<i>Ação</i>	<i>Tipo da Ação</i>	<i>Prioridade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta prevista</i>	<i>Meta realizada</i>	<i>Meta a ser realizada em 2011</i>
14	301	0150	2004	A	4	Unid.	5.362	4.855	4.797
14	365	0150	2010	A	4	Unid.	232	232	270
14	331	0150	2011	A	4	Unid.	992	974	408
14	306	0150	2012	A	4	Unid.	2.456	2.897	2.522
14	122	0150	2272	A	4	Unid.	-	-	-
14	423	0150	2384	A	4	Unid.	458.586	373.362	864.120
14	423	0150	2711	A	4	Unid.	343.841	351.845	520.162
14	423	0150	2713	A	4	Unid.	440	412	226
14	571	0150	2724	A	4	Unid.	36	-	16
14	391	0150	2814	A	4	Unid.	43.765	48.315	48.785
14	423	0150	4390	A	4	Unid.	38	18	15
14	128	0150	4572	A	4	Unid.	1.000	1.142	940
14	541	0150	6698	A	4	Unid.	572	231	290
14	423	0150	6914	A	4	Unid.	13	12	35
14	131	0150	8209	A	4	Unid.	225.200	24.156	22
14	392	0150	8635	A	4	Unid.	54	64	48
14	122	0150	90EH	A	4	Unid.	-	-	-

Fonte: SIGPLAN

Análise Crítica da execução física das ações realizadas pela UJ

- Cumprimento das metas físicas

A Ação 2004 – Assistência Médica Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, não atingiu a meta física estabelecida para o exercício em razão da inadimplência por pedido de exclusão e alcance da maior idade dos dependentes dos servidores.

A Ação 2010 – Assistência pré-escolar aos dependentes dos Servidores e Empregados atingiu o meta física prevista para o exercício, entretanto houve oscilação ao longo do ano em razão da cessação do benefício ao dependente decorrente de complementação da idade limite de 06 (seis) anos e ao mesmo tempo a inclusão de novos dependentes de novos servidores concursados.

NA Ação 2011 – Auxílio transporte aos Servidores e Empregados ocorreram oscilações nas metas previstas decorrente das exclusões de servidores por aposentarias e pedidos de exoneração, enquanto que as inclusões ocorreram em função de novos servidores por redistribuição de outros órgãos e admissão por concurso.

NA Ação 2012 – Auxílio-alimentação aos Servidores e Empregados registrou-se aumento da meta estabelecida em decorrência da admissão dos novos servidores concursados, redistribuídos e comissionados.

A Ação 2384 – Proteção Social dos Povos Indígenas representou redução na meta física em razão das mudanças de comando em algumas Coordenações Regionais da Funai, que teve como consequência a falta da apresentação de planilhas contendo as necessidades de cada unidade descentralizada para a execução das atividades da Ação.

Em que pese as restrições orçamentárias impostas no exercício de 2010, a Ação 2711 – Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas superou a meta física estabelecida para o ano, em decorrência do aprimoramento dos procedimentos de acompanhamento da execução das atividades desenvolvidas pela Ação junto as unidades regionais, cujo detalhamento será apresentado em tópico próprio no presente relatório.

A Ação 2713 – Fomento e Valorização dos Processos Educativos dos Povos Indígenas, atingiu 93% de sua meta física no exercício, muito embora as dificuldades decorrentes das precárias estruturas das Coordenações Regionais, bem como dos ajustes impostos pelo Decreto nº 7.056/2009, que estabeleceu a nova estrutura organizacional da Funai, e ainda, a clara definição da atuação e das atividades das áreas vinculadas à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável.

Na Ação 2724 – Pesquisa sobre Populações Indígenas destacamos a realização do Recensamento em Terras Indígenas em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com objetivo de levantar o quantitativo da população atual de indígenas, assim como suas reais condições de vida.

Foi superada a meta estabelecida para 2010 pela Ação 2814 – Preservação do Conhecimento dos Povos Indígenas com lançamento de publicações, preservação de bens culturais indígenas, divulgação de suas tradições por meio exposições junto a sociedade e tratamento dos acervos línguas e culturas indígenas em parceria com entidades e órgãos públicos.

Em 2010 a Ação 4390 – Demarcação e Regularização de Terras Indígenas concretizou 18 etapas, compreendendo procedimentos divididos em duas fases, a primeira referente à delimitação, declaração, homologação e registro em cartório das terras indígenas, e a segunda que se refere à regularização das mencionadas terras com a indenização e desocupação de terceiros para usufruto exclusivo dos índios, cuja concretização esteve intrinsecamente dependente de ações do Ministério da Justiça e Presidência da República, assim como das análises e pareceres referentes as contestações apresentadas, cuja complexidade burocrática verificada em 2010 resultou no não atingimento da meta em sua plenitude.

A Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação superou sua meta do exercício de 2010 em razão das novas nomeações de servidores concursados, que participaram do programa de ambientação e orientação, bem como da realização de seminários de informação e esclarecimentos junto aos servidores do órgão sobre a reestruturação da Funai, instituída pelo Decreto nº 7.056/2009,

A Ação 6698 – Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas atuou em 2010 em projetos de licenciamentos ambientais em rodovias, construção de usinas hidrelétricas e pequenas centrais hidroelétricas e ferrovias, bem como na vigilância e fiscalização em terras indígenas, realizando, também, seminário de gestão ambiental em terras indígenas.

A Ação 6914 – Localização e Proteção de Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato

realizou em 2010 o monitoramento em 12 comunidades indígenas isoladas conhecidas, assim como a manutenção de 12 Frentes de Proteção Etnoambientais, compreendendo treinamentos e capacitações específicas de técnicos da Funai para atuar junto as populações de indígenas isolados ou de recente contato, além da investigação de informações acerca da existência de possíveis comunidades de índios isolados.

Em 2010 foi introduzida uma nova metodologia na mensuração do produto da Ação 8209 – Gestão e Disseminação das Informações Acerca da Temática Indígena. Entre os principais resultados positivos alcançados pela Ação no exercício de 2010 destaca-se: Instalação e apoio à gestão de bibliotecas nas CTLs Tangará da Serra/MT, Bauru/SP, Imperatriz/MA, João Pessoa/PB e Recife/PE, Coordenação Regional de Belém/PA, CR Manaus/AM e CR Cuiabá/MT, no Centro de Cultura Ikuiapá. Destaca-se também a criação da Biblioteca Isa Pacheco, sediada no Centro de Formação em Política Indigenista, localizado em Sobradinho/DF. Revisão, atualização e ampliação de materiais informativos utilizados no atendimento ao público externo que realiza pesquisas sobre os povos indígenas e a política indigenista no Serviço de Disseminação da Informação. Participação na concepção e definição do escopo dos módulos do Sistema Indigenista de Informações da Funai

A Ação 8635 – Promoção do Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas apoiou 64 projetos culturais indígenas em 2010, relacionados a rituais e festas indígenas, encontros e feiras culturais indígenas, bem como a criação de comissão para análise de projetos voltados à preservação da cultura indígena, além de apoiar a realização de eventos referentes à cultura e tradições dos povos indígenas.

A seguir serão relatadas as atividades executadas pelas Principais Ações finalísticas do Programa de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas.

2.3.2.1 - Ação 4390 – Demarcação e Regularização de Terras Indígenas

A Ação “*Demarcação e Regularização de Terras Indígenas*” têm como finalidade a promoção da proteção das terras indígenas por meio da regularização fundiária, visando assegurar o direito dos índios a sua posse e usufruto para o desenvolvimento das atividades econômicas e socioculturais.

Para atingir seus objetivos são desenvolvidos procedimentos administrativos de demarcação e regularização fundiária de terras indígenas que compreende os estudos de campo e documentais, de caráter antropológico, ambiental, cartográfico e fundiário; declaração da ocupação tradicional indígena mediante edição de Portaria do Ministro da Justiça, autorizando ainda a Funai a promover a demarcação física dos limites da terra indígena; homologação, por meio de decreto presidencial, confirmando os limites demarcados, habilitando aos procedimentos de registros cartorial e na Secretaria de Patrimônio da União; trabalhos de levantamentos fundiário e de avaliação de benfeitorias e a remoção dos ocupantes não-índios.

Objetivos estratégicos

Os procedimentos da demarcação administrativa e de desocupação são realizados por diversas atividades correlatas, englobando as seguintes etapas: (a) estudos de identificação e delimitação da terra indígena (levantamentos etno-históricos, antropológicos, ambientais, cartográficos, fundiários); (b) ato de declaração da posse tradicional indígena (a cargo do Ministério da Justiça); (c) demarcação física da terra indígena com medição e materialização dos limites por meio da abertura de picadas, implantação de marcos e de placas indicativas, resultando em peças técnicas, tais como mapas e memoriais descritivos; (d) edição de decreto presidencial homologando os limites demarcados; (e) registros nos cartórios de abrangência da terra indígena e na Secretaria de Patrimônio da União; (f) levantamento fundiário, vistoria e avaliação de benfeitorias em ocupações de não-índios; (g) indenização de benfeitorias construídas de boa-fé; (h) retirada dos ocupantes do território indígena e (i) encaminhamento ao órgão fundiário federal para reassentamento.

Cumprimento das metas físicas

A meta física da Ação “Demarcação e Regularização de Terras Indígenas” compreende a ponderação referente às atividades executadas tratando dos procedimentos administrativos da demarcação da terra indígena realizados pela Diretoria de Proteção Territorial, por meio das Coordenações-Gerais de Identificação e Delimitação, de Geoprocessamento e de Assuntos Fundiários, cujos dados e informações são acompanhados por meio do Sistema de Terras Indígenas – STI.

Em 2010, realizou-se, aproximadamente, 50% (cinquenta por cento) da meta física inicialmente prevista, com a execução de 18 “*Etapas de Regularização Concluídas*”. Vale ressaltar que esse resultado está baseado na meta física da previsão inicial do orçamento aprovado, contudo, houve uma redução de 23%, não sendo ainda considerado o valor contingenciado, que prejudicou o avanço da meta prevista. O valor indicado na meta física refere-se ao somatório das etapas de delimitação, declaração, homologação, registros e indenização de benfeitorias instaladas de boa fé, com a retirada de não-índios da terra indígena.

Problemas de execução da Ação

A execução financeira não se apresentou satisfatória, em parte devido às questões administrativas de adaptação da nova estrutura implantada na Funai, à deficiência de técnicos no quadro funcional, principalmente engenheiro agrônomo, profissional com habilitação técnica para atuar na área fundiária. Mesmo com a realização de concurso público para o quadro permanente, a posse dos servidores ocorreu apenas no segundo semestre, exigindo ainda um período de conhecimento e adaptação para estes. Decisões contrárias ao processo de demarcação de terras indígenas, tanto na esfera judicial como por meio de conflitos entre as partes envolvidas, retardam o fluxo de regularização. É importante ressaltar que contingências em recursos orçamentário e financeiro, não liberando integralmente o orçamento aprovado, também comprometeram os resultados.

Não obstante, foram aplicados recursos nos trabalhos fundiários de campo tratando por processo administrativo de demarcação de terras indígenas e na avaliação de benfeitorias. Assim, os deslocamentos de técnicos às terras indígenas representam gastos significativos com despesas de diárias e passagens, assim como o suporte logístico no processo de estudos para regularização das terras indígenas. Outra parcela dos recursos foi destinada à contratação de empresas especializadas para a demarcação física dos limites de terras indígenas. A indenização de benfeitorias de boa fé construídas por não-índios em terras indígenas, também consumiu parcela expressiva dos recursos.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
META	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	RESULTADO %
Financeira	25.000.000	4.439.554	17,76
Física	38	18	47,37

Principais resultados

Em 2010, os principais resultados alcançados da Ação “Demarcação e Regularização de Terras Indígenas” foram os seguintes: 54 terras indígenas em estudos antropológicos de identificação e delimitação (primeira etapa do procedimento administrativo de demarcação, conforme Art. 231 da CF/88 e Decreto nº 1775/96); duas terras indígenas com publicação de resumo circunstanciado; dez (10) terras indígenas declaradas como de posse tradicional, por ato do Ministro da Justiça, com a superfície de aproximadamente 325.524 hectares; três terras indígenas com atestado da conclusão da demarcação dos limites expedidos; três terras indígenas homologadas por Decreto Presidencial; oito terras indígenas com registro cartorial e no Patrimônio da União efetivados, compreendendo cerca de 6 milhões de hectares; oito (8) grupos técnicos constituídos para os estudos fundiários e avaliação de benfeitorias instaladas por não-índios em terras indígenas, nos Estados de Santa Catarina, Acre,

Ceará, Paraíba, Mato Grosso, Bahia e Rio Grande do Sul; constituição de 11 comissões de pagamento para 8 terras indígenas, no processo de indenização das benfeitorias consideradas de boa fé, utilizando recursos do orçamento de 2010 e restos a pagar no valor de aproximadamente R\$ 4,2 milhões; 141 terras indígenas, de diversos grupos, atendidas pela ação fundiária em várias regiões.

Em R\$1,00

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS			
DESCRIÇÃO	ANO		
	2008	2009	2010
1. Passagens	335.953	528.134	615.220
2. Diárias e ressarcimento de despesas em viagens*	1.327.813	1.954.408	1.596.312

*Diárias fonte 100 No País (33901414) = R\$1.111.882,56 e a Colaboradores (33903602) = R\$484.430,15

Indicadores de desempenho

Os procedimentos administrativos para demarcação da terra indígena abrangem diversas etapas do processo, sendo possível aferir os seguintes indicadores de desempenho de fases do processo:

1) Terra Indígena delimitada e resumo publicado

Utilidade: Estudos de identificação e delimitação de terra indígena analisados e aprovados pela Funai, com o resumo publicado no DOU e no DOE para conhecimento geral e prazo para o contraditório.

Tipo: eficiência.

Fórmula de cálculo: número de relatórios aprovados e publicados por terra indígena.

Método de aferição: publicação do resumo no DOU e DOE e pesquisa ao banco de dados do Sistema de Terras Indígenas – STI.

Área responsável pela execução: Diretoria de Proteção Territorial e a Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação.

Resultado no exercício: aprovação e publicação de relatórios de 2 terras indígenas.

Disfunções estruturais e/ou situacionais que impactam o resultado: reduzido quadro de técnicos fundiário e antropólogo especialistas no quadro da instituição.

Medidas implementadas: gestão concurso publico de técnicos para atuar na área fundiária da Funai.

2) Terra Indígena declarada e demarcada

Utilidade: terra indígena com ato declaratório da posse tradicional indígena demarcada com materialização dos limites por meio de picadas, marcos e placas.

Tipo: eficiência.

Fórmula de Cálculo: número de terras indígenas declaradas demarcadas fisicamente a aprovadas tecnicamente.

Método de aferição: pesquisa ao banco de dados do Sistema de Terras Indígenas – STI e Atestado de Execução de Serviços emitido.

Área responsável pelo cálculo: Diretoria de Proteção Territorial e a Coordenação-Geral de Geoprocessamento.

Resultado no exercício: demarcação e atestado de técnico de execução em 3 (três) terras indígenas.

Disfunções estruturais e/ou situacionais que impactam o resultado: reduzido quadro de técnicos da Funai especialista em agrimensura e cartografia, causas da natureza que dificulta a

execução do trabalho, morosidade administrativa do processo licitatório para contratação de empresa especializada em topografia e geodésica, decisão judicial contrária ao procedimento demarcatório da terra indígena, manifestação de ocupantes não interessados na conclusão do processo de demarcação.

Medidas implementadas: concurso público para suprir a carência do quadro da Funai em técnico especializado da área de cartografia e agrimensura, melhorias na gestão administrativa, participação ativa da Procuradoria Federal Especializada da Funai para interpor recursos contra decisão judicial, disponibilização do apoio a segurança dos técnicos pelo Departamento de Polícia Federal.

3) Levantamento fundiário de avaliação e indenização de benfeitorias

Utilidade: procedimento de levantamento fundiário com a vistoria e avaliação de benfeitorias, indenização dos bens considerados de boa fé e desocupação dos não-índios da área.

Tipo: eficiência.

Fórmula de Cálculo: terras indígenas com levantamento fundiário realizado e indenização executada.

Método de aferição: portaria de designação de equipe publicada; portaria da comissão de pagamento publicada; indenização processadas aos não índios; pesquisa ao banco de dados do Sistema de Terras Indígenas – STI-CGAF.

Área responsável pelo cálculo: Diretoria de Proteção Territorial, Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários.

Resultado no exercício: levantamento fundiário e avaliação de benfeitorias em 8 terras indígenas; procedimentos de indenização em outras 8 terras indígenas.

Disfunções estruturais e/ou situacionais que impactam o resultado: reduzido quadro de técnicos na área fundiária, especificamente engenheiro agrônomo; recusa e ameaças dos ocupantes não-índios em permitir a realização do trabalho de vistoria e avaliação; conflitos fundiários entre não índios e indígenas; decisão judicial paralisando o trabalho; pouco interesse do ocupante em receber o pagamento da indenização das benfeitorias e desocupar a terra, além da ausência de documentação pessoal e do imóvel que possa habilitar ao pagamento administrativo que demanda procedimento judicial.

Medidas implementadas: concurso público para contratação de pessoal com perfil específico (engenheiro agrônomo) para suprir a carência de técnicos no quadro da Funai; atuação permanente da Procuradoria Jurídica da Funai para interpor recursos contra decisão judicial atuada por terceiros; integração com o INCRA para o reassentamento dos não índios e com o Departamento de Polícia Federal para segurança dos técnicos nos trabalhos de campo.

Indicadores institucionais

O indicador para avaliação de resultado da ação fundiária “Número de Terras Indígenas Regularizadas” compreende a fórmula de cálculo dada pelo Somatório do número de terras com os procedimentos da demarcação administrativa concluído.

Os dados registrados no Sistema de Terras Indígenas-STI, consta a indicação com índice inicial no exercício dos procedimentos da regularização concluída para 428 terras indígenas. Para o ano de 2010 a situação atual das terras com o processo concluído encontra-se em 432 terras indígenas. Assim, ocorreu uma evolução na regularização administrativa concluindo 4 terras indígenas no decorrer do exercício.

Para o indicador “Taxa de Terras Sem Posse Indígena Plena”, foi levado em consideração as terras indígenas conhecidas na elaboração do PPA 2008/2011, tendo em vista que esta situação não é estática, pois constantemente há o reconhecimento de novas áreas. Assim adotando-se esse parâmetro, em 2010 o índice evoluiu para 22,92%, com o resultado abaixo do previsto. Os fatores para o baixo índice estão na condição das dificuldades impostas pelos moradores não indígenas que buscam de todas as formas protelar a saída da terra indígena, seja na esfera administrativa impedindo a entrada dos técnicos da Funai na execução das vistorias de campo, ou na adoção de medidas

judiciais que pela morosidade da justiça atrasa os procedimentos de regularização da terras indígenas. Outros fatores podem ser credenciados à contingência do orçamento e ainda, a carência no quadro de servidores que atuam na área fundiária.

Objetivos e metas para o exercício de 2011

Para o ano de 2011, estima-se as seguintes metas para a Ação “Demarcação e Regularização de Terras Indígenas”: realização dos estudos complementares de fundamentação da posse tradicional indígena em 25 terras; estudos antropológicos de identificação e delimitação em outras 10 terras indígenas; materialização com a demarcação física dos limites de 8 terras; previsão do ato declaratório da posse tradicional de grupos indígenas, a cargo Ministro da Justiça, para 8 terras indígenas; previsão da edição de decreto de homologação pela Presidente da República de 9 terras; registro cartorial e na Secretaria do Patrimônio da União de 8 terras indígenas; constituição de 7 grupos técnicos para estudos fundiários e avaliação de benfeitorias construídas por não índios em terras indígenas, no que tange a regularização fundiária; instalação de 12 comissões de pagamento de benfeitorias consideradas de boa fé e retirada dos ocupantes não-índios.

Principais medidas que deverão ser adotadas nos exercícios seguintes para corrigir os possíveis objetivos traçados no exercício

Algumas medidas estão sendo adotadas pela Funai a fim de aperfeiçoar procedimentos e sistemas, com o objetivo de atingir a efetividade e a eficiência exigidas por uma gestão transparente e focada em objetivos definidos em planejamento pela Diretoria de Proteção Territorial e da Instituição. Um dos pontos priorizados se refere ao controle das informações na base de dados. Para tanto, foi contratada empresa especializada em informática para estruturar em uma linguagem atual o Banco de Dados do Sistema de Terras Indígenas - STI, visando integrar no futuro todos os setores da Funai. Há previsão de que essa estruturação permita o acompanhamento das ações judiciais no âmbito da Procuradoria Federal Especializada da Funai. Outra medida refere-se a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para parceria técnica no apoio aos trabalhos fundiários e o reassentamento de ocupantes não índios existentes em terras indígenas e com o Departamento de Polícia Federal para ações de proteção e no monitoramento das terras indígenas.

2.3.2.2 - Ação “Gestão e Disseminação das Informações acerca da temática indígena”

Cumprimento de objetivos e metas físicas

Os objetivos relativos a esta ação dizem respeito à captação, processamento, divulgação e disponibilização de informações fundamentadas e atualizadas acerca dos povos indígenas e da política indigenista, visando a atender o processo decisório da Instituição e o público externo.

O público-alvo atendido pela referida ação é composto por técnicos do órgão indigenista, que se servem do acervo para subsidiar seus trabalhos e a tomada de decisões; pesquisadores e estudantes de todas as partes do Brasil e do mundo, que buscam no órgão indigenista informações confiáveis e precisas a respeito da temática indígena, e as próprias comunidades indígenas.

Com respeito ao alcance dos **objetivos e metas físicas** para o exercício de 2010, referentes à ação em pauta, pode-se afirmar que foi satisfatório, tendo sido mantida a média de atendimento ao público ao longo do referido período, conforme expresso no Quadro I - “Informação disseminada no exercício 2010”.

Nesse sentido, foram desenvolvidas as seguintes atividades relacionadas ao atendimento ao público:

Serviço de Gestão Documental

Atendimento ao público interno do órgão e ao público externo, na sede do órgão e/ou via e-mail e por telefone, por meio da realização de pesquisas no acervo documental da Funai (Arquivo

Intermediário, Arquivo Permanente e Arquivo Histórico); Pesquisa e disponibilização de processos referentes ao período 1964 - 2010; *Pesquisas no acervo audiovisual*; *Pesquisas no acervo iconográfico*; *Pesquisas textuais*.

Serviço de Gestão de Biblioteca

Atendimento e orientação do público interno e externo em pesquisas bibliográficas no acervo da Biblioteca Curt Nimuendajú; Desenvolvimento do Programa de Formação e Sistematização das Bibliotecas Regionais, que objetiva a padronização, organização, funcionamento e manutenção das bibliotecas das Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais no âmbito da Fundação Nacional do Índio; Revisão de referências bibliográficas; Catalogação de livros e periódicos publicados pelo órgão; Orientação aos técnicos da Funai sobre as normas de referências bibliográficas e citações, conforme definido pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT; Orientação técnica aos estagiários e terceirizados visando ao atendimento ao público e atuação nas atividades de processamento técnico.

Serviço de Disseminação da Informação

Atendimento do público interno e externo, por meio da pesquisa em banco de dados e acervo bibliográfico relativo a informações sobre as sociedades indígenas, a legislação indigenista, as terras indígenas e dados demográficos.

Objetivos estratégicos.

A ação em foco tem como objetivo estratégico garantir o amplo acesso da sociedade às informações produzidas pelo órgão e promover o interesse coletivo pela causa indígena, atuando no registro, gerenciamento, compartilhamento e disseminação de informações sobre as sociedades indígenas e a política indigenista.

Objetivos e metas estabelecidas para o próximo exercício.

Entre os principais objetivos e metas na área de gestão e disseminação de informações sobre a temática indígena estabelecidos para o próximo exercício destacam-se: implantar e gerenciar o Sistema Indigenista de Informações da Funai; Desenvolver e implantar a “Política de Gestão do Conhecimento da Funai”; Normatizar o Processo de Criação de Bibliotecas da Funai; digitalizar o Acervo da Hemeroteca; reformular a Intranet/Funai; desenvolver o plano de editoração atrelado à política de Gestão do Conhecimento.

Principais resultados alcançados pela Ação e seus efeitos positivos ou negativos em relação aos objetivos da Funai no exercício de 2010.

Entre os principais resultados positivos alcançados pela Ação no exercício de 2010 destaca-se: Instalação e apoio à gestão de bibliotecas nas CTLs Tangará da Serra/MT, Bauru/SP, Imperatriz/MA, João Pessoa/PB e Recife/PE, Coordenação Regional de Belém/PA, CR Manaus/AM e CR Cuiabá/MT, no Centro de Cultura Ikuiapá. Destaca-se também a criação da Biblioteca Isa Pacheco, sediada no Centro de Formação em Política Indigenista, localizado em Sobradinho/DF. Revisão, atualização e ampliação de materiais informativos utilizados no atendimento ao público externo que realiza pesquisas sobre os povos indígenas e a política indigenista no Serviço de Disseminação da Informação. Participação na concepção e definição do escopo dos módulos do Sistema Indigenista de Informações da Funai.

Problemas na execução da Ação

Os principais fatores que dificultaram a realização e o alcance dos objetivos buscados no âmbito da ação de gestão e disseminação de informações foram os seguintes: Inexistência de uma política de gestão do conhecimento produzido pela Funai, como resultado do que as informações se encontram dispersas e muitas vezes inacessíveis, dificultando o seu acesso por parte da sociedade. Reduzido quadro de técnicos para atuar no desenvolvimento das atividades relativas à gestão e disseminação de informações. Morosidade e entraves no encaminhamento dos procedimentos administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas no âmbito da ação, uma vez que uma boa parte das ações depende da contratação de serviços técnicos especializados.

A fim de lidar com os problemas listados, propõem-se as seguintes ações: Proposição e debate visando à instituição de uma política de gestão do conhecimento ainda no exercício 2011; Ampliação do quadro de servidores por meio da lotação de servidores aprovados no concurso realizado pela Funai em 2009, bem como por meio da contratação de serviços técnicos especializados.

Principais medidas que deverão ser adotadas nos exercícios seguintes para corrigir os possíveis objetivos traçados no exercício.

A principal medida no sentido de revisão dos objetivos propostos para o presente exercício consiste na realização de avaliações periódicas dos resultados alcançados, em consonância com o processo de Avaliação de Desempenho ora em processo de implantação no órgão.

2814 – Preservação do Conhecimento dos Povos Indígenas

Análise Crítica da execução física das ações realizadas pela UJ

- Cumprimento das metas físicas

Em cumprimento, inclusive superação, das metas físicas estabelecidas (43.765), o Museu do Índio preservou 48.315 bens culturais dos povos indígenas no exercício de 2010.

Esse total expressivo de bens culturais preservados – conservados, pesquisados, documentados, comunicados - foi resultado da produção obtida por meio de trabalhos voltados para o tratamento técnico dos documentos e objetos componentes dos diferentes acervos, incluindo: higienização, digitalização, identificação, incorporação à base de dados e divulgação de informações referentes ao patrimônio cultural, de natureza material e imaterial, em exposições e mostras, em publicações impressas, no portal institucional e no site do Projeto de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas.

Todos os Serviços do Museu do Índio foram responsáveis, em suas respectivas áreas, pelo alcance das metas estabelecidas, inclusive por meio da orientação e coordenação das equipes técnicas e científicas vinculadas aos diversos projetos em desenvolvimento na instituição.

- Ações que apresentaram problemas de execução

O adiamento de viagens de campo de pesquisadores de algumas equipes do projeto, em 2009, face ao risco de proliferação do vírus da gripe Influenza A (H1N1), teve reflexos na execução dos trabalhos previstos para o exercício de 2010, exigindo o ajuste do cronograma para acomodar o acúmulo dos deslocamentos originalmente planejados para cada um dos períodos. Da mesma forma, o prolongamento do processo de revisão do convênio com a UNESCO também se refletiu no desenvolvimento do Projeto, sobretudo no 2º semestre, uma vez que a proposta orçamentária para 2010 incluía remanejamento e aporte de recursos para viabilizar viagens de campo e deslocamentos. Tal situação prejudicou também a vinda de membros de alguns povos indígenas ao Museu do Índio para oficinas de edição de registros audiovisuais e qualificação das informações de seus acervos.

Assim sendo, foram feitos ajustes no cronograma das equipes, reprogramando-se para 2011 e 2012 algumas viagens de campo e visitas de representantes indígenas ao acervo no Museu do Índio, levando-se em conta também os ciclos de tarefas cotidianas e rituais de cada comunidade, além dos períodos de disponibilidade dos pesquisadores e participantes indígenas, muitos deles professores e funcionários nas escolas existentes nas aldeias.

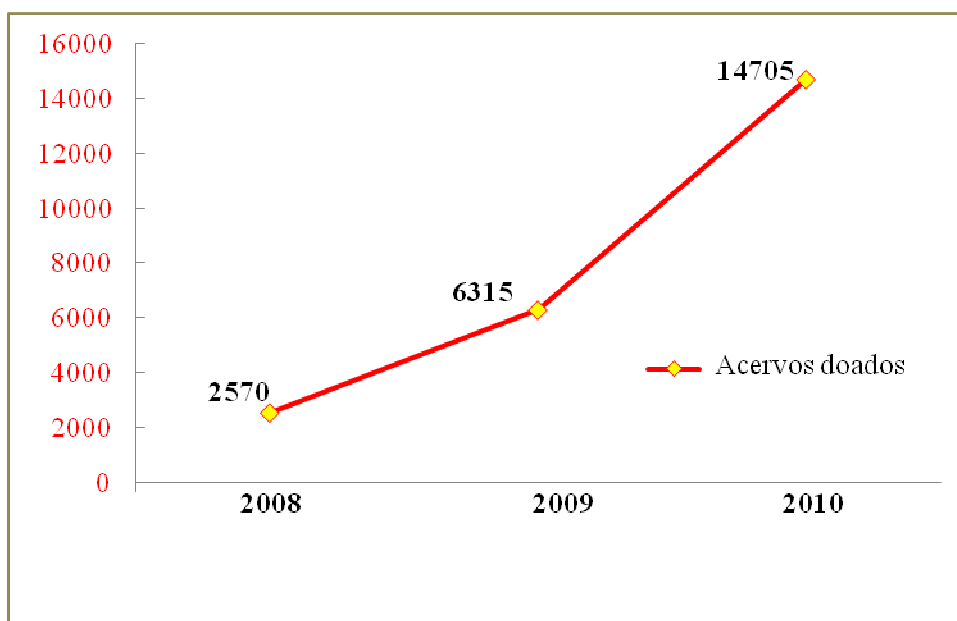
O déficit crônico de recursos humanos, especialmente na área administrativa, como já apontado anteriormente, torna-se ainda mais grave considerando-se a importância e urgência de viabilizar atividades em andamento voltadas para documentar e revitalizar línguas indígenas ameaçadas de desaparecimento, com a rápida redução do número de falantes. O grande volume de produtos resultantes dos projetos de documentação requer, para seu adequado tratamento e disponibilização aos índios, constantes processamentos, de natureza administrativa, contábil e operacional, inclusive junto aos organismos financiadores, colocando em risco a viabilização dos trabalhos e, conseqüentemente, o cumprimento de metas estabelecidas, tanto em relação aos convênios firmados, quanto à gestão das ações e programas de responsabilidade da UJ.

Por sua vez, as atividades relacionadas à visitação aos espaços e instalações do Museu do Índio, tanto pelo público em geral, quanto por escolares, foram em parte afetadas pela situação de violência existente na cidade do Rio de Janeiro.

- Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas

Como resultado das iniciativas promovidas principalmente a partir da implantação do Projeto de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas, cabe destacar que o acervo depositado no Museu do Índio foi acrescido de um número expressivo de bens culturais ao longo de 2010 – num total de 14.705 novos itens -, integrantes de coleções cedidas por pesquisadores e trazidas pelos povos indígenas, cujos materiais se encontram em fase de identificação, seleção e organização preliminar visando à sua preservação e ao acesso às informações culturais neles contidas. Esse total superou a estimativa original de cerca de onze mil novos itens a serem incorporados e preservados no acervo.

Gráfico II: Acervos doados ao Museu do Índio



É importante levar em conta também o grande volume de registros audiovisuais – fílmicos, sonoros e imagéticos – colhidos durante os trabalhos de campo das equipes dos projetos de documentação linguística e cultural, totalizando 404 horas de filmagens, 343 horas de gravações de áudio e 43.140 fotografias. Tais produtos contêm registros de narrativas, cantos, mitos, vocabulários, artefatos, rituais, etc. relativos aos vinte e quatro povos indígenas cujas línguas e culturas estão sendo documentadas. Por se encontrarem ainda em fase de sistematização, digitalização e/ou edição, esses materiais não foram computados para o total de itens preservados em relação às metas físicas, constituindo, porém, um conjunto altamente significativo de bens culturais, de natureza imaterial, documentando conhecimentos e práticas tradicionais e contemporâneas das sociedades indígenas no Brasil.

Mesmo sem se considerar os dados quantitativos referentes aos novos acervos incorporados e registros audiovisuais coletados, o resultado do conjunto de ações desenvolvidas possibilitou ao Museu do Índio superar novamente, em 2010, as metas físicas estabelecidas no PPA 2008-2011, tendo realizado o correspondente a 110,40% em relação à meta originalmente prevista para os bens culturais preservados.

8635 – Promoção do Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

- Cumprimento das metas físicas

A ação de Promoção do Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas passou a ser responsabilidade e atribuição do Museu do Índio com a publicação do Decreto no. 7056, de 28 de dezembro de 2009, que desencadeou o processo de reestruturação da FUNAI. Esta ação havia sido formulada pelo Museu do Índio em 1999 e executada até 2003, quando foi transferida para a Coordenação Geral de Artesanato – CGART. Assim, no ano de 2010, o Museu do Índio retomou a atribuição de execução da Ação de Promoção do Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas, definindo uma série de mudanças que marcaram significativamente a lógica de gestão da ação sob sua coordenação.

O ano de 2010 foi marcado por grandes mudanças na estrutura político-administrativa da FUNAI, com a extinção e criação de coordenações regionais e com a reconfiguração das áreas jurisdicionadas a cada uma delas. Essas mudanças geraram muitas incertezas e redefinições no plano administrativo, o que dificultou a relação do Museu do Índio com as novas coordenações.

O Museu do Índio assumiu o apoio a determinadas práticas culturais específicas, que dão sentido a cada um dos grupos indígenas enquanto coletividades diferenciadas. Tais práticas são escolhidas por meio de editais de chamada de projetos, a partir da importância e significado simbólico que lhes são atribuídos pelos indígenas. A produção de bens culturais – artefatos, objetos de cultura material ou festas realizadas - é apoiada como resultado de práticas culturais tradicionais que são continuamente reproduzidas, com algumas transformações, até os dias de hoje. Também orienta esta ação a divulgação do patrimônio cultural indígena por meio de publicações.

O Museu do Índio viabilizou o apoio à realização de 64 atividades culturais solicitadas pelas Coordenações Regionais da Fundação Nacional do Índio, sendo seu limite orçamentário no ano de 2010 o valor de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Foram apoiadas atividades de: produção e promoção de bens de cultura material e imaterial (festas, rituais, músicas e cantos, entre outros); publicações sobre os povos indígenas e de sua autoria; estruturação de espaços culturais em terras indígenas e dos arquivos institucionais das Coordenações Regionais, visando à preservação da

memória destes povos. Os recursos repassados destinaram-se, em grande parte, a despesas com material de consumo, seguidos em menor proporção dos itens de investimentos, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros para pessoas físicas e jurídicas, diárias, além de impostos.

- O valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) foi indicado pela Coordenação de Gestão Estratégica (CGE) para compor o plano interno (PI) da ação que se destina à gestão da documentação da FUNAI. Foi repassado às Coordenações Regionais o total de R\$ 383.377,88 destinados à proteção de arquivos produzidos pela FUNAI, para preservação da memória documental existente nas unidades regionais. Foram descentralizados em agosto R\$115.330,04 e, somente em dezembro, os R\$268.047,84 restantes, por razões definidas pela CGE.

- Foi feita a descentralização da última parcela no valor de R\$ 408.000,00 para a Renda do Patrimônio Indígena, destinado à recomposição do estoque de artesanato do Depósito da Loja Artíndia em Brasília, que sofreu um incêndio em 2003, fortalecendo o processo de comercialização da produção de cultura material dos povos indígenas. A destinação do recurso orçamentário para recomposição do estoque da Artíndia foi realizado em dezembro de 2010.

- O Museu do Índio executou diretamente o total de R\$ 832.106,54 para as seguintes atividades:

1. Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual, para o que foram aplicados R\$339.695,29, visando à instrumentalização e estruturação de alguns centros culturais indígenas, entre eles: Pimentel Barbosa (Xavante), Kuikuro, Ikuiapá, Kuahi e Pataxó. A transferência de equipamentos a estes centros culturais no ano de 2011 tem como principal finalidade a dotação de condições técnicas para treinamento e capacitação de indígenas.

2. Na editoração e publicação de livros, boletins e jornais, o Museu do Índio aplicou outros R\$409.592,50. Citamos alguns livros: Pesquisas Indígenas na Universidade, Mitos Kamaiurá, Catálogo da Exposição Maxakali, Legislação Indigenista, Grafismo Wayana e Aparaiá, Cartilha Kaxuyana, Cartilha Tiriyó, O Dia do Índio na cena da TV, de um total de 10 produtos culturais apoiados.

3. Outros R\$82.818,75 foram aplicados na realização de atividades e oficinas com os índios.

- O Museu do Índio descentralizou recursos para projetos enviados pelas Coordenações Regionais, o total de R\$ 863.458,04, com a finalidade de apoiar os povos indígenas na realização de práticas culturais representativas de suas coletividades diferenciadas. Foi estabelecido como prioridade o apoio a atividades que promovessem a produção e comercialização de objetos de cultura material, oficinas de transmissão de saberes indígenas, encontros de línguas indígenas, rituais culturais de diferentes povos, encontros de diferentes povos indígenas, projetos de músicas indígenas, feiras culturais e festas tradicionais.

Foram elaborados e publicados dois editais para o apoio a projetos, sendo um voltado para cultura material e outro para eventos. O Edital de Apoio a Projetos de Preservação da Cultura Material foi lançado em fevereiro e ficou aberto para recebimento de propostas até março e o Edital de Eventos foi lançado em março de 2010, recebendo propostas durante o ano todo, prioritariamente no segundo semestre. Ambos os editais foram divulgados por correio eletrônico e fax para todas as Coordenações Regionais da FUNAI e pelos sites da FUNAI e do Museu do Índio.

Os projetos recebidos passaram por duas etapas de avaliação: primeiramente, uma comissão interna, formada pela equipe do Serviço de Estudos e Pesquisa/Museu do Índio e, posteriormente, uma comissão externa, com funcionários da FUNAI/Brasília. A partir das avaliações das comissões, os relatórios de avaliação eram encaminhados às Coordenações Regionais, com sugestões visando à

melhoria do projeto, e sua apresentação em formato de formulário. Este processo de construção, de elaboração dos projetos, foi feito em constante diálogo com os coordenadores técnicos das CRs. Foi apoiado um total de 25 projetos de Cultura Material e 29 projetos de eventos, totalizando 54 atividades em todo o Brasil.

- Ações que apresentaram problemas de execução

As mudanças na estrutura político-administrativa da FUNAI, com sua reestruturação, dificultaram a atuação do Museu do Índio devido aos problemas de comunicação com as coordenações regionais e às incertezas em relação às novas atribuições assumidas. A divulgação dos editais foi ineficiente em alguns casos devido à demora na alteração dos contatos das coordenações, o que inviabilizou a algumas delas terem acesso ao edital de projetos. Vários coordenadores regionais afirmavam não ter informação clara sobre a transferência das atribuições sobre atividades culturais para o Museu do Índio e muitas lideranças indígenas não sabiam a quem recorrer para encaminhar projetos para serem apoiados. Assim, o prazo para recebimento de projetos foi estendido até julho de 2010 e as primeiras descentralizações feitas somente a partir de agosto, o que restringiu o período de execução da ação.

Como dissemos anteriormente, foram descentralizados recursos na ordem de R\$ 863.458,04 para que as Coordenações Regionais realizassem um total de 54 atividades culturais em todo o Brasil, sendo 25 projetos de Cultura Material e 29 projetos de eventos.

- Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas

A execução desta ação alcançou um resultado 25,49% superior às metas físicas estabelecidas de 51 atividades culturais promovidas. Como até 2009 esta ação era atribuição da Coordenação Geral de Artesanato, suas metas foram definidas conforme a metodologia de trabalho adotada por aquela coordenação. Com a transferência da ação para o Museu do Índio, e nova metodologia adotada, baseada em edital de apoio a projetos, publicações, proteção de arquivos institucionais e a centros culturais indígenas, as expectativas foram superadas, atingindo um total de 64 atividades culturais promovidas, sendo 54 projetos apoiados e 10 publicações realizadas.

2.3.2.6 – Ação 6698 – Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas

Cumprimento das metas físicas

Com a publicação do Decreto 7.056/2009, em 28 de dezembro de 2009, dentro da estrutura da Funai, foi criada a Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM, vinculada a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS. Com o intuito de organizar as Coordenações a ela vinculadas e sob a perspectiva da construção da proposta de Regimento Interno, a CGGAM organizou a sua ação em 3 Coordenações, sendo elas: Coordenação de Projetos Ambientais - COPAM responsável pela execução do Plano Interno 803 PP; Coordenação de Acompanhamento de Licenciamento Ambiental – COLIC execução do Plano Interno 803 AI e Coordenação de Monitoramento e Articulação - COMAR execução do Plano Interno 803 MA. Informamos ainda que a Coordenação Geral de Monitoramento Territorial – CGMT - executa o PI Plano Interno 803 PT, é participe da ação CGGAM e é responsável pela execução do volume de recursos. Está no momento vinculada à Diretoria de Proteção Territorial – DPT.

Ressalta-se que ações sem recursos orçamentários foram desenvolvidas com a mesma equipe técnica que apóia e executa as orçamentárias.

No que se refere ao acompanhamento de processos de licenciamento ambiental, destacam-se aqueles de grande porte como PCH's do Complexo Juruena; BR 163 PA, BR 116 RS, UHE Paranatinga (aproximadamente 700 processos), e os que ainda são considerados como prioritários para o Governo Federal, contemplados do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (aproximadamente 70 processos). Tais como: AHE Belo Monte, BR 230 PA, UHE Teles Pires, São Manoel e Foz do Apiaká, Ferrovia Transnordestina, processos estes que demandaram a atenção e trabalho conjunto das equipes técnicas.

No âmbito do acompanhamento dos Projetos Ambientais destacamos a condução da construção da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas – PNGATI, o Projeto Catalisando a Contribuição das Terras Indígenas para a Conservação dos Ecossistemas Florestais Brasileiros - GEF Indígena dirigido ao Fundo Mundial de Meio Ambiente bem como outros projetos que demandaram grandes esforços pela equipe técnica como Estudos Etnológicos da Lagoa Ipawú, Xikrim do Catete, Plano Territorial e Ambiental Timbira, dentre outros.

Quanto a ações de proteção territorial executadas pela CGMT, foram atendidas 161 terras indígenas entre ações de fiscalização, prevenção e capacitação; ressaltando que os três Estados com maior atuação foram: Mato Grosso, Amazonas e Roraima.

Ainda, foram realizadas atividades em parcerias com outras Coordenações Gerais da Funai - apoio técnico -, além da parceria com a Cooperação Alemã “Deutsche Gesellschaft fuer Technische Zusammenarbeit – GTZ” e também com a Organização não governamental “The Nature Conservancy - TNC” no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Funai/TNC que objetiva uma cooperação técnica, visando o fortalecimento e implementação de políticas públicas ambientais e de etno-desenvolvimento para as terras indígenas.

Outros atores nos processos conduzidos pela CGGAM foram: Governos de Estados ou municípios, Terceiro Setor (ONGs), Empreendedores, Organizações Indígenas e as próprias comunidades indígenas envolvidas.

Importante destacar o fluxo de documentação da CGGAM que em 2010 apresentou 2.575 entradas de documentos e abertura de 541 novos processos relacionados às atividades desempenhadas pelas três coordenações ligadas a CGGAM bem como o serviço de apoio administrativo e o serviço de documentação ambiental.

Foram propostas 572 atividades a serem realizadas a fim de atender a este objetivo, no entanto, quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2011.

Meta física prevista : 572 projetos realizados SIGPLAN

Meta realizada: **231 SIGPLAN**

Percentual de execução : **40,38% SIGPLAN**

Gastos Gerais

Os gastos gerais da CGAM no exercício de 2010 podem ser resumidos conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 - Descrição dos Gastos Gerais

DESPESAS	CGGAM/DPDS - R\$	CGMT/DPT – R\$
Diárias de servidores	477.099,51	2.289.563,89
Diárias de Colaboradores	148.589,10	1.262.862,70
Passagens	934.611,06	356.523,27
TOTAL	1.560.299,67	3.908.949,86

Quanto aos recursos orçamentários/financeiros utilizados, destacamos a relevância das despesas com o deslocamento de técnicos, colaboradores e lideranças indígenas, dada a necessidade de informar, consultar, ouvir e firmar acordos com as comunidades envolvidas, em consonância com a Convenção 169 da OIT.

No que se refere ao produto indicado na meta, vale ressaltar que o mesmo foi proposto considerando um aporte de recursos para 2010 na ordem de aproximadamente R\$ 18 milhões; recursos estes destinados a atender ações de Gestão e Proteção Ambiental nas Terras Indígenas. Ainda nesta linha de informação, observou-se que, a partir do segundo semestre os limites destinados a Funai dificultaram a execução de ações programadas para aquele período. Além disso, no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN- foram apresentados no período de janeiro a novembro somente os resultados dos Planos Internos da CGGAM e no mês de dezembro foram incorporadas as informações da CGMT quanto ao número de Terras Indígenas atendidas no PI 803PT.

Indicadores Institucionais

Considerando a inexistência de um indicador qualitativo para esta ação, e a título de subsídio para uma avaliação do esforço e eficiência governamental, podemos considerar como indicador o produto gerado, neste momento avaliando exclusivamente o processo. No entanto, esperamos que no ano de 2011 com a elaboração de um novo Plano Plurianual – PPA 2012-2015 possamos implementar medidas que avaliem o produto gerado, a partir da construção de indicadores. Esta ação vem sendo desenvolvida por alguns setores da Funai, no sentido de identificar os elementos que causem vulnerabilidade às terras indígenas, para daí proceder à avaliações da gestão de fato focada em resultados que gerem mudanças na realidade.

Resultado do Indicador: Projeto realizado

Fórmula de cálculo: quantidade de projetos realizados.

Método de aferição: absoluto

Área responsável pelo cálculo e/ou medição: não se aplica

Resultado: 231 projetos realizados

Principais atividades realizadas

Atividades de Monitoramento Territorial

a) Realização de Operações de Fiscalização nas Terras Indígenas Maraiwatsede-MT; Urubu Branco-MT; Apyterewa-PA; Caru-Awá-Alto Turiaçu-MA; Kayabi e Cachoeira Seca-PA; b) Propor uma estrutura de trabalho adequada para todas as unidades regionais da Funai; c) Criar procedimentos e rotinas de trabalho para aperfeiçoar as ações em campo; d) Desenvolver processos de gestão dentro da Coordenação; e) Rede de trabalho para ações nas SEMAT'S e f) Desenvolvimento de sete módulos de capacitação na área de proteção (Legislação ambiental e indigenista; Cartografia e GPS; Manutenção de equipamentos; Projetos de vigilância; Serviços Ambientais; Agentes Ambientas Indígenas Voluntários; Brigadistas).

Atividades de Gestão Ambiental

Com a publicação do Decreto 7.056/2009, em 28 de dezembro de 2009, foi criada na Coordenação Geral de Gestão Ambiental uma coordenação com a atribuição de articulação intersetorial e interinstitucional no âmbito da elaboração e implantação de políticas públicas, programas de gestão ambiental e territorial em terras indígenas e em outros projetos fomentados por parceiros nacionais e internacionais, denominada Coordenação de Projetos Ambientais (COPAM). Essa coordenação é a responsável por todas as atribuições da antiga Coordenação de Meio Ambiente (CMAM), exceto o acompanhamento do licenciamento ambiental, para o qual foi criada uma coordenação própria. A COPAM teve em 2010, como principal desafio sua organização, tanto em relação ao objeto de trabalho, quanto de metodologia para a execução e acompanhamento de suas obrigações.

Ainda assim, em continuidade ao acompanhamento e análise dos processos que fomentam a gestão ambiental, com ênfase na conservação e recuperação da biodiversidade das terras indígenas, apresentamos as principais atividades/ações desenvolvidas no ano de 2010. Dentro dessa linha de atuação, a COPAM acompanha, propõe, analisa e monitora ações de gestão compartilhada entre unidades de conservação e terras indígenas, sobreposição de unidades de conservação e terras indígenas, acordos de cooperação técnica com órgãos governamentais e não governamentais (OnGs, Associações Indígenas, etc) com vistas à gestão ambiental e territorial de terras indígenas, ações da Funai relativas às programações orçamentárias anuais, bem como as ações judiciais envolvendo a gestão das terras indígenas e processos cujo tema é transversal a outras coordenações, como a Coordenação Geral de Etnodesenvolvimento - CGETNO e a Coordenação Geral de Monitoramento Territorial - CGMT. Dentre esses processos destacamos:

Plano de Salvaguarda Pataxó –TI Barra Velha - As atividades para a construção de um plano de gestão territorial das TIs Barra Velha e Águas Belas realizadas em articulação intersetorial. Nesse processo foram desenvolvidas atividades como “Capacitação em Mobilização de Recursos para Gestão Territorial e Ambiental”, quando se discutiu a possibilidade de organizar os projetos e ações em um plano estratégico de gestão do território e o 1º Encontro Para Elaboração do “Plano de Gestão Territorial das Terras Indígenas Barra Velha e Águas Belas”, realizado entre os dias 25 e 29 de outubro de 2010, na Aldeia Boca da Mata, Terra Indígena Barra Velha. Em novembro realizamos, nas aldeias, a validação desta primeira versão do Plano e o primeiro módulo da capacitação em agroecologia.

Plano de Gestão Etnoambiental da TI Xikrin do Catete. Em continuidade aos trabalhos desenvolvidos em decorrência do GT constituído por meio da Portaria nº 848/PRES, de 04 de agosto de 2009, a CGGAM desenvolveu, em 2010, por meio da COPAM, trabalhos sobre o Programa de Etnodesenvolvimento Xikrin, apresentado pelo GT nº 848/PRES, bem como em relação às obrigações assumidas pela Funai por meio do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Funai e o MPF relativo à ACP 2007.39.01.00000.6-0. Para 2011 a Funai aguarda a manifestação do MPF para dar continuidade às ações previstas e implementar a execução do Plano de Gestão Etnoambiental da TI Xikrin do Catete.

No ano de 2010, a COPAM, representando a CGGAM participou de diferentes discussões e fóruns para a proposição e implementação de políticas públicas de gestão ambiental, buscando a ampliação desses espaços. A diretriz adotada pela coordenação parte de uma visão mais integrada dos problemas, do controle, da autonomia territorial, da gestão ambiental e da soberania alimentar dos povos indígenas, em contextos ampliados de ordenamento e gestão ambiental e territorial. Destacamos, entre eles, o **Projeto GEF Indígena** e a **Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial nas Terras Indígenas - PNGATI**.

Outras atividades em Gestão Ambiental podem ser observadas na tabela XX do anexo.

Tabela 2- Atividades desenvolvidas em Gestão Ambiental

Janeiro
Licenciamento Ambiental da Rodovia municipal das obras do trecho de Conego Marinho/Marivânia, Terra Indígena Xackriabá; Ferrovia Transnordestina na TI Kariri Xocó; AHE Água Limpa e Toricoejo; Vigilância da Madeira no KM 14; PROCAMBIX (5 ações)
Fevereiro
Seminário de Gestão Territorial e Ambiental do Povos Indígenas de Roraima; Rodoanel Mario Covas; MA-280; BR 290; UHE Monjolinho e PNGATI (6 ações)
Março
BR 101/NE; BR 429; UHE Estreito; UHE Dardanelos; levantamento de processo de erosão nas Aldeias Sai- Cinza e Karapanatuba, CR Tapajós; PACIG (RI); Leilão de Madeiras

Mequéns (RI); PDRS Xingu/Belo Monte; Conselho Gestor da RDS Rio Madeira ; UHE Pedra Branca. (10 ações)
Abril
Reunião Xavante; Curso de Gestão de Projetos e Recursos Naturais na Terra Indígena do Povo Cinta Larga; UHE Serra Quebrada; Ferrovia Oeste-Leste – EF 334 (4 ações)
Maio
BR 230 PA; UHE Mauá; LT Juína/Brasnorte; BR 163 (RI); Xikrin do Cateté; UHE Foz do Apiacás; participação de servidores no seminário de gestão territorial e ambiental canela, nas Terras Indígenas Porquinho e Kanela; realização de reunião para o componente indígena do PBA da BR 317/AM; acompanhamento de perícia ambiental para o trecho de Manaus-Tefe e Tefe Manaus e BR-422. (10 ações)
Junho
Participação de servidor na I Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Mosaico APUI / AM; Reunião com servidores da Funai regional de Marabá com Cikel Brasil Madeiras Ltda a fim de tratar de projeto de manejo nas proximidades da TI Barreirinha (Amanayé);Programação anual de 2010 de projetos ambientais para o exercício de 2010 da CR do Litoral Sudeste – SP.; UHE Jirau; Paranatinga II (detalhamento do PBA); Reunião sobre o complexo Juruena (PCHs); UHE Tele Pires e São Manoel (7 ações).
Julho
Participação de servidores em reunião sobre UHE Jirau/Lideranças Indígenas, para tratar de assuntos sobre os Planos de Trabalho Emergenciais de Proteção às Terras Indígenas do Complexo Madeira; apresentação do empreendimento LD Nova Monte Verde – Juruena e LD Derivação Brasnorte; apresentação do empreendimento – LD Comodoro/Sapezal, junto a comunidade indígena Nambikwara; PCHs do Rio Garças; GEF Indígena (5 ações)
Agosto
Participação em Seminário sobre empreendimentos e terras indígenas organizado pela Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI; MT 235; reunião para tratar da implementação das medidas de compensação ambiental referentes ao processo de licenciamento da BR 364 – Itamarati Norte/ Diamantino; PCH Romualdo; Ferrovia Transnordestina trecho Salgueiro/PE a Suape/PE; oficina no médio São Marcos; Seminário de Reestruturação; XVII Plenária Ordinária de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; Estudo Etno Ambiental - TI Tupiniquim e TI Comboios. (9 ações).
Setembro
Licenciamento Ambiental BR 317/AM; Rodovia MA 280; Ampliação do Cais Leste do Porto de Paraguaçu; Projeto do II Seminário de Etnodesenvolvimento dos Povos Indígenas de Roraima; LT Porto Velho/Araraquara; Oficina do Alto e Baixo São Marcos; BR 135; Trecho Manga-Itacarambi .(8 ações)
Outubro
Participação no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru; Plano Territorial e Ambiental Timbira; PCH na TI Toldo Chimbanguê; Rodovia Cônego Marinho-Marivânia, BR 070/MT (4 ações)
Novembro
Programa de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) das Terras Indígenas do Oiapoque (1 ação)
Dezembro
Participação em reunião da Comissão Guarani Nhemonguetá, sobre os encaminhamentos da Funai Junto aos processos de Licenciamento Ambiental do Porto Mar Azul, Projeto Intermodal e Contorno Ferroviário São Francisco do Sul. (1 ação)

Além das Linhas de Atuação já expostas, a COPAM trabalha, em conjunto com outras coordenações com projetos e ações de compensação ambiental. Tratam-se de processos de licenciamento ambiental, na fase de Plano Básico Ambiental e de projetos cujos recursos estão alocados na Renda do Patrimônio Indígena quando cabe a Funai a execução dos mesmos. Quanto à execução dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena, ressaltamos que o Decreto nº 7.056 de 28/12/2009 designou a gestão desses recursos à Diretoria de Administração e Gestão – DAGES.

Acompanhamento de processos de licenciamento de empreendimentos que afetam Terras Indígenas e seu entorno

No âmbito de processos de Licenciamento Ambiental de responsabilidade do IBAMA e órgãos licenciadores estaduais, a Funai realiza a análise e acompanhamento do “Componente Indígena” que deve integrar os Estudos de Impactos Ambientais pertinentes aos processos de Licenciamento de empreendimentos de significativo impacto.

Dentre as atividades realizadas listamos: reuniões com órgãos licenciadores, empreendedores e consultores/pesquisadores; reuniões com as comunidades indígenas para consultas, esclarecimentos e orientações diversas; vistorias técnicas; elaboração de Termos de Referência; análise dos produtos; elaboração de pareceres e informações técnicas acerca dos produtos e processos; reuniões com órgãos governamentais (Casa Civil, Ministério dos Transportes, Ministério de Minas e Energia, entre outros) para acompanhamento de processos do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal e de outras atividades.

A judicialização de muitos processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos que afetam as terras e povos indígenas, também mobiliza muito trabalho da equipe técnica da CGGAM, tais como: Xikrin do Cateté, Complexo Juruena, AHE Dardanelos, UHE Monjolinho - RS, Duplicação da BR 101 Sul, Linha de Transmissão Figueira-Apucarana-RS, entre outros.

No ano de 2010 a COLIC atuou em diversos processos, inclusive em vários de empreendimentos que fazem parte do PAC, o que exigiu grande esforço dos técnicos e assessores da CGGAM, dentre as atividades citamos a realização de reuniões técnicas, reuniões com o empreendedor, viagens à região para apresentação às comunidades indígenas do processo de licenciamento e do acompanhamento pela Funai e para consulta sobre a anuência para a realização dos estudos do componente indígena.

Apresentamos exemplos dos principais processos conduzidos pela COLIC no ano de 2010: Rodovias: BR 230/PA (norte); BR-163/PA (norte); BR 116 no RS (sul); Ferrovias: Ferrovia Transnordestina nos estados do Ceará, Pernambuco e Alagoas (nordeste); Usinas Hidrelétricas: UHE Belo Monte no PA (norte); UHE Teles Pires no MT e PA (norte e centro-oeste); Complexo Hidrelétrico do Juruena no MT (centro-oeste); Linhas de Transmissão de Energia: Linhas de Transmissão do Rio Madeira (norte); Portos: Terminal de Contêineres do Paraná/TCP no PR (sul).

Atividades de Monitoramento e Articulação

A Coordenação de Monitoramento e Articulação atuou na elaboração e na implementação de metodologia de monitoramento e avaliação de gestão visando a aprendizagem organizacional, o gerenciamento de informação e a gestão de conhecimentos, em articulação intersetorial.

Atividades de Proteção Territorial e Ambiental das Terras Indígenas - PI 803 PT

Este Plano Interno é executado pela Coordenação Geral de Monitoramento Territorial – CGMT vinculada a Diretoria de Proteção Territorial antes denominada Coordenação de Proteção as Terras Indígenas – CPTI que foi elevada a Coordenação Geral com o Decreto 7.056/2009, em 28 de dezembro de 2009.

Atividades de Fiscalização em Terras Indígenas

No período foram atendidas 161 Terras Indígenas num total de 268 atividades entre capacitação, fiscalização e prevenção. Juntamente as ações de prevenção, foram realizadas 21 capacitações para os servidores indígenas e que as TIs nos estados do Mato Grosso; Amazonas, Roraima, Rondônia e Pará foram mais beneficiadas, tendo em vista a complexidade das problemáticas encontradas nestas áreas, conforme quadro abaixo:

Problemas na execução da Ação

a) Baixa informação sobre os projetos (CR's e equipe técnica responsável); b) Quadro de servidores reduzido e com qualificação restrita (formação adequada para o acompanhamento) para o desempenho ótimo dos projetos; c) Limite orçamentário dificultou ações previstas para o último trimestre; d) A CGGAM necessita de respostas de outros setores da Funai com o objetivo de obter informações relevantes que subsidiam as manifestações em tempo hábil aos demais atores envolvidos; e) Dificuldade com empreendedores que não atendem as bases legais dos direitos indígenas, o que exige maior acompanhamento de profissionais da área jurídica, como da PFE-PGR, com maior participação de seus procuradores no acompanhamento do cotidiano processual a cargo da CGGAM; f) Com o processo de reestruturação da Fundação, a Coordenação Geral e suas Coordenações demandaram maior tempo para obter seus resultados devido ao momento de reorganização institucional em que a Funai se encontra até o presente momento

*Quanto aos recursos humanos, evidencia-se quadro de pessoal resumido para o atendimento de toda demanda. Registra-se a necessidade de substituir os DAS transitórios por servidores concursados a fim de fortalecer o quadro funcional da CGGAM, como pode ser observado nas informações abaixo:

CGGAM: equipe ao final do exercício de 2010 era composta por 15 servidores do quadro da Fundação, 03 do concurso temporário, 10 DAS (sendo 8 de caráter transitório, de acordo com Portaria Funai nº. 84, de 28.01.08, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Decreto nº. 6.280, de 03 de dezembro de 2007 e prorrogado até 31.12.11), 5 terceirizados e 7 estagiários; e,

CGMT: 05 servidores do quadro da Fundação, 07 DAS, 07 do concurso temporário, 06 terceirizados e 02 estagiários.

Objetivos e metas estabelecidas para o próximo exercício

a) continuidade no processo de reforço e qualificação da capacidade técnica e institucional da Funai para o acompanhamento dos processos conduzidos pela CGGAM, incluindo os do PAC II, bem como dos servidores das unidades descentralizadas da Funai que atuam com gestão ambiental; b) participação nos seminários regionais coordenadas pela CNPI, por meio da subcomissão de "impactos de empreendimentos sobre terras indígenas"; c) ações e recursos para garantir a contrapartida da Funai no projeto GEF indígena e garantir a instalação da estrutura que apoiará a execução dos projetos a serem implementados; d) ações e recursos para garantir a execução, pelas coordenações regionais - CR, dos projetos ambientais apresentados, observando a região e a viabilidade de execução (acesso, reuniões, consultas, apresentação de estudos, levantamento de informações, ações judiciais que possam apresentar prazo exíguo, etc) de modo a assegurar a qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações das etnias atendidas, respeitando sua autonomia e formas próprias de gestão territorial e ambiental; e) garantir ações e recursos para a implementação da política nacional de gestão ambiental e territorial das terras indígenas - PNGATI; f) renovar a representação da Funai junto ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no intuito de regulamentar o componente indígena do licenciamento ambiental de empreendimentos, incluindo a formulação de proposta de procedimentos formais para oitivas do Congresso Nacional junto a populações indígenas, previstas para o caso de supressão territorial decorrente de empreendimentos

hidrelétricos; g) acompanhar a agenda de planejamento das cr da funai, com o objetivo de fortalecer o processo de reestruturação da instituição nas suas bases; h) apoiar projetos de gestão ambiental nas áreas indígenas de cerrado, tendo em vista o crescente processo de degradação desse bioma e as dificuldades dos povos indígenas dessas regiões em captar recursos para essas ações; i) avançar na regularização dos empreendimentos em situação de passivos ambientais nas terras indígenas e entorno; j) Avançar na capacidade de planejamento, execução e monitoramento das ações, inclusive fortalecer a participação da Funai no GEPAC (Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento); k) Promoção de divulgação e troca de experiências das atividades concretas de gestão ambiental no Brasil e outros países.

2.3.2.7 - Ação 2713 - Fomento e Valorização dos Processos Educativos dos Povos Indígenas

Descrição: A CGE na medida do possível, assessorou comunidades escolares indígenas nas ações de implementação e manutenção das políticas públicas relativas à educação escolar indígena de forma interinstitucional, de modo específico nos debates para a elaboração do novo Plano Nacional de Educação - PNE-2012-2020 e, no processo de consulta, discussão e implementação dos Territórios Etnoeducacionais em parceria direta com o MEC e garantiu a conclusão das atividades/trabalhos inerentes à Avaliação Independente do capítulo da Educação Escolar Indígena no Plano Nacional de Educação – PNE 2001-2010.

A atuação da educação, nesse exercício foi norteadada pela necessidade de convergir suas ações para atingir a finalidade estatutária da Funai, cabendo-lhe atuar para: **a)** Proteger e promover o direito indígena a uma educação escolar específica e diferenciada, de acordo com a legislação em vigor e a realidade dos povos indígenas; **b)** Formular, coordenar, articular, acompanhar e garantir o cumprimento da política indigenista voltada à educação indígena; **c)** Acompanhar as ações educacionais desenvolvidas por instituições do sistema de ensino e, neste caso, a Funai/CGE não se furta às suas responsabilidades e age como parceira, de forma articulada, com as demais instituições; **d)** Promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, por meio da implementação de ações educacionais não-escolarizadas que valorizem os conhecimentos e atividades tradicionais, no âmbito da extensão e intercâmbio de conhecimentos, voltadas à promoção da sustentabilidade dos povos indígenas, em articulação com as demais coordenações gerais da Funai e com outras instituições; **f)** Despertar, por meio de instrumentos de divulgação e informação, o interesse da população não-indígena pelas culturas indígenas, buscando combater o preconceito e sensibilizar no que diz respeito à causa indígena; **g)** apoiar o acesso e permanência de estudantes indígenas, prioritariamente os de nível superior de universidades públicas; **h)** Dar continuidade ao processo de capacitação e formação dos professores indígenas e técnicos em educação intercultural e; **i)** Garantir ações para a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente à luz da Legislação Indigenista.

A finalidade da Ação é promover de políticas de educação específicas para os povos indígenas garantindo o direito à cidadania, cuja descrição é: Assessorar as comunidades escolares indígenas nas ações de implementação e manutenção das políticas públicas relativas à educação escolar indígena de forma interinstitucional e na construção de propostas de educação complementar, visando o pleno desenvolvimento dos educandos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Meta física prevista: Para essa Ação foi proposto pela CGE ao COPA, o orçamento, em 2010, no valor de R\$ 14 milhões, para apoiar 440 comunidades indígenas (produto).

Meta física alcançada: Foram aprovados somente R\$ 10 milhões, havendo ainda remanejamento desse recurso no valor de R\$ 2 milhões, para custear despesas fixas da Sede e Unidades-implementação da reestruturação institucional resultando em reformulações/adequações significativas na execução orçamentária e trazendo muitos problemas na continuidade das ações propostas.

Pontos positivos: Dentro do limite orçamentário disponibilizado a Funai alcançou resultados satisfatórios na execução de suas atividades, ações, programas realizados diretamente com as comunidades indígenas e em total ação interinstitucional, contando com apoio das Unidades Regionais da Funai principalmente no contexto dos desafios e dificuldades administrativo-operacionais.

Pontos negativos: As atividades desenvolvidas foram impactadas pelo corte orçamentário, implicando em descontinuidades de algumas atividades, enxugamento e cancelamento de outras. Todavia, o esforço da Coordenação foi o de ajustá-las da melhor forma possível com a finalidade de executar o planejado para 2010 adequando-as ao Decreto nº. 7.056/2009.

Problemas na execução: Além do corte no orçamento e o remanejamento de R\$ 2 milhões o destaque que apresentamos é referente a dificuldade administrativo-operacional para a execução transparente e responsável dos recursos descentralizados considerando a falta de condições (falta de técnicos, pregoeiros) nas Unidades Regionais para realizar as atividades decorrentes de processos licitatórios e outros procedimentos jurídico-administrativos que viabilizem em tempo hábil a execução dos recursos e o cumprimento das agendas-atividades.

Avaliação: A Funai diante de suas atribuições legais de fazer cumprir os direitos indígenas, e devido a frágil institucionalização das políticas por parte de outros agentes, priorizou a realização de ações voltadas para a discussão e implementação de ações de melhoria e fortalecimento da educação escolar indígena nas comunidades. Esse movimento se deu principalmente quanto à necessidade de definir um novo modelo de gestão da educação escolar indígena de forma articulada com todos os entes federados – tendo sido 2010 um ano marcado pela forte movimentação política com representantes indígenas e governo na tentativa de mudar o panorama atual com a proposta de configurar a nova proposta numa concepção de Educação Etnoeterritorializada-denominada Territórios Etnoeducacionais - fundamentado no Decreto n. 6861/2009, que tem como finalidade principal a definição de políticas de educação com base na concepção de territorialidade dos povos indígenas, independente da organização por unidades da federação e municípios. A concepção básica dos territórios é a organização e execução das ações educativas com base nas identidades históricas, culturais, econômicas e sociolinguísticas dos povos indígenas, em que o planejamento seja fruto da participação indígena e dos diferentes agentes públicos que atuam na região. Essa foi uma ação desenvolvida em coordenação direta com o MEC, conforme estabelece o referido decreto.

As demais atividades, as quais também estão co-relacionadas com o ambiente de elaboração e implementação da nova política de governo- relacionam-se à formalização de parcerias com as Universidades Públicas para realização das licenciaturas interculturais destinadas aos professores indígenas, assim como outros cursos de graduação, além dos aspectos de infra-estrutura para as escolas indígenas.

Sugestões para o futuro: Ressaltamos a importância de assegurar a continuidade do apoio aos estudantes indígenas, com desenvolvimento e implementação de medidas e atividades de ações afirmativas, com vistas à formação e qualificação de profissionais e especialistas indígenas, visando a melhoria de condições de vida de seus povos e de suas comunidades, até que se defina políticas específicas que atendam as especificidades dos povos indígenas.

No entanto, também se fazem necessárias as seguintes ações: Coordenar em parceria com o MEC a Implementação da política dos Territórios Etnoeducacionais; Implementação do Programa de Informações sobre Povos e Culturas Indígenas nas Escolas; Educação para a Sustentabilidade; Construção do Sistema de Informação da CGE; Programações Anuais das CRs.

Considerando a necessidade de se garantir uma configuração mais consistente e adequada diante da nova configuração editada pelo Decreto nº 7.056/09, a Ação – Educação organizou as respectivas Sub-ações com as seguintes denominações e as informações referentes ao Relatório de Gestão – 2010 serão apresentadas de acordo com a composição atual:

Sub-Ação	Finalidade
<p>Políticas e Gestão de Projetos Educacionais</p>	<p>1. Acompanhar e subsidiar as políticas nacionais para Educação Escolar Indígena nos diferentes níveis e modalidades, participando da gestão dos projetos educacionais de forma a assegurar sua qualidade e especificidade;</p> <p>2. Orientar técnica e pedagogicamente atividades inerentes à construção dos projetos políticos pedagógicos, processos de produção de materiais didáticos para uso nas escolas indígenas, implantação de projetos de ensino técnico, de ensino médio integrado à educação profissional de formação de profissionais indígenas, de acordo com a demanda das comunidades indígenas.</p>
<p>Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento das Ações de Educação</p>	<p>1. Monitorar e avaliar os resultados das ações da CGE no contexto das Coordenações Regionais, em consonância com os planos e metas definidos no âmbito da Funai;</p> <p>2. Integrar as ações, atividades, programas entre as áreas da própria CGE de maneira que as ações possam ser desenvolvidas de forma articulada e integrada;</p> <p>3. Planejar e executar as ações de forma articulada com as demais Coordenações da Funai, de modo que a Educação possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas e potencialize a atuação institucional.</p>
<p>Educação Comunitária e Articulação Institucional</p>	<p>Fomentar e valorizar os processos educativos próprios aos povos indígenas, seus conhecimentos e saberes tradicionais, privilegiando o protagonismo indígena na investigação e sistematização de seus processos cognitivos de transmissão e assimilação do saber;</p> <p>Atuar junto aos povos indígenas, no sentido de promover o diálogo e a reflexão sobre questões relativas à educação, entendida no seu sentido mais amplo, como processo que se desenvolve nas sociedades indígenas e nas relações destas com a sociedade nacional.</p>

POLÍTICA NACIONAL E AÇÕES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO

Plano Nacional de Educação - PNE 2001-2010 e 2011-2020

A Avaliação Independente do cumprimento dos objetivos e metas do capítulo Educação Indígena do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 10.172/01) foi finalizada em Novembro/2010 envolvendo 24 Estados da federação (exceto Piauí e Rio Grande do Norte onde os povos indígenas ainda não foram oficialmente reconhecidos pela Funai) e Distrito Federal, estando previsto para 2011 um seminário com a participação de técnicos que atuam nas Unidades regionais da Funai, Fundação AJURI, ONGs que atuam com a educação escolar indígena, Gestores Públicos das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, MEC, Funai, Universidades, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME, Conselho Nacional dos Secretários de Educação- CONSED, Comissão Nacional de Política Indigenista- CNPI, Conselho Nacional de Educação - CNE, Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena- CNEEI, para socialização destes resultados.

Debate sobre o Novo Plano Nacional de Educação 2011-2020

A CGE articulou a participação de representantes indígenas e das Unidades Regionais da Funai no Ciclo de Debates: Mais Dez - O Legislativo e a Sociedade Planejando Juntos o Novo Plano Nacional de Educação, realizados em cinco regiões do país (Belo Horizonte, Cuiabá, Porto Alegre, Natal, Palmas e Salvador) a partir da articulação da Câmara dos Deputados e Assembléias

Legislativas e coordenado pela Comissão de Educação, tendo por objetivo a inclusão, no debate, das prioridades da educação escolar indígena na elaboração do PNE 2011-2020 e a definição das principais diretrizes para a CONAE. O ciclo foi concluído com a realização do Encontro Nacional em 10 de dezembro/2009 em Brasília e com a entrega da síntese das proposições dos povos indígenas à presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

A proposta do novo PNE já foi chancelada pelo Sr. Ministro da Educação e em 2011 será submetida à consulta prévia da sociedade e novamente a Coordenação Geral de Educação participará em conjunto com o MEC e CNE do processo de mobilização e viabilizará a participação indígena nos eventos loco - regionais em que essa pauta será discutida até a consolidação do texto e aprovação pelo Senado.

Territórios Etnoeducacionais

Ao longo de 2010 a Coordenação Geral de Educação em articulação com o MEC-SECAD-CGEEI coordenou as ações e atividades decorrentes da implantação nacional dos Territórios Etnoeducacionais contemplando as etapas de consultas, construção dos instrumentos e pactuação entre os dirigentes das instituições e representantes indígenas. Esse trabalho consolidou-se regulamentado por três Acordos de Cooperação Financeira-Funai/MEC com o repasse total de R\$ 2.723.873,00, em forma de Destaque para que a Funai pudesse operacionalizar as condições que garantissem a mobilização e participação indígena em todo o processo, sendo que a execução foi de apenas R\$ 1.725.722,68 considerando a dificuldade operacional desta Instituição, conforme registrado neste relatório.

a) Os Territórios que já cumpriram/concluíram as diversas fases e estão devidamente pactuados são: Rio Negro, Baixo Amazonas, Juruá/Purus, Conesul, Povos do Pantanal, Auwe Uptabi – Xavante, Xingu, Médio Solimões, Bahia – Yby yara, Cinta-Larga, Mebengokré do Pará, Mapuera, Vale do Javari e Alto Solimões.

b) Os Territórios que estão em fase de implantação - definiram sua área de abrangência e estão na etapa de construção dos instrumentos necessários à sua implantação, sendo: definição da Comissão Gestora e construção dos respectivos Planos de Ação, Diagnóstico e Pactuação, são: Timbira, Yanomami e Yekuana, Vale do Araguaia, Ceará e Piauí, Tupi Tupari, Tupi Mondé, Nambikwara, Oiapoque, Povos do Sul, Tembé e Kaapor.

c) Os territórios a seguir relacionados estão em fase de consulta para a anuência dos representantes indígenas e definição da área abrangência: Médio Xingu, Mato Grosso, Litoral Sul (guarani), Sul do Pará, Guajajara, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, Tapajós e Arapiuns, Parque do Tumucumaque e Wajapi, Acre, Roraima (lavrado).

Apoio a Estudantes Indígenas

A CGE manteve apoio financeiro a 1.517 estudantes indígenas no Ensino Superior matriculados em cursos regulares, sendo principalmente contemplados em programas/ações afirmativas em IES públicas e, nos casos de alguns que ainda cursam graduação em IES privadas esse apoio se estende até a conclusão desses, sem o ingresso de novos estudantes.

Também vem fazendo gestões junto ao MEC na perspectiva de definir uma política que contemple estudantes indígenas no ensino superior garantindo acesso, permanência e sucesso dos mesmos na sua formação.

A ausência de políticas específicas para o Ensino Superior foi ponto de pauta de discussão no âmbito da I Reunião da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena – MEC realizada em meados de dezembro/2010. Foi constituído um GT para tratar dessa questão e tentar avançar na perspectiva de definir tal política.

Diante disso, vários instrumentos jurídicos foram firmados, visando garantir o apoio a estudantes indígenas, dentre os quais alguns especificamente para Licenciaturas Específicas e cursos regulares no ensino superior.

Participação em outros eventos importantes

Em 2010 a Funai participou de importantes eventos para a política de educação escolar indígena, dentre os quais podemos citar o Seminário sobre alcoolismo, drogas e suicídio, promovido pela SENAD; I Reunião da Comissão Nacional de Professores Indígenas-CNEEL/MEC; GT/MEC que está discutindo e elaborando as Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Indígena; Seminário Nacional de Formação Superior Indígena em Belo Horizonte e Roraima; Reunião do Colegiado Curso de Licenciatura Intercultural de Formação de Professores Indígenas-UFG; Conferência Nacional de Educação-CONAE; Assembleia da COPIAM; Curso sobre Competências Conversacionais-ENAP; I Fórum da Diversidade na UFMT Projeto Curso de formação de Gestores Indígenas do MT (atividade 3); Reunião GTs: Educação Infantil, Ensino Médio Integrado e Formação de Professores Indígenas; Seminário sobre formação de professores Indígenas para elaboração das Diretrizes Curriculares. Seminário de Reestruturação da Funai em Manaus, além dos abaixo elencados:

4 Encontros de Seleção de alunos Curso SENAD – Dourados, Tabatinga, Porto Seguro e Governador Valadares;

I Encontro de jovens Pataxó Hã-Hã-Hãe – Ilhéus;

I Encontro de jovens Tupinambá – Ilhéus;

4 Cursos de Terapia Comunitária (auto estima e massoterapia), atendendo cerca de 60 indígenas – Porto Seguro;

I Seminário Nacional sobre Direitos e Políticas para crianças e Adolescentes Indígenas – Brasília;

2 Etapas intensivas do Projeto Ibaorebu de EMI Munduruku – Aldeia Sai-Cinza;

Etapas de Acompanhamento Ibaorebu de EMI Munduruku – Aldeia Sai-Cinza;

VIII Encontro Elesi – Dourados;

Oficinas sobre construção de escolas – Brasília;

Discussão sobre Ensino Médio Krikati e contatos com a SETEC – Brasília;

I Reunião sobre Territórios Etnoeducacional do Tapajós – Santarém;

Reunião Brasileira de Antropologia – Belém-PA;

Levantamento sobre segurança alimentar e meio ambiente em aldeias Xavantes – Pimentel Barbosa, Areões e Marawasede;

Reunião de Planejamento EMI Munduruku – Brasília;

Reunião Território Etnoeducacional Tímbira – Palmas;

Planejamento Oficinas de Educação e Sustentabilidade – Brasília;

Reunião de Trabalho sobre EMI com IFET (agroecologia) – Marabá;

I Oficina de Educação e Sustentabilidade – Pimentel Barbosa;

I Oficina de Educação e Sustentabilidade – Xingu;

II Oficina Formação Mebengokre e 14ª Etapa do Curso de Formação – Piraçu;

Formação de Professores Mebengokre, Panara e Tapayuna – Aldeias Panara, Metyktire e Kaweritxikô.

Formação de Professores Indígenas

Apoio técnico e financeiro à formação de 1.189 professores indígenas no magistério e 1.152 nas licenciaturas específicas visando assegurar o atendimento às demandas das escolas e participação nas instâncias de controle social da educação escolar indígena.

Ressaltamos a importância da continuidade do apoio aos cursos formação, no sentido de desenvolver e implementar ações, com vistas à formação e qualificação de profissionais e especialistas indígenas, visando a melhoria de condições específicas de vida de seus povos e de suas comunidades.

Educação para a Sustentabilidade

Visando implementar ações importantes que possibilitem o trabalho diretamente com povos indígenas em suas comunidades, (eixo de atuação da Coordenação Geral de Educação – previsto na proposta de Regimento Interno a partir da nova configuração institucional da Funai) deu-se início a atividades que culminem em uma política de Educação para a Sustentabilidade no campo da educação informal voltada à extensão e socialização de técnicas e conhecimentos úteis à gestão territorial e à sustentabilidade sociocultural, econômica e ambiental dos povos indígenas. Tal política será transversal e estará associada às atividades de formação desenvolvidas pelas principais coordenações gerais finalísticas da Funai, sobretudo a CGGAM, CGETNO e a CGMT, tendo a CGE como catalizadora em termos pedagógicos. Procura-se, assim, evitar a dispersão e sobreposição de ações e recursos.

Para além dos setores da Funai, e no que se refere à educação formal propriamente dita, a política articular-se-ia com MEC e SEDUC's, organizações indígenas e demais instituições parceiras, para promover a inclusão do tema Sustentabilidade de interesse de cada povo, no Projeto Político Pedagógico de suas escolas, de modo a ampliar a discussão e reflexão desses assuntos nas comunidades.

A proposta justifica-se pela necessidade de construir, na Funai, uma ação educacional transversal que não seja vista como concorrência às políticas de educação escolar do MEC, e sim como um instrumento complementar de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas, sobretudo no que diz respeito à valorização de seus conhecimentos e de sua cultura, à gestão de seus territórios e à proteção de seu patrimônio cultural e ambiental. Nesse ponto, é conveniente esclarecer que a política proposta não deve se limitar aos aspectos ecológicos propriamente ditos, mas sim incluir questões como gestão territorial, alternativas econômicas, valorização de práticas tradicionais e outras, de acordo com as necessidades e interesse de cada comunidade.

Concluiu-se que o ano de 2010 foi marcado pela movimentação política com representantes indígenas e governo na tentativa de mudar o panorama atual com a proposta de configurar a concepção de Educação Etnoeterritorializada tendo como concepção básica os territórios é a organização e execução das ações educativas com base nas identidades históricas, culturais, econômicas e sociolinguísticas dos povos indígenas, buscamos ainda em parceria com o MEC alternativas jurídico-administrativa e operacional que resultassem em atendimento específicos e ao mesmo tempo atuando no sentido de sensibilizar as universidades para que implementem mecanismos de inclusão de alunos indígenas para ao acesso, permanência e manutenção no ensino superior sendo a Coordenação Geral de Educação, por meio da ação Fomento e Valorização dos Processos Educativos dos Povos Indígenas condutora no processo.

Dentro do limite orçamentário disponibilizado a Funai alcançou resultados satisfatórios na execução de suas atividades, ações, programas realizados diretamente com as comunidades indígenas e em total ação interinstitucional, contando com apoio das Unidades Regionais da Funai principalmente no contexto dos desafios e dificuldades administrativo-operacionais.

2.3.2.8 - Ação 2384 – Proteção Social dos Povos Indígenas

A Funai tem por competência realizar a promoção e a proteção dos direitos sociais indígenas, em articulação com órgãos afins. É a responsável direta pela execução do Programa 2384 do Plano Plurianual 2008-2011 - “Proteção social dos povos indígenas”, que tem por objetivo promover a inclusão social dessas populações e a efetivação de seus direitos constitucionalmente assegurados, com respeito às especificidades étnicas e culturais.

Criada com a edição do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que reestruturou administrativamente a Fundação Nacional do Índio, esta Coordenação-Geral decorreu da fusão de um conjunto de ações antes dispersas por alguns órgãos da Esplanada e por unidades da própria Funai e que espelhariam a “Agenda social dos povos indígenas”. Estrategicamente, pauta-se pela intenção de

criar condições sustentáveis para que indígenas superem as assimetrias observadas em relação à sociedade nacional.

O organograma funcional definido para a Coordenação-Geral reflete as prioridades presente na Agenda, bem como os macroprocessos associados a estas ações. A CGPDS é subordinada à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável. Subordinam-se à Coordenação-Geral três Coordenações finalísticas e um Serviço de Monitoramento e Avaliação. Há ainda um Serviço de Apoio Administrativo responsável pela implementação das rotinas administrativas da unidade.

A *Coordenação de Gênero e Assuntos Geracionais* é responsável por ações próprias, dando também apoio a projetos e atividades de parceiros internos e externos, relacionados a promoção e desenvolvimento de políticas de gênero e geracional dos povos indígenas. A *Coordenação de Infraestrutura Comunitária* desenvolve suas ações próprias ou articuladas com parceiros visando dimensionar, promover, implementar, acompanhar e avaliar políticas públicas referentes à manutenção, recuperação ou incremento da infraestrutura de acesso, moradia, serviços e apoio logísticos a esses povos. À *Coordenação de Proteção Social* cabem o acolhimento a indígenas em articulação social, a viabilização de sua participação nos Comitês Regionais previstos na nova estrutura da Fundação, o apoio a esforços de mobilização social, o acompanhamento das ações voltados à saúde indígena, a promoção da segurança alimentar e nutricional e esforços para garantir o acesso de indígenas a direitos sociais e previdenciários. Um *Serviço de Monitoramento e Avaliação* deve sistematizar dados com relação às ações desenvolvidas e, num segundo momento, avaliar o resultado das ações implementadas.

Ressalte-se que este desenho ainda está em implantação. Está vinculado à edição do Regimento Interno da instituição, previsto para os próximos meses de 2011, o que não impediu sua operação em termos práticos ainda no decorrer de 2010. Durante o exercício, foi este o conjunto de subunidades que operou os Planos Internos associados à Ação 2384 (Anexo 1), estes, aliás, herdados da antiga estrutura. A recém-implantada Coordenação-Geral absorveu as práticas de planejamento e execução orçamentária então vigentes, adotando como números aqueles constantes nos documentos associados ao Plano Plurianual em vigor. Facilidades e dificuldades advieram dessa situação.

Desses números, foi previsto o atendimento a cerca de 450 mil indígenas em 2010. Destes, 373 mil foram efetivamente alcançados. Há um provável sub-registro nesses números, atribuídos em boa medida àqueles esforços de reestruturação, que limitaram momentaneamente o fluxo de informações entre as Coordenações Regionais e a Sede. Tem sido opção da CG tentar executar seu orçamento quase que integralmente em conjunto com estas unidades locais, algumas também recém-criadas, num esforço descendente-ascendente de planejamento e gestão, considerando-se as metas nacionais, assim como as ações e metas regionais respeitando as especificidades de cada região.

De qualquer forma, destacamos o expressivo aumento do número de indígenas atendidos (comparado aos exercícios anteriores), particularmente na ação de distribuição de cestas de alimentos a famílias indígenas em vulnerabilidade social, na garantia do acesso à documentação básica, e nas ações de garantia de seus direitos sociais e previdenciários, conseguido com discreto incremento orçamentário.

A CGPDS recebeu dotação no valor de R\$20.097.406,00. Reverteu em pagamentos efetivos R\$ 13.687.124,00 até 31 de dezembro, mas praticamente todos os recursos disponíveis estavam empenhados até 31 de dezembro.

Subação: Acolhimento aos índios em articulação social

■ **Descrição:** apoio com hospedagem, alimentação e passagens aos indígenas em trânsito nas cidades. Acolhimento dos indígenas em articulação social, pelo Serviço de Atendimento ao Índio em Articulação Social (SEAS). Inclui serviço de atendimento, escuta e encaminhamento do indígena a outros órgãos e/ou serviços, visando a resolução do problema apresentado. O atendimento também é organizado para que o grupo e/ou o indígena se alimente, se hospede e retorne à sua comunidade. A passagem para Brasília e a hospedagem na capital federal são de responsabilidade das unidades descentralizadas, que recebem orçamento específico para essa ação.

■ **Metas físicas previstas:** Atendimento sob demanda, sem metas previstas.

■ **Metas físicas alcançadas:** Ao longo do ano de 2010, foram atendidos 8.443 indígenas na Funai-sede, oferecendo alimentação e hospedagem, quando necessário. No ano de 2010 também ocorreu a implementação da Política de Humanização do atendimento aos índios em articulação social, bem como o acompanhamento dos indígenas no processo de esclarecimento do Decreto 7.056/09 (Reestruturação da Funai) durante sua permanência em Brasília.

■ **Pontos positivos:** A implementação da Política de Humanização do Atendimento aos índios em articulação social gerou impactos positivos, embora dificilmente mensuráveis. Um bom indicador foi a mudança no fornecimento de alimentação, que passou a incorporar alimentação diferenciada, respeitando as especificidades culturais e nutricionais dos indígenas.

■ **Pontos negativos:** As unidades descentralizadas ainda não referenciam a totalidade dos indígenas que se deslocam até a Funai-sede para articulação social. Estando o fluxo de informações ainda longe do ideal.

■ **Problemas na execução:** A mobilização dos indígenas em virtude do desconhecimento sobre o Decreto 7.056/09 (Reestruturação da Funai) gerou um grande fluxo de indígenas em Brasília, o que sobrecarregou as atividades do SEAS durante esse período.

■ **Sugestões para o futuro:** Estabelecer o Serviço de Acolhimento nas Coordenações Regionais e CTLs.

Subação: Promoção das ações de gênero e geracional

Capacitar às mulheres indígenas para atuação nos Comitês Regionais; realização de Seminários participativos sobre a Lei Maria da Penha; apoio a eventos destinados a temas relacionados à mulher, criança, jovens e idosos; apoio e acompanhamento de projetos de etnodesenvolvimento; promoção de ações relacionadas a saúde da Mulher Indígena; acompanhamento da Ação “Terapia Comunitária” parceria com a SENAD; acompanhamento das discussões e programas relacionados à questão de gênero e geracional.

■ **Metas físicas previstas:**

- ✓ Realizar 06 oficinas para capacitar mulheres indígenas das diversas regiões do país e aprimorar seus conhecimentos para uma atuação eficaz no âmbito dos comitês e como multiplicadoras em suas comunidade;
- ✓ Realizar 06 Seminários sobre a Lei Maria da Penha, objetivando analisar, esclarecer e discutir as Leis e suas pertinências aplicadas aos membros das comunidades indígenas, na perspectiva dos direitos especiais dos povos indígenas garantidos na Constituição Federal de 1988 e nos instrumentos internacionais de proteção dos povos indígenas, como a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- ✓ Apoiar eventos pontuais realizados por região, como Assembléias Gerais das Mulheres e dos jovens indígenas, visando o acesso do maior número possível de mulheres e jovens;
- ✓ Dar prosseguimento à parceria e ao processo de acompanhamento e monitoria dos 13 projetos de mulheres de responsabilidade da CGEtno;
- ✓ apoiar

■ **Metas físicas alcançadas:**

- ✓ Realizados 06 seminários sobre a Lei Maria da Penha, que envolveram 196 mulheres indígenas, nas cidades de Marabá, Colfder, Dourados, Belém e Canarana, entre os meses de março de agosto de 2010;
- ✓ Encontro Nacional de Mulheres Indígenas para a Proteção e Promoção dos seus Direitos;
- ✓ Conclusão dos 13 Seminários sobre a Lei Maria da Penha, no período de 17 a 19/11/10 na cidade de Cuiabá, envolvendo 70 mulheres indígenas de todas as regiões do Brasil.

- ✓ Foram apoiados os Encontros, Assembléias Estaduais e Oficinas sobre Direitos Sociais das populações indígenas.

■ **Pontos positivos:** por meio da realização dessas ações percebemos a melhora da articulação, comunicação e a informação entre a Funai e os povos indígenas.

■ **Problemas na execução:** Falta de recursos humanos e orçamentários para a realização das capacitações das mulheres

■ **Avaliação:** De uma forma geral, ainda falta um amadurecimento da discussão de gênero e geracional dentro da própria Funai para um atendimento mais eficaz e com qualidade. A Instituição deve de fato incorporar a especificidade das mulheres, crianças, jovens e idosos na perspectiva de articular, formular, acompanhar, coordenar e aplicar as políticas que atendam esses segmentos, respeitando a diversidade étnica e cultural de cada povos.

■ **Sugestões para o futuro:** promover espaços de discussões e esclarecimentos sob a perspectiva de gênero e geracional, interno e externo visando à implementação de ações articuladas.

Subação: Acessibilidade a Direitos Sociais e Previdenciários

3.1 Acessibilidade a Direitos Sociais: apoio a eventos relacionados à formulação, avaliação e implantação de programas sociais para povos indígenas

3.1.1 Cadastro Único (CadÚnico) e Programa Bolsa Família (PBF)

■ **Descrição:** parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para viabilizar o acesso diferenciado das famílias indígenas ao CadÚnico e ao PBF.

■ **Meta física prevista:** inclusão de toda a população indígena considerada pobre, extremamente pobre, ou em situação de fome e/ou insegurança alimentar no Cadastro Único e no Bolsa Família.

■ **Metas física alcançada:** até outubro de 2010, total de 6.479 indígenas inscritos no CadÚnico e, de 3.204 novas famílias indígenas no Bolsa Família. Total de atendimento a indígenas, em todas as unidades da federação, igual a 83.369 indígenas no CadÚnico e 67.310 famílias indígenas no Bolsa Família. Em relação a 2009, os números significaram um aumento de 8,4% em relação ao CadÚnico e de 5% em relação ao Bolsa Família.

■ **Pontos positivos:** Funai e MDS, apesar de não terem formalizado instrumento de cooperação para reger o atendimento diferenciado às populações indígenas, têm trabalhado para garantir que o cadastramento e o acesso das famílias ao benefício não implique em mais impactos negativos que positivos.

■ **Pontos negativos:** Segundo o IBGE/2000, 38% da população indígena vive com uma renda inferior a ¼ de salário mínimo. Nas regiões norte e centro-oeste, 62% e 31%, das populações indígenas estaria em situação de pobreza extrema. O Bolsa Família não foi desenhado para atender populações socioculturalmente diversas da sociedade nacional. A discussão sobre pobreza e fome no universo indígena causa polêmica e discordância entre gestores de políticas pelo fato de que algumas comunidades indígenas, apesar de não acumularem bens e viverem com baixa infraestrutura, não necessariamente passam fome, tirando do próprio ambiente os itens alimentares necessários à sua dieta habitual, além de realizarem extração, coleta, caça e pesca que garantem sua subsistência e reprodução física e cultural. Mas nem todos os povos indígenas subtraem do ambiente os elementos necessários à manutenção da vida. A realização de um mapeamento etnoecológico desse tipo não é algo simples nem barato. O Mapa da Fome dos Povos Indígenas do Brasil I e II, realizado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc/99), constatou que os povos do nordeste e centro-oeste são os mais vulnerabilizados devido à ausência de segurança jurídica sobre os territórios tradicionalmente habitados, e de fatores como a desorganização dos modos tradicionais de produção

e de subsistência, assimetria em relação à sociedade nacional, pressão econômica decorrente da expansão da sociedade nacional, recursos limitados e escassos, falta de água, de florestas preservadas e terras férteis.

■ **Avaliação:** atualmente, 67.310 famílias indígenas estão no PBF e 83.369 no CadÚnico, trazendo alguns desafios para a gestão de políticas públicas. Um deles diz respeito à gestão de condicionalidades de educação, saúde e assistência social que as famílias beneficiárias devem cumprir. As condicionalidades não têm caráter punitivo, mas o propósito de contribuir para que todas as famílias acessem serviços públicos de qualidade. No caso dos indígenas, os serviços devem ser ofertados de modo diferenciado e qualidade, pois a diferença não pode significar a piora ou inexistência do serviço. Funai, MEC, MDS e MS têm discutido se o descumprimento de condicionalidades deve ou não repercutir para as famílias indígenas da mesma forma que repercute para as demais famílias. O monitoramento dos descumprimentos das famílias indígenas pode ser tratado de modo diferenciado, por meio da investigação dos motivos que levam as famílias a não cumprirem a agenda do programa, visando corrigir as falhas institucionais, melhorar a oferta dos serviços e aperfeiçoar a capacitação e a divulgação das informações sobre o programa para os indígenas. A desatualização do perfil socioeconômico da população indígena dificulta a tomada de decisões políticas sobre qual é a real situação de pobreza dos grupos e a necessidade das famílias em serem atendidas por benefício como o Bolsa Família, além de outras ações que visam à promoção da cidadania e o desenvolvimento de suas capacidades produtivas.

■ **Sugestões para o futuro:** (1) que as Coordenações Regionais, a exemplo do acesso que têm ao sistema do Segurado Especial/INSS, acessem os dados necessários ao acompanhamento das famílias indígenas beneficiárias do PBF, ainda que seja em “modo consulta”, para melhor atenderem, prestarem informações e encaminharem às famílias para a resolução de problemas, em âmbito local; (2) que a Funai apóie a produção de um novo diagnóstico socioeconômico da população indígena brasileira, para subsidiar a tomada de decisões sobre as melhores e mais adequadas políticas para essa parcela da população, medindo sua real situação de pobreza e as necessidades das famílias em serem atendidas por benefícios e/ou outras ações que promovam a cidadania e o desenvolvimento das capacidades produtivas.

3.2 Acessibilidade a Direitos Previdenciários (apoio a eventos relacionados à formulação, avaliação e implantação de política previdenciária para os povos indígenas)

3.2.1 Segurado Especial Indígena

■ **Descrição:** parceria com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), do Ministério da Previdência Social (MPS), para promover o acesso dos indígenas à seguridade especial, mediante termo de cooperação técnica assinado em julho de 2009. Garante o acesso dos indígenas a benefícios previdenciários: auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, salário-maternidade, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, de forma automática, via sistema informatizado e integrado. A inscrição dos indígenas como segurados especiais e as respectivas declarações anuais de atividade são feitas pelas unidades descentralizadas da Funai. A responsabilidade pela inclusão e certificação dos dados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) também é da Funai. O processo, em vigor desde 2009, substituiu o procedimento no qual o indígena procurava uma Agência da Previdência Social (APS), acompanhado de funcionário da Funai, e informava seus dados em entrevista realizada pelo servidor do INSS.

■ **Metas físicas previstas:** Garantir que todos os indígenas tenham acesso diferenciado ao sistema previdenciário e recebam os seguros sociais oriundos dessa política quando atenderem aos critérios de elegibilidade definidos pela legislação.

■ **Metas físicas alcançadas:** A Funai ainda não obteve do Ministério da Previdência os dados quantitativos de quantos indígenas passaram a acessar o sistema previdenciário na condição de

Segurado Especial após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, em 2009. Essa informação deverá ser produzida até julho de 2010 (?). Contudo, é possível afirmar que entre setembro de 2009 a dezembro de 2010, cerca de 300 servidores da Funai foram capacitados em Brasília (DF) e em mais seis oficinas regionais, com foco nas diretrizes da legislação previdenciária e na operação do Sistema do Cadastro Nacional de Informações Sociais. Essa capacitação, ainda em curso, envolveu servidores de vinte e três (23) coordenações regionais da Funai, totalizando 300 servidores e mais de mil indígenas cadastrados no CNIS, possibilitando o cadastro como segurado especial indígena. Além do cadastramento por meio do sistema compartilhado, as unidades regionais (Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais) da Funai inscreveram outros 1100 indígenas no CNIS por meio do formulário em papel e do encaminhamento às Agências da Previdência Social.

A tabela abaixo apresenta os resultados consolidados da Funai na promoção do acesso a benefícios sociais e previdenciários para a população indígena:

Acesso de Indígenas a Benefícios Sociais por tipo

Benefícios	Quantidade
Aposentadoria por idade	1983
Aposentadoria por invalidez	391
Salário-Maternidade	8742
Auxílio-doença	1123
Pensão por morte	290
Soma Parcial*	12529
Outros**	7787
Total	20316

* Nessa linha, temos o somatório de todos os benefícios listados acima, excluindo a categoria “outros”.

** A categoria “outros” é residual e foi preenchida pelas Coordenações Regionais da Funai para indicar o acesso aos demais benefícios, exigindo a especificação/detalhamento dos benefícios considerados. Nesse caso, houve preenchimento parcialmente inadequado por parte das Coordenações, pois ao mesmo tempo que incluíram na categoria “outros” o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o auxílio-reclusão, incluíram também outros procedimentos que não implicam (necessariamente) em acesso a benefícios previdenciários e sociais, como a emissão de comprovante de residência, declaração de atividade rural, fotos 3X4, entre outros.

Os resultados alcançados por cada uma das Coordenações Regionais da Funai são apresentados na tabela a seguir:

* Ni = Dados não informados até o momento.

■ **Problemas na execução:** A Funai tem enfrentado problemas de falta de estrutura e logística para executar plenamente o acordo de cooperação técnica com o INSS e MPS, uma vez que algumas unidades descentralizadas não possuem infra-estrutura adequada (equipamentos de informática e acesso à internet), o que impossibilita o cadastramento dos indígenas no CNIS; Outra dificuldade encontrada diz respeito à falta de pessoal nas unidades descentralizadas da Funai para cobrir as áreas, e falta de pessoal na Funai sede para monitorar e gerenciar informações sobre a ação. Destacamos também a ausência de uma política de capacitação continuada em matéria de políticas sociais e previdenciárias para os servidores da Funai.

■ **Avaliação:** Detectamos que a política de inscrição dos indígenas no CNIS através dos módulos compartilhados do INSS/MPS varia bastante conforme as unidades descentralizadas: apesar das dificuldades de logística e infraestrutura, os procedimentos de inscrição não foram realizados por todas as unidades que passaram por processo de capacitação.

Entretanto, apesar dessa ineficiência na execução, avaliamos que o impacto para as populações indígenas pode ser extremamente positivo, embora dificilmente mensurável. Quando um indígena é cadastrado no CNIS através dos módulos compartilhados, ele deixa de percorrer a distância física entre a terra indígena e a Agência da Previdência Social, economizando gastos com deslocamento e alimentação. Além da superação da distância física, há uma distância simbólica que

também é contornada, uma vez que o indígena é cadastrado por funcionário da Funai, potencialmente mais capacitados para lidar com as especificidades culturais da população indígena do que os funcionários das APS.

■ **Sugestões para o futuro:** Elaborar diagnóstico de vulnerabilidade das áreas indígenas, levando em conta os indicadores disponíveis (produzidos pelo IBGE, Datasus, MDS, etc.) e as informações coletadas pelas unidades regionais da Funai.

3.3 Registro Civil de Nascimento (RCN) e documentação básica

■ **Descrição:** ação permanente das unidades descentralizadas da Funai, passando, em 2008, a integrar a Agenda Social dos Povos Indígenas do Governo Federal. Envolve o custeio das despesas com Registro Civil de Nascimento (RCN) e documentação básica (RG, CPF). Ocorre a partir de articulação da Funai com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e os órgãos emissores do registro civil, como secretarias estaduais de Assistência Social e cartórios. São realizadas a capacitação dos servidores das unidades descentralizadas da Funai e o custeio de despesas para promover o acesso dos indígenas a documentos, como Registro Civil de Nascimento, Registro Administrativo de Nascimento Indígena, Registro Geral e Cadastro de Pessoal Física.

■ **Metas físicas previstas:** erradicar o sub-registro de nascimento de 8.500 indígenas e implantar uma estrutura que garanta a efetividade do direito ao registro civil e à documentação básica, essenciais ao pleno exercício da cidadania dos povos indígenas no Brasil.

■ **Metas físicas alcançadas:** Em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos, secretarias estaduais de Assistência Social e cartórios, estima-se que a Funai tenha reduzido em 40% o sub-registro de nascimento indígena. Em 2010, a Funai promoveu o acesso de 5.833 indígenas ao Registro Civil de Nascimento, seja por meio de mutirões nas terras indígenas, seja através do custeio do deslocamento dos indígenas até a serventia de registro mais próxima. Além do Registro Civil de Nascimento, a Funai intermediou a obtenção de outros documentos básicos para os indígenas, como o RG (carteira de identidade), CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme a tabela abaixo:

Documentos	Quantidade
Registro Civil de Nascimento (RCN)	5833
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	3227
RG (Carteira de Identidade)	4933
Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)	2378
Total	16371

Os resultados alcançados por cada uma das Coordenações Regionais da Funai são apresentados na tabela a seguir:

■ **Avaliação:** no Brasil é muito alta a incidência de sub-registro na população brasileira, especialmente, na população indígena. A promoção do acesso aos direitos sociais, com destaque para os direitos à educação, saúde e assistência social, visa à melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas. O Registro Civil de Nascimento Indígena é o passo inicial para que os índios possam, como cidadãos brasileiros, usufruir todos os direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população brasileira, sem obstáculos nem discriminação.

■ **Sugestões para o futuro:** promover melhorias na gestão do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), digitalizando-o.

Cestas de Alimentos

■ **Descrição:** Atendimento emergencial a grupo familiares/unidades domésticas indígenas em situação de insegurança alimentar e nutricional, realizado em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Envolve o custeio de despesas com o empacotamento, o armazenamento e transporte de

cestas de alimentos. A Funai, por meio das Coordenações Regionais identifica as famílias que estão em estado emergencial. Esses dados são analisados pela Coordenação-Geral e as solicitações são então repassadas ao MDS, já que os recursos para ampliação de cestas são de responsabilidade do Ministério. Esses alimentos são deslocados para os postos da CONAB espalhados pelo Brasil e próximos das terras indígenas e posteriormente distribuídos para as comunidades pelas CRs e técnicos locais da Funai.

■ **Metas físicas previstas:** Foi programado o atendimento de 48.632 grupo familiares/unidades domésticas indígenas em 17 estados. A programação de distribuição das cestas de alimentos é realizada pelo MDS e CONAB, foi definida uma média de seis etapas ao longo do ano, podendo ocorrer etapas pontuais de distribuição.

■ **Metas físicas alcançadas:** Conforme planilha em anexo (CONAB, 2010) foi atendido um total de 68.183 famílias indígenas de 21 estados, com uma média nacional de 4,5 etapas de distribuição.

■ **Pontos positivos:** A Ação garantiu que situações agudas de fome não se instalassem, ocasionando problemas mais graves, em diversas Terras Indígenas, bem como a realização da assinatura e publicação do Acordo de Cooperação Técnica da Ação entre o MDS, a Funai, a CONAB e outros parceiros.

■ **Pontos negativos:** A Ação não respeita as especificidades das sociedades indígenas, a exemplo, da escolha dos alimentos disponibilizados nas cestas, já que estes não fazem parte dos sistemas alimentares tradicionais. Outro ponto negativo é que em alguns lugares, não são considerados os dados epidemiológicos da saúde indígena, além do desconhecimento do Acordo Técnico que orienta a Ação, no âmbito das CRs e CTLs da Funai.

Destaca-se ainda a apropriação das cestas de alimentos por lideranças indígenas e realização de fracionamento e distribuição dos alimentos a partir da lógica tradicional de partilha de bens; ausência de um projeto de segurança alimentar para os povos indígenas, no âmbito da Funai; ausência de monitoramento da Ação e diagnóstico acerca de seu impacto, efetividade e eficácia; ausência de acompanhamento, por parte da Funai Sede, do fluxo da Ação, desde a retirada dos alimentos dos armazéns da CONAB, armazenamento, montagem das cestas, e distribuição dos alimentos no âmbito das CR e CTL.

■ **Problemas na execução:** Demora, por parte da Funai Sede, na descentralização do recurso para a distribuição das cestas. Falta de planejamento das CRs na solicitação dos recursos para a distribuição das cestas de alimentos e na organização de pessoal para a montagem e distribuição das cestas.

■ **Avaliação:** A política de segurança alimentar e geração de renda junto às aldeias foi amplamente reformulada tendo como enfoque a sustentabilidade (social, econômica e ambiental) norteada pelo conceito do etnodesenvolvimento e pelo princípio da autonomia indígena. A distribuição de cestas de alimentos integra as ações de enfrentamento da situação de insegurança alimentar e nutricional, em que se encontram determinadas comunidades indígenas devido a impactos ambientais, dificuldade de produção de alimentos, situação de conflito ou indefinição fundiária. Suspeita-se que em algumas coordenações regionais, as cestas de alimento foram usadas com objetivos políticos. O desafio atual é aperfeiçoar, em conjunto com as CRs e CTLs, os critérios de definição das comunidades a serem atendidas e instituir um sistema eficaz de controle social da ação, com ampla participação dos indígenas.

■ **Sugestões para o futuro:**

- ✓ Discutir uma política de Segurança Alimentar para os Povos Indígenas no âmbito da Funai;
- ✓ Necessidade de organização de um fluxo eficaz de solicitação e descentralização dos recursos para realização da Ação;
- ✓ Articulação da Funai com a Sesai para que não ocorra sobreposições, no âmbito dessa Ação;

- ✓ Promover e ampliar ações estruturantes com destaque para a ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para que a Ação se aproxime dos sistemas alimentares tradicionais indígenas e dados epidemiológicos da saúde;
- ✓ Orientar e discutir a Ação, em âmbito regional;
- ✓ Qualificar o Controle, monitoramento e avaliação da Ação, em conjunto com os demais órgãos afins;
- ✓ Estimular o debate do tema da Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas nos Comitês Regionais da Funai, CONSEA e demais fóruns estratégicos;
- ✓ Normatizar a logística quanto as devidas recomendações sanitárias no armazenamento, empacotamento e distribuição das cestas.

Subação: Apoio às organizações indígenas e de mobilização social dos povos indígenas

■ **Descrição:** Trata-se do apoio à promoção de ações de fortalecimento das organizações indígenas e a mobilização social para o exercício do controle social das ações governamentais.

Em 2010, considerando-se o processo de reestruturação da Funai em curso, a CGPDS em conjunto com os demais setores do Funai definiram estratégias e ações no sentido de viabilizar um amplo debate o qual deveria envolver servidores do órgão e representantes indígenas das diversas regiões do país. Como resultado deste esforço foram realizados nove seminários macro-regionais envolvendo servidores e indígenas das diversas regiões do País os quais tiveram a finalidade de discutir, informar e esclarecer sobre a nova estrutura da Funai e definir uma agenda de trabalho com cada unidade descentralizada (coordenações regionais da Fundação) visando à implementação de um plano de gestão com foco na criação dos Comitês Regionais

■ **Pontos positivos:** A Coordenação-Geral apoiou a participação de cerca de mil representantes indígenas nos citados seminários, viabilizando o esclarecimento dos mesmos e o diálogo intercultural na construção do modelo da gestão participativa da Funai e fortalecimento do controle social..

■ **Sugestões para o futuro:** Desenvolver e implantar proposta de formação dos representantes indígenas no âmbito dos Comitês Regionais da Funai articulado ao contexto mais amplo de fortalecimento da gestão descentralizada e participativa da política indigenista

Subação: Acompanhamento da execução e apoio técnico às ações de saúde indígenas

■ **Descrição:** avaliação das Ações de Saúde no Subsistema de Saúde Indígena; participação nos Fóruns de Saúde Indígena (CISI/CNS/Subcomissão de Saúde/CNPI e GT Tripartite da Portaria 2.656/08); acompanhamento da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; participação em eventos e seminários relevantes para a construção da nova gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

■ **Pontos positivos:** Debate em diversos fóruns com destaque para a Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI onde o tema da Saúde Indígena, especificamente com relação à gestão do Subsistema de Saúde Indígena foi amplamente discutido. Ressalta-se que o Governo Federal em resposta a antiga reivindicação dos povos indígenas e objetivando a melhoria da gestão do sistema, em 19/09/2010, transferiu a gestão do Subsistema de Saúde Indígena, antes gerida pela Fundação Nacional de Saúde, a uma Secretaria específica subordinada ao Ministério da Saúde, na perspectiva de assegurar a autonomia dos distritos sanitários especiais indígenas.

■ **Pontos negativos:** A criação do Subsistema de Saúde Indígena que incluía a passagem da assistência de saúde aos povos indígenas, a partir de 1999, para a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), logrou avanços gerando, ao longo dos últimos anos, a possibilidade de impactos positivos crescentes na saúde dos povos indígenas brasileiros, entre eles, a constituição de serviços contínuos e equipes profissionais nas terras indígenas, o início da organização de um sistema regular de

informação demográfica e de agravos, a inserção crescente de indígenas nas equipes de saúde de atenção primária, a constituição de formas participativas protagonizadas pelos usuários e trabalhadores indígenas e a inclusão dos povos indígenas ao processo de universalização do SUS. Todavia, persistiam problemas na assistência ainda inconstante em diversas regiões na e ausência de quadro qualificado. Os convênios que terceirizavam a assistência à saúde indígena não atendiam às necessidades das comunidades, devido aos entraves decorrentes da própria modalidade convenial, descontínua e com instruções normativas rígidas e inadequadas às ações de saúde. A situação era agravada pela própria estrutura organizacional da Funasa, compreendendo seus vários níveis de gestão.

■ **Problemas na execução:** Sistemas de informação da Funai e FUNASA desarticulados e mutuamente pouco conhecidos o que dificultou em parte o acompanhamento das ações de saúde indígena pela Funai.

■ **Sugestões para o futuro:**

- ✓ Definir ações conjuntas na estruturação de ações de promoção à saúde indígena entre a Funai e a Secretaria Especial de Atenção à Saúde Indígena, especialmente por meio da participação dos gestores e técnicos das Coordenações Regionais da Funai na elaboração e pactuação de ações no âmbito dos Planos Distritais de Saúde Indígena;
- ✓ Realizar a articulação e qualificação dos sistemas de informação em saúde indígena e os sistemas de informação da Funai, para aumentar a efetividade das respostas e decisões conjuntas sobre os determinantes do processo saúde-doença;
- ✓ Capacitar gestores e técnicos das coordenações regionais quanto a informações e dados acerca da Política Nacional de Saúde Indígena (conceitos, diretrizes, funcionamento).

Subação: Construção de moradia para comunidades indígenas

6.1 Política de Moradia e Infraestrutura

■ **Descrição:** implementação de moradia indígena através de investimento direto ou convênio; apoio à reforma de casas de apoio; apoio à reconstrução de casas para famílias indígenas vítimas de acidentes; apoio para reconstrução de moradias sem condições de habitação; construção de moradias para famílias em risco social (casas de lona, áreas de risco).

■ **Metas físicas previstas (demanda solicitada à COIC pelas Regionais)**

- ✓ Moradia: 1.109 unidades, sendo 200 no Rio Grande do Sul, 150 em Roraima, 759 na Bahia;
- ✓ Quadra Poliesportiva: 1 unidade, em Roraima, TI Araçá, Raposa Serra do Sol;
- ✓ Posto de Saúde: 5 unidades, sendo 2 no Espírito Santo, 1 em Mato Grosso e 2 em Roraima;
- ✓ Subpólo da FUNASA: 1 unidade em Roraima, TI Yanomami;
- ✓ CRAS: 1 unidade no Espírito Santo, TI Tupiniquim;
- ✓ Espaço Terapêutico: 2 unidades na Bahia, TI Coroa Vermelha, aldeia Pataxó;
- ✓ Pontes: 7 unidades na TI Raposa Serra do Sol, Estrada Vicinal Caracanã.

■ **Metas físicas alcançadas:**

- ✓ Habitações: 1.296 unidades (execução direta; parceria; execução por estados e municípios)
- ✓ Centros de Saúde Indígena: 8 unidades
- ✓ Centros de Referência da Assistência Social (CRAS): 1 unidade
- ✓ Estrada: 10 km projetados e 50 km de recuperação
- ✓ Pontes: 7 unidades

■ **Avaliação:** a ação de moradia indígena carece de uma política pública voltada exclusivamente para os povos indígenas, bem como de recursos orçamentários e financeiros para a sua plena execução. As ações mais relevantes e de interesse das comunidades indígenas estão focadas, na maioria das vezes, no atendimento de demandas habitacionais e na melhoria de acesso, seguidos pela necessidade de saneamento básico e da instalação de energia.

Energia elétrica

Programa Luz Para Todos / Ministério de Minas e Energia (MME)

■ **Descrição:** universalização do acesso à energia elétrica em comunidades rurais indígenas que não dispõem desse serviço. Foi elaborado para garantir o acesso ao serviço público de energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não possui acesso a esse serviço público. São priorizados todos os projetos de eletrificação rural das populações em áreas de uso específico de comunidades especiais. A Funai recebe e avalia as demandas das comunidades indígenas e apresenta sua avaliação aos comitês gestores do Programa Luz para Todos para que esses estudem a viabilidade do atendimento. Após aprovação, a Funai analisa o projeto em termos de adequação da modalidade de atendimento e implicações da implantação da rede na terra indígena, acompanhando e orientando o trabalho das empresas construtoras quando da construção das redes, terras indígenas.

■ **Metas físicas previstas:** A Funai não coordena nem executa o Programa Luz Para Todos, portanto, não estabelece nem busca o cumprimento de metas físicas relacionadas ao atendimento de energia elétrica às comunidades indígenas.

■ **Metas físicas alcançadas:** Ao todo, 40.448 aldeias indígenas foram atendidas pelo Programa Luz Para Todos, na abrangência de 28 projetos de eletrificação rural.

■ **Pontos positivos:** A implantação da energia elétrica nas aldeias permite melhorar a qualidade de vida das comunidades indígenas, potencialização a possibilidade de implantação de projetos econômicos sustentáveis, como casas de farinha com a utilização de forno elétrico, equipamentos elétricos para beneficiamento de produtos oriundos da coleta e plantios agrícolas, iluminação de escolas e postos de saúde, inclusão digital e implantação de sistemas de distribuição de água. O conjunto dessas ações aumenta a renda familiar, traz cidadania e permite projetos econômicos sustentáveis.. Além disso, tem contribuído para a permanência de indivíduos nas aldeias e o retorno de outros que foram para a cidade em busca de serviços e recursos.

■ **Pontos negativos:** o Programa Luz Para Todos, instituído pelo Decreto 6.442, de 25 de abril de 2008, coordenado pelo MME e operacionalizado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A / ELETROBRÁS e pelas empresas que compõem esse sistema, não consta das ações definidas pelo PPA 2008-2011, nem dos Planos Internos da CGPDS. Assim, a Funai apenas analisa a viabilidade da implantação de projetos elétricos nas terras indígenas, o que prejudica a produção de informações detalhadas e precisas acerca das metas físicas executadas pelo programa em áreas indígenas.

■ **Avaliação:** São inegáveis os benefícios que a implantação do Programa Luz Para Todos traz às comunidades atendidas. O Programa não foi concebido para atendimento exclusivo de comunidades indígenas. Esse fato levou a Funai a adotar procedimentos e critérios específicos para as várias etapas do programa nos atendimentos às comunidades. Porém, a adequação desses procedimentos não foi avaliada para a adoção de correções ao longo da implantação do programa. Portanto, é necessário que a Funai desenvolva o monitoramento das implicações da utilização de energia pelas comunidades, por meio de metodologias adequadas, e efetue a análise e avaliação dos resultados, para identificar possíveis correções nas modalidades e formas de atendimento bem como na forma de utilização da energia elétrica pelas comunidades.

■ **Problemas na execução:** As maiores dificuldades e problemas relacionados à implantação do programa Luz Para Todos em comunidades indígenas referem-se às dificuldades de construção das redes devido à distância entre as aldeias e os pontos de conexão, bem como às condições naturais

desses traçados. Além disso, a morosidade na tramitação das solicitações de atendimento, envio de documentos e projetos que não atendem o mínimo de informações solicitadas pela Funai para avaliação dos projetos, problemas de comunicação e envio de documentos relativos à análise e aprovação das demandas pelas concessionárias de energia e restrições ao atendimento relacionadas a questões ambientais, também geram problemas para o atendimento às comunidades.

■ **Sugestões para o futuro:** O Programa Luz Para Todos tem seu encerramento previsto para dezembro de 2011. Como perspectiva para o futuro da ação, mesmo com o encerramento do programa, a Funai deve implantar medidas de monitoramento e acompanhamento da utilização da energia elétrica pelas comunidades indígenas, buscando integrar e potencializar os projetos de desenvolvimento sustentável planejados pela Funai com a disponibilidade de energia elétrica. Também é necessário que as comunidades tenham mais informações sobre o uso adequado da energia elétrica, além de cuidados básicos de segurança e de esclarecimentos sobre direitos e deveres de consumidores de energia elétrica.

Subação: Ação Judicial

■ **Descrição:** apoio institucional a indígenas e comunidades indígenas sob ordem judicial. Ações judiciais identificam um Plano Interno de objetivo gerencial específico e que destina-se exclusivamente a mensurar o quanto das atividades finalísticas tiveram origem em decisões judiciais e afins. As metas físicas correspondentes a este Plano Interno estão distribuídas entre os demais respectivos Planos Internos finalísticos.

ACÇÕES PONTUAIS

Programa Conjunto de Segurança Alimentar e Nutricional, Sistema ONU.

■ **Descrição:** ações de apoio à qualificação e à integração das políticas públicas de saúde e promoção social, por meio do acesso a programas e serviços públicos, objetivando a redução da desnutrição e mortalidade infantil, a promoção da autonomia econômica, a sustentabilidade da produção e o acesso a alimentos, objetivando realização dos direitos dos povos indígenas e promoção da sua qualidade de vida. Gestão e Coordenação: OPAS e UNICEF, responsáveis pela coordenação técnica do Programa Conjunto; UNICEF, responsável pela organização de reuniões técnicas e OPAS pelo monitoramento e avaliação, preparação e apresentação de relatório trimestral e anual das atividades. Orçamento de seis milhões de dólares do Fundo Espanhol, com parcelas liberadas mediante Planos de Trabalho Anuais.

■ **Metas Físicas previstas:** atender gestantes, crianças e adolescentes indígenas das regiões de Dourados/MS e Alto Solimões/AM (prioritariamente os municípios de São Paulo de Olivença, Atalaia do Norte, Tabatinga e Benjamim Constant e, com menos frequência, os municípios de Santo Antônio do Içá, Amaturá, Fonte Boa, Tonantins e Jutai) onde o Direito Humano à Alimentação (DHAA) e o Direito Humano à Saúde (DHS) encontram-se comprometidos. Ampliação do acesso aos serviços e políticas públicas, considerando os aspectos culturais e sociais das populações indígena envolvidas, por meio de ações de empoderamento das mesmas, posteriormente compiladas em coleção de melhores práticas, visando à promoção da segurança alimentar e nutricional e sua replicação em nível nacional e internacional; Integração com Territórios da Cidadania: inspiração neste novo modelo de desenho e gestão de políticas que incorpora as demandas dos povos indígenas e no qual desempenham o papel principal na articulação, avaliação e monitoramento das ações de governo.

■ **Metas Físicas Alcançadas:** O principal resultado alcançado foi a redução da mortalidade infantil indígena. Entre 2000 e 2009 a Taxa de Mortalidade Infantil - TMI indígena apresentou uma queda significativa, passando de 74,6 por mil nascidos vivos para 41,9 por mil nascidos vivos no fim do período (Figura 1), o que correspondeu a uma redução de 43,8% nessa taxa. Também destacam-se a

realização de oficinas para consulta das comunidades indígenas beneficiadas, visando à apresentação do Programa e a anuência para realização dos trabalhos e a formação dos comitês locais de governança envolvendo atores locais e representação das comunidades indígenas que estão nos projetos. Prevê-se que as lições aprendidas sirvam como experiência para ser disseminada em outras regiões e localidades do Brasil e até para outros países no âmbito do contexto da cooperação Sul-Sul.

■ **Problemas na Execução:** grandes distâncias; difícil acesso às políticas públicas; baixo nível de cobertura de pré-natal, vacinação e serviços do SISVAN; distorção de abordagens e valores; perda da capacidade de autogestão, dos valores culturais e comunitários indígenas; surto de suicídios, homicídios e consumo de álcool e drogas; violência intrafamiliar e assaltos contra as mulheres;

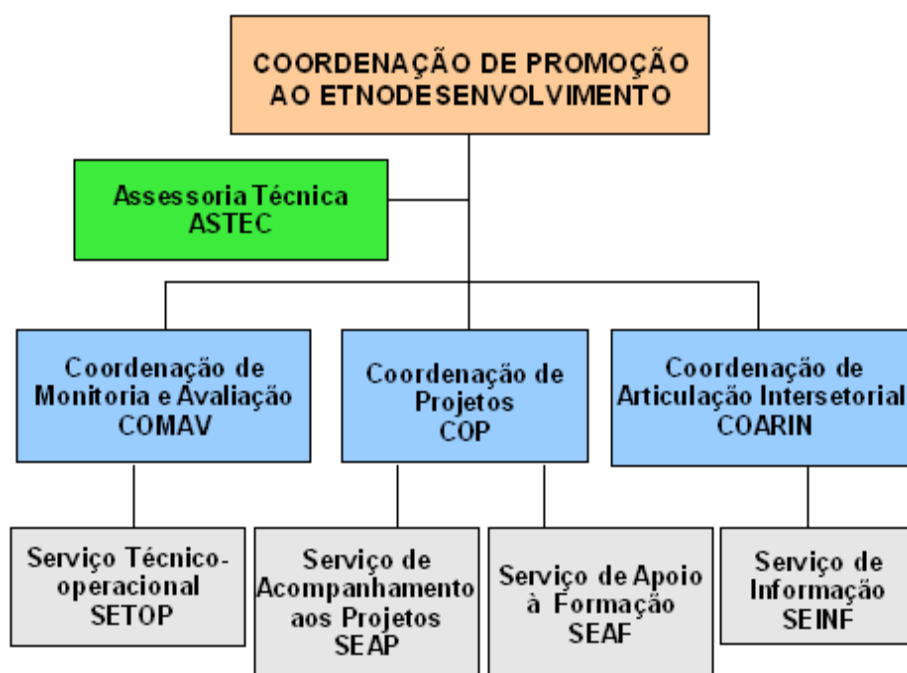
■ **Avaliação:** As comunidades indígenas no Brasil, particularmente mulheres e crianças, não têm apresentado a mesma melhoria nos indicadores de saúde e qualidade de vida identifica para a população como um todo. Os 27,5 mil indígenas Guaranis, Kaiowás e Terenas, de Dourados (MS), habitam uma área de disputas territoriais com expansão do cultivo da cana. Dados de 2007 mostram que 10% das crianças indígenas abaixo dos cinco anos apresentaram baixo peso em função da idade. Óbitos decorrentes de desnutrição também foram registrados. A comunidade sofre com homicídios, suicídios, alcoolismo e condições de trabalho precárias, com crianças e mulheres expostas a violações de direitos. A propriedade da terra é precária e há assentamentos indígenas à margem das estradas. Há enorme insegurança alimentar e nutricional. Grande parte das comunidades perdeu a capacidade de produzir alimentos e depende da distribuição de cestas básicas. No Alto Solimões, 28% das crianças abaixo dos cinco anos possuem baixo peso em função da idade. As grandes distâncias e o difícil acesso resultam em uma baixa cobertura de pré-natal, vacinação e serviços do Sistema de Vigilância Alimentar e Tradicional Indígena (Sisvan-Indígena). As duas regiões sofrem com deficiência de acesso a serviços públicos. As políticas públicas chegam precariamente e encontram dificuldades em considerar os aspectos culturais e étnicos, o que leva à distorção de abordagens e valores. O projeto é consistente com as iniciativas do Governo brasileiro para melhorar o ciclo de políticas públicas direcionado aos povos indígenas. As lições aprendidas servirão de experiência para outras regiões e países, no âmbito da cooperação Sul-Sul.

2.3.2.9 - Ação 2711 – Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas

- Planejamento da CGETNO para o exercício de 2010

As informações publicadas no MANUAL PARA PROMOÇÃO DO ETNODESENVOLVIMENTO EM TERRAS INDÍGENAS (maio de 2008) e os diálogos promovidos com os servidores da FUNAI durante as oficinas de promoção ao etnodesenvolvimento realizadas no primeiro e segundo semestres do exercício 2008, constituíram os principais subsídios para a definição de planejamento da CGETNO quanto aos recursos do exercício 2009, contemplando assim as atividades e os projetos no âmbito da ação 2711 – Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas.

Para o exercício de 2010, face à necessidade de planejar em época de final de exercício, o que favorece sobremaneira a antecipação de informações às Unidades descentralizadas, foi adotado o procedimento de considerar os mesmos valores em custeio e investimento da composição do orçamento anual da CGETNO, referentes à dotação orçamentária informada para o exercício 2009, no montante de R\$ 14.000.000,00. Isto, por motivo de que o planejamento foi realizado antes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA). Assim, o planejamento da CGETNO contemplou as discussões para as metas previstas com base em estimativa de recursos, adotando-se a cautela de que tão logo publicada e informada a LOA 2010 fossem ajustadas as informações para a devida adequação, junto às Unidades descentralizadas.



Discussões e encaminhamentos de planejamento 2010 da CGETNO

A programação foi proposta de acordo com os seguintes assuntos/temas gerais:

- Preparação das rotinas para o Exercício 2010: antecipação de rotinas e tramitação em contribuição ao efeito de puxar o tempo; tramitação de documentos CGDC – DAS – CGPLAN; efeito de limite de crédito orçamentário; relatório de gestão 2009 CGDC e das Unidades descentralizadas; definição de períodos de diagnósticos e elaboração de projetos; procedimentos para subsidiar recolhimento de recursos pela CGPLAN; data-limite para envio dos Planos Anuais de Trabalhos (PAT's) do exercício 2010; dados de populações indígenas das Unidades descentralizadas;
- Necessidades de alterações em ferramentas da CGDC: formulários de projeto; definir unidade de projeto; adequar ferramenta de análise;
- A CGDC e as análises dos projetos: períodos das análises dos PAT's e os calendários de câmaras técnicas; perfil dos técnicos para as atividades de análises; adequar procedimentos de câmara técnica;
- Comunicação às Unidades regionais: resultados de envios de PAT's e emissões de SPO's; necessidade de relatório a ser enviado pelas Unidades descentralizadas para registro da execução física das atividades dos PAT's;

Medidas estruturantes

- Avaliação sobre as atividades de apoio às mulheres indígenas e o prosseguimento;
- construção de indicadores para a ação 2711: indicadores de projetos e de processos;

As principais informações do planejamento para o exercício de 2010 quanto aos Planos Anuais de Trabalho (PAT's) foram sintetizadas em documento MEMO No 1015/CGDC/2009 (de 15.12.2009), sem as definições orçamentárias dos Planos Interno. A data-limite estabelecida no MEMO No 1015/CGDC/2009 foi de 12 de fevereiro de 2010 para recebimento dos planos anuais de trabalho, referentes aos PI 805 FA.

- A publicação do segundo monitoramento do TCU – Acórdão 1003/2004-Plenário

A CGETNO recebeu Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União no exercício de 2009, realizada no período de 23.03 a 22.04.2009, sendo publicado, no início do exercício de 2010, o documento segundo relatório de monitoramento resultante de auditoria operacional realizada na FUNAI pela 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, em avaliação à Ação 2711 – Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas.

Do referido documento destaca-se em resumo:

- a) As medidas adotadas representaram significativa evolução no saneamento das impropriedades relatadas no primeiro monitoramento e na Auditoria Operacional;
- b) O Acórdão 1.003/2004-Plenário contribuiu significativamente para uma mudança na forma de condução da ação 2711 – Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas;
- c) A sistematização e disciplinamento dos procedimentos estabelecidos pelo Manual Técnico de Promoção ao Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas representaram uma melhoria na apresentação dos projetos e nos procedimentos de análise técnica;
- d) Há possibilidade de haver avanço também nas atividades de acompanhamento, monitoramento e aferição de resultados dos projetos;
- e) A continuidade nas ações iniciadas visam promover maior eficiência na implementação de projetos.

Para a composição de recursos do exercício de 2010 a CGETNO apresentou informações na ferramenta COPA à então Coordenação-Geral de Planejamento (CGPLAN). O valor definido para o COPA 2010, segundo planejamento, serviria para dar continuidade de apoio às atividades e projetos desenvolvidos em 2009 e ainda para garantir contrapartida ao projeto GEF Indígena, ampliar a participação da CGETNO em atividades e projetos a serem apoiados em esforço intersetorial com demais Coordenações-Gerais junto às Coordenações Regionais e possibilitar melhor interlocução com parceiros institucionais melhorando a possibilidade de gestão em territórios considerados estratégicos.

A Lei Orçamentária Anual no 12.214 (de 26.01.2010) definiu o orçamento integral da FUNAI para o exercício de 2010. Observou-se que o valor do orçamento da CGETNO em 2010 foi mantido no mesmo valor do exercício de 2009, ou seja, R\$ 12.600.000,00 em custeio e R\$ 1.400.000,00 em investimento, perfazendo o total de R\$ 14.000.000,00.

A dotação orçamentária da CGETNO para o exercício de 2010 foi informada por meio do documento

Tabela 3 - Distribuição da dotação orçamentária da CGETNO

Fontes de recursos	Natureza de despesa	
	Custeio	Investimento
Orçamento CGETNO	12.600.000,00	1.400.000,00
Emendas parlamentares	1.300.000,00	1.350.000,00
TOTAL	13.900.000,00	2.750.000,00

Mem. Circular No 010/DAD/2010 (de 01.02.2010), confirmando o valor de R\$ 14.000.000,00 para o orçamento da CGETNO e mais R\$ 2.650.000,00 em emendas parlamentares, distribuídos conforme a tabela a seguir:

Houve ainda a informação de que o orçamento anual da FUNAI não havia sofrido corte em relação à Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

Após a publicação da LOA 2010, e ao serem promovidos os ajustes em dados populacionais das Unidades descentralizadas, tendo em vista o efeito do Decreto 7.056 (descrição a seguir) foi enviado o documento MEMO No 376/CGETNO/2010 (de 17.05.2010), contemplando as necessidades de

ajustes em relação ao planejamento da CGETNO para o exercício de 2010. Portanto, para os Planos Internos da CGETNO, no exercício de 2010, foram definidos os seguintes valores:

Tabela 4 - Valores dos PI's da CGETNO

Planos Internos	Natureza de despesa	
	Custeio	Investimento
PI 805 FA – financiamento e apoio aos projetos	9.134.900,16	2.825.099,84
PI 805 FO – formação	500.000,00	0,00
PI 805 AI – ações integradas	600.000,00	100.000,00
PI 805 PE – projetos emergenciais	140.000,00	0,00
PI 805 MI – mulheres indígenas	250.000,00	50.000,00
PI 805 MA – monitoria e avaliação	100.000,00	0,00
PI 805 OP – operacionalização da CGETNO	300.000,00	0,00
TOTAL	11.024.900,16	2.975.099,84

Como verificado na tabela os recursos para apoio aos Planos Anuais de Trabalho (PAT's) das Unidades descentralizadas da FUNAI, expressos principalmente por meio do PI 805 FA, foram definidos com o valor total de R\$ 11.960.000,00, o que correspondeu a 85,43%. Os recursos do PI 805 FA são calculados com base nos dados de população das Unidades descentralizadas, assim a distribuição orçamentária de tal Plano Interno é calculada utilizando o critério população.

Os valores das emendas parlamentares referentes ao Estado de Rondônia também foram inseridas no PTRES 021267 (R\$ 1.000.000,00 em custeio e R\$ 350.000,00 em investimento). Tais valores não estão inseridos no quadro acima, os quais serão melhor descritos a seguir.

Para o planejamento da CGETNO referente ao exercício de 2011 foi realizada reunião com os técnicos nos dias 22, 23 e 29 de novembro de 2011, considerando a informação de que os valores apresentados pela CGETNO no COPA 2011 não foram contemplados e que a Proposta de Lei Orçamentária (PLOA) considerou apenas R\$ 14.000.000,00. Orçamento igual ao do exercício anterior, inclusive na mesma proporção entre as naturezas de despesa custeio e investimento, num típico esforço “copia e cola”.

A CGETNO entende, portanto, que a ferramenta COPA deve ser objeto de reflexão na FUNAI para que a mesma reflita a importância do planejamento nos setores e que, em diálogo participativo de gestão, sejam os setores informados quanto às tomadas de decisões sobre as necessidades de ajustes, tendo em vista que devem opinar quanto aos possíveis cortes e às definições orçamentárias para o exercício. A consulta vigente, por meio da ferramenta COPA, portanto, está servindo apenas na fase inicial de processo de planejamento orçamentário da instituição. Como sugestão, antes da elaboração do COPA, que as Diretorias promovam junto às Coordenações-Gerais uma discussão sobre atividades e projetos a serem apoiados, definindo, em previsão, quanto ao orçamento anual para o exercício seguinte, o que subsidiará os planejamentos e a elaboração das planilhas setoriais, estando assim previamente acordado o que foi discutido. No caso de cortes orçamentários, os ajustes também seriam acordados nas Diretorias, com as Coordenações-Gerais participando. A medida proposta é de suma importância para que a ferramenta tenha crédito junto aos setores. Em caso contrário, permanecendo a situação atual, que seja decretada a inexigibilidade de tal procedimento, pelo efeito inócuo que a mesma produz.

- A reestruturação da FUNAI e a CGETNO

O Decreto 7.056/2009 (de 28 de dezembro de 2009) que tratou de publicar informações sobre o Estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da FUNAI, trouxe uma proposta de nova estrutura organizacional para o órgão indigenista do Estado brasileiro. Foi definido, ainda em 2009, que o nome da Ação Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas (2711) seria aquele mais apropriado para renomear a Coordenação-Geral na nova estrutura proposta, sob a sigla CGETNO. Isto, por motivo de otimizar esforço de divulgação e diálogo junto às Unidades descentralizadas, lideranças indígenas e parceiros a partir da publicação do Programa 0150 (Proteção e Promoção dos Povos Indígenas) do Plano Plurianual (PPA) no período 2008/2011 – o Programa 0150 teve como subsídio o Documento Final da Conferência Nacional dos Povos Indígenas (abril/2006) –, e em momentos posteriores, principalmente quanto às discussões promovidas em Encontro Nacional de Técnicos da FUNAI (outubro/2007), nas Oficinas de Promoção ao Etnodesenvolvimento realizadas no exercício de 2008, bem como pelas comunicações internas e externas, sendo, portanto, o termo etnodesenvolvimento entendido muito mais como um conjunto de princípios norteadores de uma Ação de Estado, do que meramente um conceito de desenvolvimento que viria a contrapor a anterior designação generalista de desenvolvimento comunitário.

Principais impactos da reestruturação sobre a dinâmica na CGETNO em 2010

Com a publicação do Decreto 7.056/2009 houve indefinições no exercício 2010 quanto às jurisdições das terras indígenas em relação às Coordenações Regionais, bem como quanto aos esclarecimentos necessários para melhores tratativas junto às extintas Administrações Executivas Regionais e Núcleos de Apoio Locais. Em termos de execução orçamentária a Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças (CGOF) da Diretoria de Administração e Gestão (DAGES) remeteu o documento Memo Circular no 01/CGOF/2010 (de 28.01.2010) às Diretorias, Coordenações-Gerais e Presidência da FUNAI, com informações quanto ao envio de mensagem SIAFI 2010/0124152 (de 28.01.2010) sobre a reestruturação da FUNAI e orientações às Unidades quanto ao fechamento do acesso ao SIAFI daquelas Unidades consideradas extintas a partir de 01.02.2010.

Isto impactou sobremaneira:

- a) O diálogo com as extintas Unidades descentralizadas (AER's e NAL's) as quais eram tratadas até dezembro de 2009 como as responsáveis pelo envio das informações de atividades e projetos a serem apoiados pela CGETNO, em PAT's e demais solicitações. Houve, de início, um sentimento de animosidade por parte de servidores e lideranças indígenas que se sentiram prejudicados com a publicação do Decreto 7.056/2009, o que afetou a comunicação dos mesmos com a CGETNO, tendo em vista que a mesma é um setor diretamente ligado à Direção da FUNAI-Sede;
- b) O recebimento dos PAT's na CGETNO, cuja data-limite havia sido estabelecida por meio do MEMO No 1015/CGDC/2009 (de 15.12.2009) como 12 de fevereiro de 2010, em agilização aos procedimentos de análises técnicas e administrativas em âmbito interno, num esforço conjunto CGETNO e Unidades descentralizadas para “puxar o tempo”, em favorecimento à antecipação de planejamento de atividades que permita a execução orçamentária-financeira e de atividades físicas de projetos e atividades dentro de um mesmo exercício fiscal. Isto, permitirá verificar o cumprimento de metas físicas previstas, com o devido procedimento de monitoria e avaliação de projetos e processos;
- c) Os ajustes nos dados populacionais das 36 (trinta e seis) Unidades descentralizadas vigentes após o Decreto 7.056/2009, tendo em vista que as indefinições sobre as jurisdições de terras indígenas às Coordenações Regionais dificultou o cálculo das populações das Coordenações Regionais. Isto perdurou até a publicação da Portaria No 642/PRES (de 05.05.2010), a qual ainda foi alterada pela Portaria No 789/PRES (de 02.06.2010). Foi com base na definição de jurisdição das terras indígenas às Coordenação Regionais que os dados populacionais foram ajustados favorecendo o envio do

MEMO No 376/CGETNO (de 17.05.2010). A data-limite para apresentação de Planos Anuais de Trabalho foi remarcada para 30 de junho de 2010.

Houve participação de técnicos da CGETNO nas discussões sobre metodologia e programação dos seminários sobre o processo de reestruturação da FUNAI, bem como em reuniões de avaliações dos referidos seminários, a medida em que os mesmos eram promovidos, em intervalos pré-definidos para tais finalidades.

As informações de planejamento devem ser disponibilizadas o quanto antes às Unidades descentralizadas favorecendo assim que as mesmas possam adequar os seus planejamentos às diretrizes e procedimentos estabelecidos pelas Coordenações-Gerais, em processo de retroalimentação. Ao tempo em que devem ainda, em diálogo com lideranças indígenas e parceiros locais definir as prioridades para atendimento durante o exercício, numa perspectiva de planejamento que contemple as estratégias de gestão no território regional que, por vezes, abrange várias terras indígenas e aldeias, Municípios e até mesmo Estados (UF) distintos.

Efeito do limite orçamentário e do recolhimento de recursos no exercício 2010 de apenas R\$ 5.000.000,00 trouxe inúmeras incertezas quanto à gestão de recursos e ao cumprimento de metas oriundas de planejamento da CGETNO para o exercício de 2010.

A CGETNO, responsável pela Ação 2711 – Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas, de caráter finalístico, não dispõe de ferramentas para acompanhar e identificar as restrições das Unidades descentralizadas no tocante aos procedimentos de caráter administrativo a serem adotados, tais como: servidores capacitados para atuarem como pregoeiros; Procuradores Federais lotados nas Coordenações Regionais e emitindo pareceres em processos para aquisições de materiais, bens e contratações de serviços; aberturas de processos licitatórios, publicações de pregões e acompanhamento aos registros das Unidades no sistema comprasnet; notas de empenho emitidas e o detalhamento das despesas empenhadas; liquidações de empenhos; dentre outras. Tais variáveis influenciam em grande medida a execução orçamentária e, conseqüentemente a execução física das atividades, afetando os resultados de projetos e atividades apoiadas. Portanto, isto deverá ser acompanhado pela área meio da FUNAI, em regime de monitoramento, subsidiando as Diretorias da FUNAI, incluindo a própria DAGES, quanto às Ações do Programa 0150 da FUNAI, as quais sofrem efeito direto da baixa execução orçamentária, identificando as medidas a serem adotadas para a tomada de decisões da FUNAI-Sede. Portanto, a CGETNO entende que o monitoramento da execução orçamentária junto às Coordenações Regionais deve ser atribuição, em regimento interno da FUNAI, de setor responsável pela Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa (PPA 2008/2011), tendo em vista que a descrição da referida Ação contempla recursos para “tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos;... sistemas de informações gerenciais internos.”

Caso os responsáveis pelas ações do Programa 0150 acompanhem as execuções orçamentárias junto às Unidades descentralizadas da FUNAI haverá necessidade de funcionamento de setor com perfil administrativo dentro das Coordenações-Gerais, os quais terão atribuições definidas em regimento interno e adotarão procedimentos que permitam tais acompanhamentos com eficácia. Isto representa um sério risco de desvirtuar as atividades de setores que tem atribuições diretamente voltadas para o cumprimento de atribuições que deem enfoque sobre atividades e projetos de caráter finalísticos.

Para os recursos executados no PI 805 OP foram desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Os recursos descentralizados às Coordenações Regionais de Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO, Guajará-Mirim/RO e Cuiabá/MT serviram para custear despesas com deslocamento de servidores e lideranças

indígenas em participação de 02 (duas) reuniões (de planejamento e priorização), viabilizando as discussões quanto à aplicação dos recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares no Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 1.350.000,00, e do recurso do orçamento anual da CGETNO, em composição de contrapartida.

b) No caso da CR Belém o valor descentralizado serviu para apoiar pagamento de diárias à colaborador eventual, Sr. Ivanildo Viana da Rocha, com objetivo de que o mesmo apoiasse a elaboração de projeto para o Edital de Mulheres Indígenas 2010, do Programa Carteira Indígena, no período de 22 a 29 de setembro de 2010.

c) Os valores descentralizados à CR Paulo Afonso foram no sentido de viabilizar a participação de lideranças indígenas em reunião sobre a aplicação de recurso de emenda parlamentar em aldeias situadas no estado da Bahia, e promover o deslocamento terrestre do Coordenador-Geral da CGETNO no percurso cidade de Aracaju/SE – Paulo Afonso (ida e volta), com apoio de servidor motorista e viatura da CR Paulo Afonso, para que pudesse participar de referida reunião sobre emenda parlamentar.

d) Por lapso, a CR Palmas recebeu recurso para apoio ao projeto de artesanato e intercâmbio cultural do Povo Krenak da aldeia rio Preto – Terra Indígena Krelerre, no Estado do Mato Grosso, o qual faz parte de esforço da CGETNO em relação ao apoio à mulheres indígenas. O correto seria, portanto, que tal apoio fosse feito com recursos do PI805MI;

e) No caso da CR Dourados, conforme o valor de R\$ 126.688,80, foi verificado que a Solicitação de Provisão Orçamentária elaborada na CGETNO identificou o PI incorreto, por lapso. O certo seria que os recursos fossem descentralizados no PI 805 FA, tendo em vista que foi em atendimento ao adiantamento de recurso solicitado pela CR Dourados.

Monitoria e Avaliação

Um dos grandes desafios é definir metodologias para o monitoramento das Unidades descentralizadas, no âmbito de atuação da Ação 2711 – Promoção ao Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas (PPA 2008/2011), para fins de monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas, a partir da construção de indicadores que possibilitem a aferição de metas físicas e alcance de objetivos.

No ano de 2010 foram iniciadas as discussões para o estabelecimento de processos de monitorias, com reuniões promovidas entre os técnicos/as para discutir roteiro de incursão a campo e realização de levantamento e sistematização de informações sobre o assunto produzidos na Coordenação e em outros órgãos.

E dentre as metas para 2011 estão previstos:

- a) continuar o levantamento de informações sobre Monitoria & Avaliação (M&A);
- b) definir e agendar consultorias sobre o tema;
- c) promover reuniões com representantes de instituições que realizam M &A em projetos;
- d) discutir e propor instrumentos de M&A (indicadores e roteiro de monitoria);
- e) avaliar e validar os instrumentos construídos.

O esforço de controle institucional

Na FUNAI, com a vigência do Decreto 7.056/09, houve um esforço no sentido de contemplar, na sua estrutura normativa, a monitoria e a avaliação de projetos. Assim, a maioria das Coordenações-Gerais da FUNAI possui um setor específico para lidar com o assunto. Logo, considerando que se encontra em fase de implantação a monitoria de projetos na FUNAI, seria de fundamental importância que as Coordenações-Gerais, principalmente aquelas vinculadas à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS), discutissem conjuntamente a implementação dessa ação. Além disso, a semelhança das situações, a necessidade de padronizar certas rotinas administrativas

(formulários de projetos, avaliação de projetos, entre outros) torna imprescindível que o estabelecimento dessas seja feita de forma conjunta, com as demais Coordenações-Gerais da DPDS.

A necessidade de construção de indicadores

Atualmente, a aferição de metas e a demonstração dos resultados em projetos e atividades apoiadas são exigências recorrentes de órgãos externos (de controle e outros), mas uma prática pouco institucionalizada, seja por falta de capacidade operacional ou pouca relevância conferida à questão. A estrutura adotada pela FUNAI (Sede e Unidades descentralizadas), a relação atual das comunidades indígenas ante o Estado (da tutela para o “protagonismo”), entre outros fatores, torna a monitoria uma ferramenta de extrema importância, não somente para a avaliação dos trabalhos apoiados pela Coordenação, mas também para reflexão sobre os rumos da política indigenista.

No caso do Etnodesenvolvimento, a meta física deve ser revista, tendo em vista que o produto da Ação 2711 (PPA 2008/2011), baseado principalmente em índios atendidos é, primeiramente, de difícil mensuração, tanto pelo fato de os dados populacionais de indígenas não terem atualmente confiabilidade, como pela dificuldade de quantificar os índios beneficiados por determinado projeto. Ainda, a FUNAI não tem procedimento definido para a coleta de informações demográficas e atualização das mesmas. No CENSO 2010, a FUNAI, por meio da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE) da DAGES, houve trabalho conjunto com o IBGE para definir aspectos metodológicos que permitissem melhor acurácia em coletas de informações pelos recenseadores junto aos indígenas. Os dados ainda não foram disponibilizados.

Além da meta física, que tem caráter predominantemente quantitativo, para a aferição de resultados, os indicadores são imprescindíveis, pois permitem analisar mais qualitativamente os resultados e, ainda, alertam para a tomada de decisão quanto às possibilidades de intervenção em busca de resultados satisfatórios em atividades e projetos apoiados.

No exercício de 2010, a realização de monitoria foi identificada na realização de atividade contemplada pelo PI805MI (Mulheres Indígenas). Esse Plano Interno trata de recursos específicos para o apoio às atividades das mulheres indígenas, tendo como objetivo uma política de valorização do papel central das mulheres indígenas na economia, manutenção dos conhecimentos, práticas e atividades essenciais à promoção do bem estar das comunidades indígenas, propiciando o estabelecimento de um canal direto de comunicação e atuação entre as mulheres indígenas e o Estado brasileiro, por intermédio da FUNAI.

Os recursos geralmente disponibilizados para a implementação de projetos destinam-se às seguintes finalidades:

- a) apoiar atividades desenvolvidas pelas mulheres indígenas, fortalecendo seu papel na economia das comunidades, valorizando e revitalizando suas atividades de produção de alimentos, cultivo de espécie de uso tradicional, produção de bens e utensílios, valorizando o conhecimento e culturas locais;
- b) propiciar meios, quando necessário, para a comercialização de produtos visando o mercado;
- c) contribuir para a segurança alimentar e nutricional das comunidades.

Em 2010 foram atendidas atividades de 08 (oito) projetos pilotos, além de outro na região do Oiapoque, contemplando uma população de cerca de 1.497 indígenas, de 25 povos habitantes de Terras Indígenas nos Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia e São Paulo. Para tanto, os recursos foram repassados para as Coordenações Regionais de Maceió/AL, Macapá/AP, Rio Negro/AM, Colíder/MT, Juína/MT, Xingu/MT, Ji-Paraná/RO e Litoral Sudeste/SP.

Tabela 5 - Atividades por TI e Jurisdição

Atividades	Terra Indígena	Jurisdição
Monitoria e avaliação	Alto Rio Negro	CR Rio Negro/AM
	Rio Branco	CR Ji-Paraná/RO
	Parque Indígena do Xingu	CR Xingu/MT
Diagnóstico (DRPI)	Kapot /Jarina	CR Colíder/MT
	Itaóca	CR Litoral Sudeste/SP
Implantação de projetos	Serra Morena	CR Juína/MT
	Uaçá	CR Macapá/AP
	Itaóca	CR Litoral Sudeste/SP

O projeto apoiado na Terra Indígena Uaçá, na jurisdição da CR Macapá/AP, foi encaminhado pela CTL Oiapoque, via CR Macapá, em apoio à Associação das Mulheres Indígenas em Mutirão (AMIM). Tal projeto foi analisado em câmara técnica da CGETNO, por motivo de ter sido encaminhado junto aos demais do Plano Anual de Trabalho. Durante as discussões na câmara técnica foi deliberado que o projeto deveria ser contemplado com recursos do PI805MI. Isto, sendo de forma subsequente, informado à CR Macapá.

As atividades apoiadas em tais projetos estão relacionadas à pecuária (02 projetos), agricultura (03 projetos), infra-estrutura de produção (01 projeto), produção rural não agrícola (04 projetos), infra-estrutura de etnodesenvolvimento (01 projeto) e capacitação (01 projeto).

Três atividades dentro dos projetos planejados para o exercício 2010 não foram realizadas:

- a) Elaboração do projeto “Mini-Fábrica de Multimistura Katokin”, no Estado de Alagoas: o recurso para a indígena Cremilda, da etnia Wassu Cocal, foi descentralizado, para que a mesma apoiasse as atividades de especificação de itens e quantificação de valores. Contudo, não foi enviado o projeto finalizado à CGETNO. No ano de 2011 será renovada tentativa junto à CR Maceió;
 - b) Tratativas para implantação do projeto “Piscicultura e Recuperação de Nascentes na TI Paraguassu”, no Estado de Mato Grosso do Sul: foi remetido memorando à CR Ponta Porã, mas por falta de profissional com perfil técnico para acompanhamento ao projeto não foi atendido o objetivo de solicitação de descentralização de recursos para a implantação do projeto;
 - c) Monitoramento e Avaliação do Projeto “Comercialização de Artesanato e Agricultura no Vale do Javari”, no Estado do Amazonas: a programação da COMAV sofreu alterações por motivo de outras agendas a serem cumpridas o que impossibilitou a realização da atividade.
- Portanto, as atividades não foram realizadas pela falta de capacidade operacional das Unidades descentralizadas e também pela indefinições em agendas da COMAV. Com o incremento de novos/as servidores/as nas referidas Coordenações Regionais a situação se reverta.

- PI 805 MI

Recursos executados em 2010 para apoio aos projetos e atividades no PI 805 MI

Além do apoio aos projetos deve-se destacar que a CGETNO buscou articular e tratar a questão de gênero como transversal, participando de reuniões, elaborando projetos (Mulher Xavante e Alimentação Tradicional) e análise técnicas, planejamento conjunto com representantes e organizações de Mulheres Indígenas do Brasil, sobretudo com a Coordenação de Gênero e Assuntos Geracionais da Coordenação-Geral de Promoção aos Direitos Sociais da DPDS, bem como com outros órgãos, se destacando por exemplo, a participação na formulação do Edital de Mulheres Indígenas 2010 do Programa Carteira Indígena do Ministério do Meio Ambiente, bem como em emissão de pareceres técnicos em projetos a serem submetidos ao comitê gestor do referido Programa.

Tabela 6 - PI 805 MI

PI 805 MI – Mulheres Indígenas		
Coordenação Regional	Empenhos liquidados	
	Custeio	Investimento
Colíder	10.716,69	0,00
Juína	0,00	39.365,01
Litoral Sudeste	14.443,16	8.320,00
Macapá	21.225,79	667,00
Maceió	501,50	0,00
Rio Negro	12.707,02	0,00
Xingu	47.234,16	2.500,00
DPDS	3.954,12	0,00
TOTAL	110.782,44	50.852,01

Metas para o PI 805 MI em 2011

As metas do PI805MI discutidas em planejamento para o exercício 2011, em continuidade às atividades realizadas, são as seguintes:

- a) implementar 03 projetos nas terras indígenas Yvykuarusu/MS, Katokin/AL e TI Kapot Jarina/ MT;
- b) realizar 05 monitorias nas terras indígenas Vale do Javari/AM, Itaóca/SP, Serra Morena/MT e Krelerré/MT;
- c) elaborar relatório com sistematização, análise e divulgação das atividades do PI805MI de promoção das atividades tradicionais das mulheres indígenas.

Em 2009 foi feita uma primeira sistematização das atividades da então denominada “Linha de Ação de Promoção às Atividades Tradicionais das Mulheres Indígenas”, como parte de uma consultoria entre GTZ e CGETNO. Em 2011 se pretende dar continuidade a esta reflexão, contemplando alguns eixos:

- implicações das atividades realizadas em relação aos objetivos e metas da CGETNO, de modo específico, da FUNAI, de modo geral, principalmente em relação ao protagonismo e participação das mulheres, realização de metodologias participativas e instituição do mecanismo de Controle Social;
- verificar se houve fortalecimento dos papéis femininos a nível local;

- analisar o tipo de diálogo existente entre mulheres indígenas e o Estado, através do trabalho conjunto com técnicos/as da FUNAI envolvidos;
- verificar se há aumento da qualidade de vida e da segurança alimentar nas comunidades através da implementação de projetos apoiados pelo PI805MI. Além disto, se pretende analisar como tem sido inserida, ou não, a questão de gênero nos Planos Anuais de Trabalho das unidades regionais, analisando também os tipos de projetos demandados, determinando a escolha de alguns casos para realização de monitoria e avaliação de suas atividades.

- Coordenação de Projetos - COP

A Coordenação de Projetos é a Coordenação interna da CGETNO responsável pela gestão das informações dos Planos Anuais de Trabalho das Unidades regionais, os quais representam, em valores, mais de 85% do orçamento anual da CGETNO.

Para o ano de 2010 foram definidos 03 (três) Planos Internos sob a responsabilidade da COP:

PI805FA – financiamento e apoio aos projetos

PI805FO – formação

PI805PE – projetos emergenciais

Principais resultados alcançados em 2010

Em relação aos principais resultados alcançados pela COP/CGETNO no exercício de 2010, ressalta-se a realização de análises técnica e administrativa dos Planos Anuais de Trabalho – PAT; a realização de 17 Câmaras Técnicas; a elaboração de cadastro de parte dos servidores dos setores de produção das CR's e CTL's.

Principais dificuldades encontradas em 2010

A Coordenação Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento vem aprimorando seus procedimentos técnico-operacionais no que se refere à tramitação dos Planos Anuais de Trabalho com vistas a uma melhor implementação de políticas públicas com foco na segurança alimentar e nutricional e em uma melhor gestão dos recursos da Ação Promoção ao Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas. No exercício de 2010 houve várias dificuldades para a realização dos trabalhos. Dentre elas, as principais foram em relação ao tempo visto o insuficiente número de técnicos necessários para realizar as diversas atividades da COP, à falta de um sistema de informações informatizado, à comunicação com as Unidades Regionais e à precariedade para tratamento e consolidação dos dados. Muitas complicações referentes aos Planos Anuais de Trabalho (PATs) foram causadas pelas mudanças ocorridas no ano de 2010 relacionadas à criação e extinção de Unidades descentralizadas da FUNAI e, como conseqüências principais, identificam-se: a) dificuldade na elaboração dos PAT's pelas Coordenações Gerais e Coordenações Técnicas Locais; b) atrasos nos prazos de envio à CGETNO; c) as Coordenações Regionais pouco se sentiram responsáveis pela atuação das Coordenações Técnicas Locais, dificultando o encaminhamento dos Planos Anuais de Trabalho consolidado da Coordenação Regional. É importante frisar que os PAT's de 2010 encaminhados dentro do prazo estipulado, acabaram sendo analisados com mais rigor do que os que foram enviados no final do exercício.

Observa-se também a necessidade da reformulação e de atualização do Manual de Promoção ao Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas, o que já está previsto para ser considerado no Planejamento do exercício de 2011.

Principais dificuldades encontradas para o alcance das Metas de 2010

As principais dificuldades para a realização dos objetivos:

- Falta de um sistema informatizado;
- Falta esclarecer os conceitos a serem trabalhados no Formulário de Projeto dos Planos Anuais de Trabalho, o qual está inserido no Manual de Promoção do Etnodesenvolvimento;
- Poucos servidores para um elevado número de atividades;
- Falta capacitação dos técnicos lotados nas Unidades descentralizadas.

No que se refere à falta de um sistema de informação, acredita-se que seja um dos maiores gargalos da COP, pois tal Coordenação trabalha com apoio a projetos e isto demanda um volume grande de informações e, quando há necessidade destas informações, não se consegue obtê-las em tempo hábil. Também não se consegue desenvolver um trabalho ágil sobre as análises administrativas, devido à precariedade do “sistema” em planilha Excel atualmente utilizado. Apesar de os Planos Anuais de Trabalho servirem como um banco de dados para a COP, frisa-se que é extremamente trabalhoso, complexo e lento extrair as informações diretamente dos PAT's. Um dos pontos que auxiliariam nessa busca por informações dos PAT's e facilitaria em muito o trabalho dos técnicos, além da urgência em se criar um sistema informatizado que atenda às demandas da COP, seria um fortalecimento no Apoio da COP, que é responsável pela triagem, organização e controle do fluxo de documentos desta Coordenação.

Em relação ao Formulário de Projeto dos PAT's ressalta-se que não deixa claro os conceitos a serem trabalhados no documento como, por exemplo, o que é um projeto, o que é objetivo, o que é meta, seguindo assim uma seqüência lógica para a proposta a ser apresentada.

Destaca-se que as Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais, somando-se à baixa escolaridade dos técnicos de campo, ficam desorientadas quando da elaboração das propostas. Os projetos são enviados sem padrão e sem uma seqüência lógica, tornando-se, na maioria das vezes, “listas de compra”. Por tudo isso, acredita-se que a melhor solução seria a CGETNO elaborar um roteiro claro e objetivo, com o intuito de melhorar a qualidade dos projetos que chegam a esta Coordenação-Geral.

Diante de tantas adequações, faz-se necessário encurtar as distâncias em relação ao corpo técnico lotado nas Unidades descentralizadas. Para isso, deve-se promover capacitações continuadas in loco, inclusive em apoio e orientação aos novos servidores. Nesse sentido, deve-se trabalhar tais capacitações de forma participativa contemplando a base conceitual (conceito de Etnodesenvolvimento), as rotinas técnico-operacionais e instrumentos (o Plano Anual de Trabalho) de elaboração dos projetos.

Planos Anuais de Trabalho e ajustes em dados de populações das Coordenações Regionais

O critério principal de distribuição orçamentária da CGETNO é população, segundo informações prestadas pelas Unidades descentralizadas no ano de 2008. As referidas informações não foram atualizadas ano a ano por motivo de fortes discrepâncias em dados repassados pelas referidas Unidades, de um exercício para o outro, o que evidencia a falta de metodologia apropriada para coleta de tais dados ou, em pior situação, as diferentes fontes de informações para registro das mesmas. A população de referência utilizada pela CGETNO foi informada no MEMO No 376/CGETNO.

Em relação à população atendida por meio dos Planos Anuais de Trabalho (PAT's) no exercício de 2010, ressalta-se que os dados referentes aos números de indígenas a serem atendidos pela CGETNO foram ajustados de acordo com uma comparação realizada entre dois números:

- N° de indígenas a serem atendidos informados pelos PAT's
- N° de indígenas a serem atendidos constantes nos dados de população da CGETNO

Para os casos que não houve grandes diferenças entre esses números, foram considerados os totais de indígenas a serem atendidos informados pelos PAT's. Entretanto, em algumas situações houve grande discrepância entre os dois números, e nestes casos, foram considerados os números de indígenas a serem atendidos que mais aproximava com a realidade local.

Desta forma, os dados de índios atendidos das Coordenações Regionais de Alto Solimões/AM, Barra do Garças/MT, Cacoal/RO, Campo Grande/MS, Chapecó/SC, Colíder/MT, Cuiabá/MT, Dourados/MS, Fortaleza/CE, Governador Valadares/MG, Guajará-Mirim/RO, Juína/MT, Litoral Sudeste/SP, Macapá/AP, Maceió/AL, Madeira/AM, Manaus/AM, Marabá/PA, Palmas/TO, Passo Fundo/RS, Paulo Afonso/BA, Ribeirão Cascalheira/MT, Rio Branco/AC, Rio Negro/AM, Tapajós/PA, Tucumã/PA e Vale do Juruá/AM foram ajustados de acordo com os números de indígenas informados pelos PAT's. Para as Coordenações Regionais de Belém/PA, Boa Vista/RR, Imperatriz/MA, Ji-Paraná/RO e Ponta-Porã/MS os números de indígenas a serem atendidos foram ajustados de acordo com os constantes nos dados de população da CGETNO.

Ressalta-se que o número de indígenas a serem atendidos da Coordenação Regional Sul da Bahia foi considerado de acordo com informação obtida do ano-base 2008, somando-se os números de população da da Administração Executiva Regional de Ilhéus, do Núcleo de Apoio Local de Porto Seguro e do Núcleo de Apoio Local de Monte Pascoal, tendo em vista que o número informado pelo PAT 2010 estava muito além da realidade e que o dado de 2009 obtido pela CGETNO (e informado no Memorando n° 376/CGETNO/2010), referente à Coordenação Regional Sul da Bahia, também estava distorcido, a menor.

O dado de 2009 informado no Memorando n° 376/CGETNO/2010, referente à Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira, sofreu distorção por redefinição territorial. Neste caso, considerou-se o número de indígenas a serem atendidos informado no PAT.

A população da Coordenação Regional Litoral Sul/SP não foi informada no PAT.

A população da Coordenação Regional do Purus consta como sendo 5.735, porém o recurso enviado para Purus não foi suficiente para atender essa população.

Principais informações:

- O número total de indígenas: 503.917;
- Parque Indígena do Xingu - total de 3.956 indígenas
- O valor total para o PI 805 FA foi de R\$ 11.960.000,00;
- O número total de indígenas informado nos projetos dos PAT's 2010 foi de 325.050;
- O valor total de recursos solicitados pelas Unidades descentralizadas para os projetos dos PAT's 2010 foi de R\$ 11.262.376,06;
- O valor total executado (empenho liquidado) pelas Coordenações Regionais foi de R\$ 9.371.365,05.

Atividades de Formação apoiadas pela CGETNO

Os recursos no PI 805 FO serviram para apoiar as seguintes atividades:

- a) A Coordenação Regional de Barra do Garças recebeu recursos para custear diárias e viabilizar participação de servidores em oficina sobre elaboração de projetos.
- b) Na jurisdição da Coordenação Regional de Boa Vista foi promovido DRPI na aldeia Ouro – Terra Indígena Ouro, envolvendo indígenas e servidores da Unidade descentralizada.
- c) Apoio ao Projeto História dos Povos Mebengokré, Panará e Tapajuna, com o objetivo de registrar e valorizar os conhecimentos tradicionais desses povos por intermédio de gravações de áudio e vídeo, em ação conjunta com a Coordenação-Geral de Educação (CGE), na jurisdição da CR Colíder.
- d) Capacitação de servidores em elaboração de projetos na jurisdição da Coordenação Regional de Imperatriz, no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2010, na cidade de Santa Inês/MA. A atividade envolveu ainda servidores da Coordenação Regional de Tapajós/PA.
- e) Descentralização de recursos para custear capacitação de servidores da Coordenação Regional de Ji-Paraná e indígenas habitantes de terras indígenas jurisdicionada à referida Unidade descentralizada, quanto ao extrativismo de seringais nativos na Terra Indígena Zoró.
- f) Na jurisdição da Coordenação Regional de Juína foi apoiada atividade de capacitação em boas práticas para manejo de castanha e seringa, na aldeia Barranco Vermelho – Terra Indígena Erikpatska.
- g) Foi promovida atividade de oficina de elaboração de projeto de etnodesenvolvimento específico para as mulheres indígenas Guarani que trabalham com artesanato na Terra Indígena Parati-Mirim e Saco do Momangá, no Estado do Rio de Janeiro, na jurisdição da Coordenação Regional de Litoral Sudeste.
- h) Recursos descentralizados à Coordenação Regional de Tapajós para custear passagens e diárias em viabilização ao deslocamento de servidores para participação em oficina sobre elaboração de projetos, na cidade de Santa Inês/MA. Ainda, para apoio à V Etapa do Curso Técnico em Agroecologia, no contexto do Projeto Ibaorebu de Ensino Médio Integrado Munduruku, em ação conjunta com a Coordenação-Geral de Educação (CGE), na jurisdição da CR Tapajós.
- i) No caso da Coordenação Regional de Tucumã/PA o recurso descentralizado serviu para custear despesas com o deslocamento de indígenas e servidor com a finalidade de participarem da VIII Feira Krahô de Sementes Tradicionais promovida na Terra Indígena Krahôlândia, no período de 25 a 30 de setembro de 2010.

Tabela 7 - PI 805 FO

PI 805 FO – Formação de Servidores e Indígenas	
Coordenação Regional	Empenhos liquidados
	Custeio
Barra do Garças	3.835,89
Boa Vista	9.660,82
Colíder	31.879,00
Imperatriz	24.038,69
Ji-Paraná	6.099,12
Juína	8.970,60
Litoral Sudeste	3.843,14
Tapajós	24.226,72
Tucumã	15.481,22
TOTAL	128.035,20

- Recursos de Emendas Parlamentares em 2010

O valor total de recursos de emendas parlamentares no exercício de 2010 sob gestão da CGETNO e **Tabela 8 - Emendas Parlamentares no Exercício 2010 e Execução Orçamentária pelas Unidades Descentralizadas**

Unidades descentralizadas foi de R\$ 2.650.000,00, os quais foram tratados da forma mostrada na tabela a seguir:

Coordenações Regionais	Custeio	Investimento	Total exec CR	Total exec UF	Disponível UF	Não utilizado			
Tucumã	79.564,66	0,00	79.564,66	79.564,66	100.000,00	20.435,34			
Barra do Garças	192.887,51	138.227,00	331.114,51	564.355,51	600.000,00	35.644,49			
Ribeirão Cascalheira	3.980,00	55.600,00	59.580,00						
Juína	0,00	173.661,00	173.661,00	83.421,90	100.000,00	16.578,10			
Governador Valadares	0,00	83.421,90	83.421,90						
Paulo Afonso	0,00	378.900,00	378.900,00	386.862,00	500.000,00	113.138,00			
Sul da Bahia	0,00	7.962,00	7.962,00						
Cacoal	85.943,08	42.012,75	127.955,83	1.095.650,64	1.350.000,00	254.349,36			
Cacoal	99.907,40	42.307,69	142.215,09						
Cacoal	72.100,42	0,00	72.100,42						
Cuiabá	0,00	5.740,74	5.740,74						
Cuiabá	0,00	5.090,00	5.090,00						
Cuiabá	36.556,46	0,00	36.556,46						
Cuiabá	0,00	5.640,77	5.640,77						
Guajará-Mirim	55.460,13	0,00	55.460,13						
Guajará-Mirim	0,00	50.000,00	50.000,00						
Guajará-Mirim	146.813,98	43.173,50	189.987,48						
Ji-Paraná	22.103,00	0,00	22.103,00						
Ji-Paraná	124.728,39	100.000,00	224.728,39						
Ji-Paraná	118.000,33	40.072,00	158.072,33						
	1.038.045,36	1.171.809,35	2.209.854,71				2.209.854,71	2.650.000,00	440.145,29

- Coordenação de Articulação Intersetorial – COARIN

Nos exercícios de 2009 e 2010 foram procedidas discussões técnicas em âmbito interno na CGETNO definindo as seguintes atribuições à COARIN:

- propor articulação com setores e instituições governamentais, não-governamentais e indígenas envolvidas com a gestão territorial em terras indígenas;
- promover o desenvolvimento e a execução de programas e ações relacionadas ao etnodesenvolvimento, em conjunto com as Unidades descentralizadas e parceiros, de acordo com os planos internos sob sua responsabilidade e aporte de recursos de fontes externas;
- acompanhar e sistematizar experiências decorrentes da cooperação com outros setores, instituições e parceiros envolvidos com o desenvolvimento e execução de políticas, programas e ações relacionadas ao etnodesenvolvimento;
- identificar práticas de gestão desenvolvidas e/ou utilizadas por parceiros, visando aprimorar a atuação da Coordenação-Geral na promoção ao etnodesenvolvimento.

A COARIN segundo discussões técnicas, realizadas no planejamento do exercício 2010 (novembro/2009), é a responsável pelo Plano Interno PI805AI (ação integrada) da CGETNO.

Conta com um Serviço de Informação para sistematizar informações da própria COARIN, além daquelas a serem disponibilizadas pelas demais Coordenações da CGETNO, Coordenações-Gerais da FUNAI com atividades afins e ainda dos órgãos e entidades que interagem em ação conjunta com a FUNAI para o etnodesenvolvimento em terras indígenas.

De modo a contribuir para o alcance da missão da CGETNO, além das atribuições anteriores, a COARIN promove em sua rotina o diálogo com setores e instituições governamentais, não-governamentais e indígenas envolvidos com o Etnodesenvolvimento, de modo a aperfeiçoar o relacionamento com as Coordenações Regionais da FUNAI, acompanhando e sistematizando experiências decorrentes da execução de políticas, programas e ações relacionadas ao tema e identificando práticas de gestão adotadas por terceiros.

No Exercício de 2010 a COARIN realizou e apoiou atividades, dentre as quais listam-se:

- apoio à realização de Oficinas, reuniões e seminários;
- assessoria na formulação de políticas e acompanhamento técnico a projetos;
- participação em eventos para Consultas públicas aos indígenas e contribuição na formatação de políticas, programas e Ações.

Essas atividades tem como eixos principais o estabelecimento de parcerias técnicas, a captação e recursos em instituições parceiras, a construção de entendimentos técnicos comuns e procedimentos, no que se refere às ações intersetoriais, bem como o fortalecimento de parceiros regionais e das capacidades das Unidades descentralizadas para se planejarem de forma articulada, considerando as diversas áreas da FUNAI com interface em relação às ações de Etnodesenvolvimento, fortalecendo e promovendo o acesso das comunidades indígenas a políticas, programas e ações em âmbito nacional.

A atuação da COARIN é orientada, além das diretrizes supramencionadas, por eixos territoriais e temáticos, definidos no âmbito da FUNAI e, também, em articulação com diversos parceiros institucionais. A definição de territórios para atuação se deu por critérios variados, tais quais: indicadores sociais e de saúde, mortalidade infantil, organização do movimento indígena, redes de apoio instaladas, capacidade técnica e operacional das Unidades descentralizadas da FUNAI.

Quanto aos eixos temáticos atuou-se com foco em perspectiva de gênero e assuntos geracionais; metodologia de cadeias de valor de produtos da sociobiodiversidade; segurança alimentar e nutricional, com ênfase na questão dos alimentos tradicionais indígenas e na gestão territorial de terras indígenas.

- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas - PNGATI

No que se refere à PNGATI, a CGETNO forneceu apoio à participação de lideranças indígenas em eventos de consulta para a discussão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras indígenas, como estratégia de formação de lideranças na temática do Etnodesenvolvimento e no Controle Social, assim como participou das discussões e na formatação da Política com vistas a integração da temática do Etnodesenvolvimento à pauta da PNGATI, promovendo ainda a articulação e compatibilização da PNGATI com a Ação de Promoção ao Etnodesenvolvimento. As Coordenações Regionais envolvidas foram: CR Macapá, CR Manaus, CR Palmas e CR Xingu.

As discussões para instituir a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI) foram iniciadas no ano de 2009. As Portarias interministeriais nº 276/2009 e nº 434/2009 assinadas pelos Ministros do Meio Ambiente (MMA) e da Justiça (MJ) criaram o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), com a CGETNO ocupando vaga em tal GTI, em composição com a CGGAM e a CGMT, órgãos governamentais e lideranças indígenas.

Durante o ano de 2010 houve participação de técnicos da CGETNO nos eventos de consulta para a construção da PNGATI, nas localidades constantes da tabela a seguir:

Tabela 9 - Localidades dos eventos de consulta para a construção do PNGATI

Locais dos eventos	Períodos	Servidores CGETNO
Cuiabá/MT	27 a 30.05.2010	José Augusto Pereira e Martinho Andrade
Manaus/AM	25 a 28.06.2010	José Augusto Pereira, Ivan Stibich, Carlos Salgado, Jana Carneiro e Martinho Andrade
Campo Grande/MS	26 a 29.01.2010	Carlos Salgado e Ivan Stibich

Ainda, em eventos preliminares (consultas prévias) realizados nas localidades constantes da tabela a seguir:

Tabela 10 - Localidades dos eventos preliminares de consulta

Locais dos eventos	Períodos	Servidores CGETNO
Parque Indígena do Xingu/MT	15 a 17.03.2010	Carlos Salgado
Cuiabá/MT	15 a 17.03.2010	José Augusto Pereira e Martinho Andrade
Porto Velho/RO	20 e 21.06.2010	Carlos Salgado e Jana Carneiro
Manaus/AM	20 e 21.06.2010	Ângela Sacchi
Boa Vista/RR	20 a 22.06.2010	José Augusto Pereira

As consultas serviram para promoção de discussão quanto às diretrizes e objetivos da PNGATI, com o objetivo de subsidiar a elaboração de Decreto a ser assinado pela Presidência da República, o qual institucionalizará a PNGATI.

- O Projeto GEF Indígena - Catalisando a contribuição das terras indígenas para a conservação dos ecossistemas florestais brasileiros

a) Lançamento do Projeto GEF Indígena (17 e 18 de junho de 2010)

O evento serviu para a instalação do Comitê Diretor do Projeto BRA 09/32 “GEF – Indígena”, contanto com uma composição paritária, representado por indígenas das associações ARPINSUL, ARPINSUDESTE, ARPINPAN, APOINME, COIAB e Articulação Mato Grosso, mais 3 membros da FUNAI e 3 membros do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Ainda para:

- Apresentação de versão do Plano Operacional Anual (POA) do Projeto aos representantes de instituições de Governo e às lideranças indígenas representantes;
- Apresentação de projeto de monitoramento de terras indígenas por meio de imagens de satélite, pela CGMT/DPT;
- Discussão sobre a estrutura e arranjo para implementação do Projeto em relação com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas
- Reuniões para ajustes e melhor composição das atividades do POA do Projeto para o ano 1;
- Atividades de instalação de estrutura para funcionamento da Unidade de Gestão do Projeto (UGP) na Coordenação de Projetos Ambientais (COPAM) da Coordenação-Geral de Gestão Ambiental (CGGAM);

- Tratativas para a concretização do seminário nacional ainda em 2010.

b) Seminário Nacional do Projeto GEF Indígena (02 e 03 de dezembro de 2010)

Participação no Seminário Nacional sobre o Projeto GEF Indígena, na condição de membro titular pela CGETNO e também pela experiência como ex-assessor técnico no Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol (CIFCRSS). No evento foram tratados:

- Esclarecimentos sobre o projeto GEF Indígena às lideranças indígenas de áreas de referência e das organizações APOINME, ARPINSUL, APIB, COIAB, ARPINSudeste e ARPIPAN e aos servidores de Unidades da FUNAI presentes;
- Apresentação de atividades como assessor do CIFCRSS no período de 1998/99, em composição com demais apresentações de experiências com centros de formação;
- Formação de Grupo de Trabalho para a metodologia de discussão do projeto GEF Indígena em eventos regionais;
- Proposta preliminar de agenda para a realização de seminários regionais.

- Gestão de Terras Indígenas

A gestão integrada de terras indígenas ainda carece de procedimentos e instrumentos claros de apoio e articulação pela FUNAI, os quais devem ser definidos com subsídios em discussões técnicas, em esforço intersetorial. No exercício de 2010 foram apoiadas diversas iniciativas de construção gestão de Planos de Gestão, de forma articulada com a CGGAM e a CGMT, com o intuito de sistematizar experiências e definir instrumentos e procedimentos de planejamento integrado, junto aos parceiros institucionais e povos indígenas.

Neste sentido foram apoiadas algumas atividades:

- a) apoio logístico e operacional ao GT FUNAI – Brasília nas ações de definição do Projeto de Parceria Pecuária na Terra Indígena Kadiwéu, município de Porto Murtinho/MS, com a participação da Coordenação Regional de Campo Grande/MS;
- b) em conjunto com a Coordenação Regional de Tapajós, ICMBIO e Serviço Florestal Crepori na Região do Rio das Tropas, Chefê da CTL Jacareacanga, foi promovida iniciativa para atividade de reconhecimento de áreas produtivas no limite entre a Floresta Nacional do Crepori e Terra Indígena Munduruku;
- c) atendimento de projetos das áreas indígenas Barra Velha, Aldeia Velha e Patiburi de Belmonte, de autoria do Governador do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento Ação Regional, a qual possui como parceiros as Associações das Comunidades Indígenas, Coordenação Técnica de Porto Seguro e Prefeitura Municipal;
- d) apoio ao deslocamento de servidores das Coordenações Regionais de Cacoal/RO, Ji-Paraná/RO e Juína/MT, a fim de tratarem assuntos na Diretoria de promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS), em ação conjunta da CGETNO, CGGAM e CGMT, relacionados ao suporte de projetos de Gestão Ambiental e Territorial nas Terras Indígenas na Região Noroeste do Estado de Mato Grosso e em Rondônia;
- e) apoio ao deslocamento do Coordenador Regional de Palmas/TO junto com lideranças indígenas do Conselho das Organizações Indígenas do Povo Javaé da Ilha do Bananal – CONJABA, a fim de que pudessem se reunir na 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, na cidade de Brasília/DF, com o Procurador da República do Ministério Público Federal do Tocantins, contando com a participação das Diretorias de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS) e de Proteção Territorial (DPT), representantes da CGETNO e CGMT e da Procuradoria Federal Especializada da FUNAI, para tratar de projeto de bovinocultura no interior das terras indígenas Enawebohonã e Parque do Araguaia, no Estado do Tocantins. Atividade que resultou em

encaminhamento de grupo técnico a ser constituído para atividades de diagnóstico junto às aldeias dos indígenas Javaé envolvidos.

Salvaguarda em comunidades indígenas Pataxó – Coordenação Regional Sul da Bahia/BA

Área de sobreposição com o Parque Nacional do Monte Pascoal, com trabalhos de consultores anteriormente apoiados com recursos do Ministério do Meio Ambiente, até o ano de 2008. Em 2009 foi discutida a possibilidade de apoio com recursos FUNAI/UNESCO para a elaboração de diagnóstico etnoambiental nas Terras Indígenas Monte Pascoal e Barra Velha, o que resultou em publicação de Edital e contratação de equipe técnica. O Coordenador dos trabalhos, Thiago Mota, Biólogo, é o mesmo da equipe técnica dos trabalhos desenvolvidos com os indígenas Potiguara (descrição a seguir).

Salvaguarda em comunidades indígenas Potiguara – Coordenação Regional de Fortaleza/CE

Três terras indígenas envolvidas (Potiguara, Jacaré de São Domingos e Monte-Mor), contíguas à Área de Proteção Ambiental do Mamanguape, sob gestão do ICMBIO, sendo eleitas como área da rede de experiência do Projeto GEF Indígena. Houve reunião inicial no mês de setembro/2010 para a apresentação da proposta de trabalho, mas as lideranças indígenas recusaram o início das atividades, sob alegação de que a reestruturação da FUNAI prejudicou os mesmos, principalmente pelo fechamento da Unidade gestora que os atendia na extinta Administração Executiva Regional de João Pessoa/PB, até dezembro de 2009, bem como quanto às dificuldades que estavam enfrentado com a Coordenação Regional da FUNAI em Fortaleza/CE, a qual, após o Decreto 7.056, assumiu a jurisdição sobre as terras indígenas Potiguara. Foi realizado trabalho no mês de outubro/2010, sob assessoria da CGETNO, resultando em documento intitulado “Reuniões para Estabelecimento de Rotinas, Procedimentos e Definições de Atribuições Técnicas às Coordenações Técnicas Locais de João Pessoa/PB E De Baía Da Traição/PB, no Âmbito Da Coordenação Regional da FUNAI em Fortaleza/CE”. Isto, a partir da publicação da Portaria 1.433/PRES, de 30.09.2010. Os objetivos principais do trabalho foi construir procedimentos e estabelecer rotinas para agilização aos trâmites administrativos e definir atribuições técnicas às Coordenações Técnicas Locais envolvidas, no sentido de atuarem de forma articulada e conjunta. A retomada dos trabalhos da equipe técnica foi possível no mês de novembro, após a realização do seminário sobre a reestruturação da FUNAI, promovido na cidade de Fortaleza/CE no período de 17 a 19 de novembro de 2011. No período de 06 a 09 de dezembro a CGETNO participou da fase de incursões técnicas em diversos ambientes das aldeias: tabuleiros, manguezais, encostas, bancos de areia no mar para registros de informações sobre atividades de etnodesenvolvimento, gestão ambiental e proteção territorial desenvolvidas pelos indígenas. Foi finalizada a segunda etapa dos trabalhos de equipe técnica FUNAI/UNESCO Projeto 914/BRA/4008, conforme pactuado com as lideranças indígenas, com definição de agenda em continuidade aos trabalhos de campo para fevereiro de 2011.

A segurança alimentar e nutricional e os parceiros

A segurança alimentar é fator basilar da promoção ao etnodesenvolvimento, que tem como princípio o incremento da autonomia produtiva, sobretudo, daqueles elementos fundamentais à subsistência de um Povo. Nesse sentido cabe ressaltar que diversos atores promovem ações junto aos povos indígenas, empregando metodologias ferramentas distintas umas das outras, em muitos casos levando ao aumento da dependência das comunidades à insumos e apoio externo. A COARIN busca conhecer e acompanhar a atuação de entidades parceiras visando identificar essas metodologias, avaliar sua aplicabilidade e mérito, bem como estimular o desenvolvimento e o emprego de estratégias adequadas à preservação e/ou à promoção da segurança alimentar e nutricional dos Povos Indígenas.

No dia 12 de fevereiro de 2010 foi promovida reunião com representantes do Programa Carteira Indígena (MMA), Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (MDS), Secretaria de Agricultura Familiar (MDA), Secretaria de Desenvolvimento Territorial (MDA), Embrapa-CENARGEN, com o propósito de discutir planejamento integrado para o exercício de 2010. após discussões sobre territórios a serem priorizados, incluindo os critérios para tal priorização, foram identificados os seguintes temas prioritários para atuação conjunta:

- Sementes tradicionais;
- Agrobiodiversidade;
- Segurança alimentar;
- Formação/capacitação;
- Assistência técnica;
- Publicações.

Os desdobramentos da reunião, no decorrer do tempo, resultaram em impossibilidades de construção de agenda efetiva para a continuidade das discussões e implementação de atividades decorrentes. Esforço a ser retomado no exercício de 2011.

Atividades apoiadas pela COARIN (PI 805 AI) relacionadas à segurança alimentar:

a) Visando garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das comunidades indígenas, a COARIN viabilizou a participação de técnicos da Coordenação Regional de Cuiabá/MT em evento promovido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), relacionado à projeto-piloto de aquicultura destinado à etnia Bororo, na Terra Indígena Jarudore.

b) a Coordenação Regional de Governador Valadares/MG recebeu aporte de recursos para o deslocamento de técnicos à cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de que participassem de reunião na CONAB, objetivando entendimentos no sentido de promover acesso aos indígenas sob sua jurisdição à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, executada pela mesma CONAB com o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos.

c) a Coordenação Regional de Palmas/TO recebeu incentivo para as seguintes iniciativas: viabilização de Feira Tradicional de Sementes Tradicionais Krahô; suporte à realização de reunião em Palmas, com a finalidade de discutir a implantação de projeto de piscicultura por meio da Associação do Povo Indígena Krahô Kanela (APOINKK), juntamente com Coordenação Técnica Local de Gurupi e lideranças da etnia Krahô Kanela (Aldeia Lankrarê da Terra Indígena Mata Alagada, localizada no município Lagoa da Confusão/TO).

Ainda, os servidores Ivan Stibich e Maurício Fiorito participaram do evento sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da CONAB, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), no ano de 2010.

- A economia solidária e a parceira com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Objetivando levar adiante a discussão acerca da noção de Etnodesenvolvimento e sua aplicabilidade prática no cotidiano das comunidades ao movimento indígena, a CGETNO, em parceria com a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apoiou a realização do seminário temático: Etnodesenvolvimento e Povos e Comunidades Tradicionais, evento preparatório do II Seminário Nacional de Economia Solidária. Do seminário temático resultou um documento que expressa a visão indígena sobre a temática do Etnodesenvolvimento e, do segundo, resultou a participação indígena e a visibilidade da questão indígena frente aos envolvidos com a temática da Economia Solidária.

- As Cadeias de Valor de produtos indígenas

As ações destinadas à inserção dos produtos indígenas de forma qualificada no mercado são fundamentais à promoção do Etnodesenvolvimento daqueles Povos que necessitam de renda para acessar os bens e serviços que consideram necessários. Muito embora seja costume das instituições de apoio fomentar a produção, o beneficiamento e o escoamento da produção indígena para os mercados consumidores, esse apoio necessita de maior qualificação no sentido de promover a inserção indígena em cadeias produtivas mais amplas e articuladas. Ao atuar na promoção de cadeias de valor, ao invés do apoio a iniciativas isoladas e desconectadas, o apoio aos empreendimentos indígenas assume uma lógica articulada, o que permite conectar as iniciativas individuais em redes, de forma a garantir que os investimentos se tornem mais efetivos. É importante, ainda, promover o diálogo e a relação entre os diferentes elos das cadeias e instituições de fomento, assistência técnica, controle, fiscalização e normatização, objetivando a maximização dos resultados e a diminuição de conflitos, competição e entraves à inserção dos produtos indígenas ao mercado.

No exercício de 2009, visando encontrar meios para promover o acesso das comunidades indígenas em circuitos de mercado, a CGETNO solicitou o apoio da Cooperação Técnica Alemã – GIZ para desenvolver um processo de capacitação em Cadeias de Valor. Em continuidade, no exercício de 2010, promovida a participação de servidores no Seminário “Castanha-do-Brasil na Amazônia Mato-Grossense: Políticas Públicas para a Produção Sustentável”, com a presença de servidores das Coordenações Regionais de Juína/MT, Boa Vista/RR, Cacoal/RO e Guajará-Mirim/RO, à qual precedeu reunião no dia 10.09.2010 na Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável sobre oficinas de boas práticas de extração e manejo em castanhais e seringais na região Noroeste do Mato Grosso e no Estado de Rondônia (corredor Tupi-Mondé) para projetos de gestão territorial e ambiental em terras indígenas, com participação do Consultor Plácido Costa (Programa Integrado da Castanha no Estado do Mato Grosso - SEMA/MT e PNUD), dos Coordenadores Regionais e técnicos das Unidades Juína/MT, Cacoal/RO e Ji-Paraná/RO e ainda representantes das Coordenações-Gerais CGGAM e CGMT. Após a reunião foram solicitadas informações das Unidades regionais quanto às estimativas de custos. Face ao não atendimento da referida solicitação fez-se necessário o envio do MEMO Nº 941/CGETNO/2010 (de 04.10.2010) às Coordenações Regionais de Juína/MT, Cacoal/RO, Ji-Paraná/RO e Guajará-Mirim/RO, com cópia à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, à Coordenação-Geral de Gestão Ambiental e à Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial, informando quanto ao cancelamento das oficinas. Foi informado ainda que tendo em vista a impossibilidade de remarcação para data em período posterior ainda no exercício de 2010, que a CGETNO aguardará manifestação de interesse das Unidades descentralizadas envolvidas no exercício de 2011.

A comunidade indígena Parintintin, sob jurisdição da Coordenação Regional do Madeira, foi atendida quanto à demanda para apoio a prospecção de parceria para a comercialização de produtos das aldeias das Terras Indígenas Nove de Novembro e IPIX, em referência à solicitação do Coordenador Geral da Organização do Povo Indígena Parintintin do Amazonas.

Na jurisdição da Coordenação Regional de Paulo Afonso/BA foi promovido apoio aos servidores para participação da I Audiência Pública relacionada ao desenvolvimento da cadeia produtiva de peixes, parte do Projeto Pescando, assim como visitaram as instalações dos projetos. A mesma Coordenação Regional, no período de 02 a 06 de agosto, participou de reunião na Terra Indígena Ibotirama, a fim de participar do processo de conversão de tecnologia nos sistemas de produção de alimentos para subsistência e venda, de agroquímicos para agroecologia, considerando as deliberações da Câmara Técnica da CGETNO. Previamente, no período de 06 a 08 de julho de 2010, foi realizada reunião na Coordenação Regional de Paulo Afonso e visita à Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA), no intuito de iniciar as discussões sobre implementação de agricultura orgânica e conversão de Sistema Agroquímico.

O Programa Carteira Indígena do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Participação de técnicos da CGETNO em discussões técnicas para formatação de Edital e análise de projetos, em apoio à projetos do Programa Carteira Indígena do Ministério do Meio Ambiente (MMA) no ano 2010, o que resultou em seleção de aprovação de 26 projetos no valor total de R\$ 1.225.440,73, conforme deliberação da 34ª Reunião do Comitê Gestor da Carteira Indígena/MMA para aplicação de recursos oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SESAN/MDS) para execução por associações indígenas nos Estados (entre parênteses o número de projetos): Amazonas (1), Ceará (4), Pernambuco (4), Maranhão (1), Mato Grosso (3), Mato Grosso do Sul (7), Minas Gerais (1), Rio Grande do Sul (2), Santa Catarina (2) e Tocantins (1).

Houve ainda apoio aos deslocamentos de técnicos e colaboradores eventuais nas Unidades descentralizadas para viabilizar atividade de elaboração de projetos, em atenção ao referido Edital.

- A Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

Discussões técnicas e envio de contribuições de Coordenações-Gerais quanto aos critérios de priorização a serem adotados em Edital para apoio aos projetos de Assistência Técnica e extensão Rural voltado para os Povos Indígenas, com lançamento de 3 editais específicos para as regiões, tendo sido aprovados os projetos. A região do Alto Rio Negro, mesmo tendo sido considerada prioritária, não foi contemplada por falta de habilitação de proposta por entidade credenciada, mas o esforço para aporte de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário no exercício 2011 será continuado, no sentido de viabilizar destaque orçamentário daquele Ministério à FUNAI na ação 2711 – Promoção ao Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas, com execução orçamentária-financeira e das atividades físicas a ser promovida pela Coordenação Regional do Rio Negro.

Os Territórios de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Agrário

O Programa Territórios da Cidadania têm por objetivo articular os diversos níveis de Governo valendo-se do enfoque territorial e do Princípio da participação. É fundamental garantir a participação da FUNAI, sobretudo de suas Coordenações Regionais, nas instâncias desse Programa para que estas estejam capacitadas e habilitadas a construir parcerias visando o etnodesenvolvimento.

Participaram do I Encontro da Rede de Colegiados dos Territórios da Cidadania, na cidade de Manaus/AM, servidores das Coordenações Regionais: Madeira, Purus, Rio Negro e Vale do Juruá. O Serviço de Informação – SEINFO/COARIN e o sistema de informação da FUNAI

A COARIN conta com um Serviço de Informação para sistematizar informações da própria COARIN, além daquelas a serem disponibilizadas pelas demais Coordenações da CGETNO, Coordenações-Gerais da FUNAI com atividades afins e ainda dos órgãos e entidades que interagem em ação conjunta com a FUNAI para o etnodesenvolvimento em terras indígenas.

A celebração de Projeto de Cooperação Técnica entre a Funai e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, viabilizará o desenvolvimento de um 2º módulo para o Sistema de Informações da Funai, o qual irá beneficiar diretamente esta CGETNO por destinar-se ao suporte a projetos desenvolvidos junto às Coordenações Regionais / Técnicas Locais.

A previsão quanto à existência de um 2º módulo interrompeu uma série de reuniões que estavam sendo conduzidas junto à Coordenação de Tecnologia de Informação para o desenvolvimento de um Sistema de Informações que contemplasse os procedimentos e rotinas já identificados pela CGETNO, cuja expectativa de início seria para janeiro de 2011. Uma vez que não foi mais possível a condução desta iniciativa, o fluxo de informações será prejudicado, uma vez que continuaremos na dependência de arquivos sobremaneira limitados para processamento dos dados encaminhados pelas Coordenações Regionais e demais instituições.

- Mapa de Gestão em Terras Indígenas do Brasil

A partir de reunião promovida na CGETNO com o Programa Carteira Indígena do MMA, no dia 21 de maio de 2010, foi solicitado aos parceiros institucionais a disponibilização de informações sobre projetos desenvolvidos por estes junto às comunidades indígenas para a elaboração de um Mapa de Gestão em Terras Indígenas. Foram obtidas planilhas junto aos Programas Carteira Indígena, Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI/MMA) e Programa Iniciativas Comunitárias para Promoção da Saúde Indígena (Projeto VIGISUS/FUNASA). No entanto, muitas das informações necessitam ser corrigidas (Terras Indígenas listadas incorretamente, por exemplo, ou não regulamentadas) ou ainda complementadas, tendo em vista que informações de processos, tabelas e planilhas ainda não foram completamente esclarecidos para a devida uniformização e sistematização das informações disponibilizadas.

- A COARIN e o Planejamento 2011

Quanto ao Planejamento 2011, o desafio que se coloca à CGETNO, no que tange às atividades e projetos que dependem de articulação intersetorial, é o de planejar e executar ações de forma articulada visando a definição de procedimentos, instrumentos e a formação de competências, principalmente pelo fato de se tratar de uma nova Coordenação na estrutura da CGETNO. O Planejamento iniciado em 2010 para implantação em 2011, resulta da análise dos trabalhos realizados e deve envolver os demais parceiros institucionais para definição de temas e áreas prioritárias, visando o aprimoramento das rotinas de trabalho, a identificação de novas ferramentas e a construção de uma agenda de trabalho para efetivar estes objetivos.

A definição do Planejamento para 2011 da COARIN será realizada em diversos momentos que irão abranger primeiramente, discussão entre os técnicos da CGETNO, e após, participação das Coordenações-Gerais e demais parceiros institucionais, a exemplo do ocorrido no início de 2010. Já foi construída uma base inicial de atividades para serem consideradas, as quais seguem elencadas:

- Atuação em Processos de Gestão Territorial: Povos do Oiapoque (continuidade desde o ano de 2009), Território Xavante (diagnósticos e elaboração de projetos), Parque Indígena do Xingu, Terras Indígenas Pataxó, Terra Indígena Munduruku, Terras Indígenas Potiguara, Território Cinta Larga (Noroeste do Mato Grosso e Rondônia), Território Timbira, Terra Indígena Yanomami e Terra Indígena Vale do Javari (manejo de lagos e acordo de pesca);
- Participação na Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), em Reuniões Extraordinárias da Subcomissão de Etnodesenvolvimento para proposição de Seminários;
- Realização de Oficinas sobre Etnodesenvolvimento com produtores indígenas;
- Atuação em Território da Cidadania Indígena: Rio Negro e Raposa Serra do Sol;
- Iniciativas em projetos de aquíicultura, piscicultura e manejo de recursos naturais;
- Abordagem da Temática Geração de Renda: retomada de atividades relacionadas a Cadeias de Valor da Sociobiodiversidade; identificar melhor forma de identificação ao Produto Guaraná na Região dos Maués, com Metodologia Marcas Coletivas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com participação da Coordenação Regional de Manaus; identificar experiências de Finanças Solidárias e material de base para compor Caixa de Ferramentas;

- Abordagem da Temática Segurança Alimentar: retorno à atuação junto ao CONSEA, por meio de articulação com a Coordenação-Geral de Promoção aos Direitos Sociais (CGPDS); elaboração de materiais informativos sobre recursos alimentares tradicionais – agrobiodiversidade/agrofloresta; recursos genéticos, visando a valorização das sementes tradicionais.

O Serviço de Informação irá verificar junto aos Setores da CGETNO, bem como junto aos parceiros, as demandas de informações que os mesmos tiverem em relação à Ação Promoção ao Etnodesenvolvimento durante o exercício de 2011, a fim de que seja possível planejar com antecedência para o atendimento das mesmas. Tem prevista ainda a realização das seguintes atividades:

- atuação junto à Coordenação Geral de Gestão Estratégica (CGGE/DAGES) e Assessoria de Comunicação (ASCOM/Presidência) visando a divulgação de atividades conduzidas pela CGETNO e material informativo sobre: sistematização de monitoria de projetos (Xavante e outros, a definir); Manual de Promoção ao Etnodesenvolvimento; Roteiro de Diagnóstico Rápido Participativo com Indígenas (DRPI); Informativo sobre Gênero e Povos Indígenas; Relatórios e Documentos de Governança; Alimentos Tradicionais e Agrobiodiversidade; Agricultura Orgânica, Agroecologia e uso cuidadoso de Agrotóxicos e Adubos Químicos;
- formação de banco de dados para mapeamento de redes de parcerias (locais e/ou temáticas);
- auxílio para a construção de caixa de ferramentas, visando disponibilizar instrumentos às Coordenações Regionais para a otimização das atividades conduzidas.
- elaboração de diagnósticos participativos em terras indígenas (DRPI) na Terra Indígena Kadiwéu, na jurisdição da Coordenação Regional de Campo Grande/MS e nas Terras Indígenas Enawebohonã e Parque do Araguaia, na jurisdição da Coordenação Regional de Palmas/TO.

- A Articulação Intersetorial e os recursos de fontes externas em 2010

Ainda no exercício de 2010 foram destacados recursos de 03 (três) Ministérios à FUNAI, para as seguintes finalidades:

a) Recurso dos Territórios de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA

Por intermédio de articulação da FUNAI com a Associação Floresta Protegida (AFP) junto ao Programa Territórios da Cidadania foi obtido recurso de destaque orçamentário do MDA para construção de 02 (dois) barracões para estocagem de castanha-do-Pará, na cidade de Tucumã/PA, em terreno pertencente à FUNAI.

Foi descentralizado o valor total de R\$ 144.268,79, em investimento, à CR Tucumã para a construção de barracões de dimensões 10,0 x 40,0 metros (400,0 m²), os quais servirão de entreposto para estocagem de castanha-do-Pará oriunda de extrativismo do interior da Terra Indígena Kayapó, situada no Estado do Pará.

Após o procedimento de licitação finalizado pela CR Tucumã o valor total empenhado foi de R\$ 120.000,00, tendo em vista que a empresa vencedora do certame apresentou valor abaixo do que foi estimado inicialmente.

b) Recurso do Programa Luz pra Todos do Ministério das Minas e Energia (MME)

No intuito de promover a elaboração de propostas as quais seriam fomentadas por meio de destaque orçamentário no âmbito de Termo de Cooperação assinado entre o Ministério das Minas e Energia (MME), por meio do Programa Luz pra Todos, e a FUNAI, foi viabilizado pela COARIN o

deslocamento de técnicos junto às Unidades descentralizadas, bem como da COMAV, para elaboração dos projetos constantes da tabela a seguir.

Tabela 11 - Projetos com recursos do Programa Luz pra Todos

Coordenação Regional	Projetos
Campo Grande/MS	01 projeto para implantação de centro comunitário para produção de pães na Terra Indígena Buriti/MS, Etnia Terena
Cuiabá/MT	03 projetos para implantação de 03 (três) centros comunitários para beneficiamento de farinha de mandioca, sendo: um para a Terra Indígena Santana (Etnia Bakairi), município Nobres – MT; um para a Terra Indígena Bakairi (Etnia Bakairi) – município Paranatinga MT e outro para a Terra Indígena Portal do Encantado, Etnia Chiquitano
Guajará Mirim/MT	02 projetos, sendo um destinado à etnia Kaxarari, o qual consiste na implantação de 01 centro comunitário de produção que forneça apoio logístico para a colheita da castanha, armazenamento, comercialização e enriquecimento de capoeira, com índios da etnia Kaxarari, distrito de Extrema/RO; outro destinado à implantação de um Centro comunitário de produção, contendo uma casa de farinha mecanizada e espaço destinado ao apoio logístico para a colheita de castanha, armazenamento, comercialização, na Aldeia Limão, localizada no município de Nova Marmoré/RO.
Ilhéus/BA	01 projeto para aquisição de tanques para resfriamento de leite e capacitação dos indígenas – Etnia Pataxó – Terras Indígenas Caramuru Paraguassu/BA
Juína/MT	01 projeto para implantação de centro comunitário de produção a fim de viabilizar manejo e comercialização da castanha do Brasil nas Terras Indígenas Rikbatsa Escondido e Japuira, compreendendo os municípios de Brasnorte/MT, Juara/MT e Contriguacu/MT, Etnia Rikbatsa.
Marabá/PA	01 projeto para implantação de centro comunitário para beneficiamento e armazenamento de polpas de açaí e cupuaçu, na Terra Indígena Sororó, Etnias Suruí – Aikewara
Passo Fundo/RS	02 projetos, sendo um para implantação de centro de produção de artesanato, na comunidade indígena de Farroupilha/RS e outro para reestruturação da padaria comunitária da Terra Indígena Cacique Doble, Etnia Kaingang

A execução de recursos de destaque orçamentário do Ministério das Minas e Energia foi sobremaneira prejudicada, devido ao atraso no repasse de recursos daquele Ministério à FUNAI, o que implicou em grande parte de recursos empenhados inscritos em restos a pagar, bem como pela impossibilidade de que as Unidades descentralizadas Coordenação Regional de Juína/MT e Passo Fundo/RS tivessem registrados execuções parciais e, ainda, em maior prejuízo, que as Coordenações Regionais de Campo Grande/MS e Sul da Bahia/BA não executassem a integralidade das provisões recebidas. Estas duas Unidades perfazendo o valor total de R\$ 173.411,00. Ressalta-se que as descentralizações de recursos da FUNAI-Sede às Unidades descentralizadas, no valor total de R\$ 638.731,17, no PTRES 021959, foram feitas a partir do mês de outubro/2010, tão logo recebido o destaque orçamentário.

c) Recurso do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA)

O recurso de destaque orçamentário do MAPA à FUNAI, no valor de R\$ 100.000,00 foi no sentido de contemplar projeto elaborado pela Coordenação Regional de Paulo Afonso/BA para atendimento aos indígenas da etnia Fulni-ô.

O valor em questão foi oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Fernando Ferro, do Estado de Pernambuco. Contudo, o destaque em questão foi efetuado no final do exercício e não houve tempo hábil para empenho por parte da Unidade descentralizada. A descentralização de recursos da FUNAI-Sede nem sequer foi procedida, tendo a Coordenação-Geral de Orçamento,

Contabilidade e Finanças (CGOF) da DAGES sido informada pela CGETNO, e pela própria CR de Paulo Afonso/BA, sobre a impossibilidade de execução.

Tabela XX - Execução das Unidades Regionais x MEMO N° 376/CGETNO/2010 e PAT 2010

Unidades Regionais	MEMO 376/CGETNO/2010		PAT 2010		Execução
	População	Limite Total	População	Valores solicitados	Empenho liquidado
Alto Solimões	54.289	500.000,00	5.677	435.361,20	16.878,00
Barra do Garças	15.554	409.479,58	8.935	546.734,27	469.578,74
Belém	3.695	155.315,90	3.695	151.759,89	67.987,45
Boa Vista	43.147	500.000,00	43.147	843.248,26	450.603,42
Cacoal	1.865	154.764,73	1.499	126.098,82	161.628,77
Campo Grande	20.850	538.669,63	22.992	418.764,42	480.894,59
Chapecó	18.042	462.802,72	5.790	313.880,34	315.686,68
Colíder	2.734	134.719,62	3.080	127.920,00	128.822,83
Cuiabá	6.188	286.085,48	3.812	297.320,13	1.046.197,82
Dourados	18.139	464.881,64	18.000	386.050,98	232.835,98
Fortaleza	22.808	500.000,00	22.400	551.402,98	779.168,88
Governador Valadares	10.670	343.474,66	12.431	351.468,84	311.152,13
Guajará-Mirim	3.842	197.136,06	4.000	165.424,76	155.096,54
Imperatriz	17.885	459.437,88	17.885	436.760,00	351.844,67
Ji - Paraná	2.438	128.375,71	2.438	128.375,71	91.306,39
Juína	5.337	229.177,10	5.177	229.175,47	1.476.220,64
Litoral Sudeste	4.586	174.411,94	3.229	142.692,15	147.944,99
Litoral Sul	2.968	139.734,74	NI	69.669,00	47.855,72
Macapá	7.927	284.686,32	2.283	191.242,43	108.932,25
Maceió	41.329	538.669,63	17.363	330.273,55	167.583,57
Madeira	2.878	137.805,85	2.144	137.796,16	182.892,39
Manaus	23.686	500.000,00	6.532	473.119,51	247.947,91
Marabá	3.586	191.649,43	3.450	480.785,35	171.895,64
Palmas	13.081	395.147,54	10.698	216.932,00	96.808,75
Passo Fundo	19.311	490.000,10	10.300	580.044,42	393.116,78
Paulo Afonso	19.812	538.669,63	20.000	473.936,80	310.747,27
Ponta Porã	21.204	500.000,00	21.204	961.570,40	267.318,98
Purus	3.770	156.923,31	5.735	131.755,31	0,00
Ribeirão Cascalheira	3.716	155.765,97	940	190.418,40	166.159,45
Rio Branco	8.065	248.974,33	2.793	284.331,17	12.214,94
Rio Negro	29.877	500.000,00	6.910	481.186,92	25.011,36
Sul da Bahia	14.386	423.116,48	22.020	507.204,57	40.450,00
Tapajós	7.208	230.606,99	3.340	192.453,00	160.660,76
Tucumã	5.212	226.498,08	3.280	238.779,50	228.919,37
Vale do Juruá	18.711	477.140,83	1.871	139.320,00	4.491,52

Xingu	5.121	185.878,12	3.956	40.581,00	49.009,87
-------	-------	------------	-------	-----------	-----------

2.4) Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1) Programação orçamentária da despesa

Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI	30202	194088

2.4.1.1) Programação de Despesas Correntes

Quadro A.2.4 - Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	252.571.601	244.967.611	-	-	235.853.014	273.536.262	
	PLOA	252.571.601	244.967.611	-	-	139.810.167	155.033.814	
	LOA	252.571.601	244.967.611	-	-	126.271.030	156.333.814	
CRÉDITOS	Suplementares	4.800.000	33.305.000	-	-	21.561.646	34.374.416	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		257.371.601	278.272.611	-	-	147.832.676	190.708.230	

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional

2.4.1.2) Programação de Despesas de Capital

Programação de Despesas Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	94.476.920	65.788.000	55.000.000	35.000.000	-	-	
	PLOA	14.935.500	14.135.500	15.098.769	3.113.518	-	-	
	LOA	15.185.500	18.685.500	15.098.769	3.113.518	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	1.512.100	8.076.000	9.259	6.219	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		16.697.600	26.761.500	15.108.028	3.119.737	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional

2.4.1.3) Quadro Resumo da Programação de Despesas

Quadro A.2.6 - Quadro Resumo da Programação de Despesas

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	235.853.014	273.536.262	149.476.920	100.788.000	-	-	
	PLOA	139.810.167	155.033.814	30.034.269	17.249.018	-	-	
	LOA	126.271.030	156.333.814	20.284.269	21.799.018	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	21.561.646	34.374.416	1.521.359	8.042.219	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		147.832.676	190.708.230	21.805.628	29.841.237			

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional

Análise Crítica da programação orçamentária originária e adicional

- Dotações propostas pela UO, PLOA e LOA

Com o corte de 43%, aproximadamente, da dotação proposta pela UO para o exercício 2010, as metas estabelecidas no planejamento para o exercício foram comprometidas no que tange a implantação das Novas Coordenações Regionais, instalações dos Comitês Regionais e Coordenações Técnicas Locais, para o atendimento do Decreto nº 7056, de 28 de dezembro de 2009, dessa forma, foram necessários remanejamento interno para que tivéssemos êxito na execução dos recursos, que ficou na ordem de 91% empenhado. O impacto ocorreu com maior intensidade na ação meio, com reflexo nas ações finalísticas devido a necessidade de remanejamento de recursos para recompor parcialmente a dotação orçamentária da atividade meio.

Ressaltamos que as contratações de Servidores Públicos Federais demandaram um volume maior de recursos, para atender as necessidades de melhorias nas instalações das unidades regionais bem como aquisições de móveis e equipamentos para a consecução das atividades.

- Alterações relevantes ocorridas nas dotações do exercício em relação às dotações do exercício anterior

Apesar da evolução das dotações orçamentárias nos últimos exercícios, não atendeu a evolução das demandas, em conseqüência, a demanda reprimida foi se acentuando a cada exercício, comprometendo as ações definidas para o exercício seguinte.

A Reestruturação promovida pelo citado Decreto, refletiu nas atividades administrativas das unidades regionais, aumentando as despesas com as atividades operacionais, que dão suporte a realizações das ações da entidade.

Considerando que a proposta orçamentária para o exercício de 2010 foi encaminhada antes da definição da reestruturação, não houve oportunidade de promover as alterações necessárias para atender as demandas geradas. Entretanto, foi necessário realocação de recursos de outras ações orçamentárias para a ação: Gestão e Administração do Programa.

Cumprir destacar que, apesar do esforço da Secretaria de Orçamento Federal – SOF em viabilizar o crédito suplementar de R\$ 20 milhões no final do exercício de 2010, para a ação: Gestão e Administração do Programa, não houve a disponibilização de limite orçamentário suficiente para o atendimento das demandas reprimidas. O percentual contingenciado do recurso viabilizado foi de 90%.

2.4.1.4) Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$
1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	MPOG	04128105426550001	-	-	5.040
		FNDE	12361137787500001	-	-	348.610
		MJ	14122075020000001	-	-	326.915
		MME	25752027320A9000 1	-	-	12.005
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
		MME	25752027320A9000 1	121.1496	-	-
		DNIT	2678221456113Y00 11	1.220.820	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

Obs: Empenhods liquidados.

Análise Crítica das concessões e recebimento de créditos orçamentários por movimentação interna e externa

- justificativas das concessões e recebimentos ocorridos no exercício da gestão

Os recursos recebidos pelo Fundo de desenvolvimento da Educação - FNDE foram utilizados nas atividades referentes a implmenação nacional dos Territórios Etnoeducacionais contemplando as etapas de consultas, construção dos instrumentos e pactuação entre os dirigentes das instituições e representantes indígenas. Esse trabalho se consolidou regulamentado por três Acordos de Cooperação Financeira-Funai/MEC/FNDE

Os oriundos do Ministério da Justiça foram utilizados no custeio da despesas com deslocamentos de representantes indígenas da Comissão Nacional de Políticas Indigenistas – CNPI, fórum destinado a discussão de assuntos de interessa das comuidades indígenas.

Os recuros destacados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG destinaram-se a capacitação de dirigentes e técnicos da Funai.

A Construção de trecho rodoviário no estado do Pará contou com recursos orçamentários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT.

O Ministério de Minas e Energia-MME apoiou projetos de iniciativa de uso produtivo voltados ao desenvolvimento sustentável de comunidades indígenas, referente ao Projeto de Apoio ao Extrativismo da Castanha do Brasil como alternativa sustentável de fortalecimento econômico e preservação ambiental em seu território, com Inclusão do referido Projeto de Apoio no âmbito do Programa “Luz para Todos”.

2.4.2) Execução Orçamentária da Despesa

2.4.2.1) Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ

2.4.2.1.1) Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	27.008.573	36.456.090	20.068.595	26.826.547
Convite	192.805	61.862	0	0
Tomada de Preços	1.481.312	850.431	773.720	325.148
Concorrência	3.165.800	126.086	382.636	0
Pregão	22.168.656	35.417.711	19.294.875	26.501.399
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Registro de Preços	0	0	0	0
Contratações Diretas	10.546.571	10.980.793,	8.605.278	8.291.997
Dispensa	9.346.368	9.406.878	7.539.614	7.093.359
Inexigibilidade	1.200.203	1.573.915	1.065.664	1.198.638
Regime de Execução Especial	77.234	94.020	77.234	94.020
Suprimento de Fundos	77.234	94.020	77.234	94.020
Pagamento de Pessoal	251.249.919	280.430.639	251.168.633	280.270.627
Pagamento em Folha	245.835.327	272.097.854	245.835.327	272.092.884
Diárias	5.414.592	8.332.785	5.333.306	8.177.743

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional

2.4.2.1.2) Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	245.835.327	272.097.854	245.835.327	272.097.854	0	0	245.835.327	272.092.884
Vencimentos e vantagens fixas	146.185.792	161.799.223	146.185.792	161.799.223	0	0	146.185.792	161.795.067
Aposentadorias	50.788.289	55.848.241	50.788.289	55.848.241	0	0	50.788.289	55.848.228
Obrigações patronais	30.673.509	34.449.052	30.673.509	34.449.052	0	0	30.673.509	34.448.261
Demais elementos do grupo	18.187.737	20.001.338	18.187.737	20.001.338	0	0	18.187.737	20.001.338
3 – Outras Despesas Correntes	60.338.168	86.291.861	43.637.024	71.029.070	6.283.539	5.294.481	49.642.796	69.512.850
Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	17.076.622	16.258.688	12.437.547	8.734.965	1.356.802	2.159.279	12.402.540	8.486.337
Locação de mão-de-obra	8.303.921	13.285.422	7.832.347	12.059.613	568.058	73.839	7.823.934	11.808.626
Material de consumo	6.231.158	9.865.114	4.715.648	6.677.879	253.964	439.547	4.502.408	5.957.069
Demais elementos do grupo	28.726.467	46.882.637	18.651.482	43.556.613	4.104.715	2.621.816	24.913.914	43.260.818

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional

2.4.2.1.3) Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	4.766.494	8.428.085	3.020.248	4.401.518	107.309	717.146	3.006.851	3.443.424
Equipamentos e mat. permanente	3.303.841	6.024.153	2.708.669	3.479.495	37.319	217.146	2.695.272	3.104.276
Obras e instalações	1.197.737	2.389.736	311.579	922.023	69.990	500.000	311.579	339.148
Outros serv. De terceiros – Pessoa Jurídica	0	12.000	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	264.916	2.196	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional

Análise Crítica da gestão da Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ

- Alterações significativas ocorridas no exercício

Na análise crítica da gestão da execução orçamentária foram consideradas as despesas realizadas pela Sede da Funai, nelas inseridas a DIRETORIA de Proteção Territorial-DPT, a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável-DPDS, e as referentes às Coordenações Regionais da Funai de Cacoal/RO, Guajará-Mirim/RO, Vale do Juruá/AM, Marabá/PA, Paulo Afonso/BA, Governador Valadares/MG, Barra do Garças/MT, Xingu/MT, Colider/MT, Ribeirão Cascalheira/MT, Chapecó/RS, Imperatriz/MA, Maceió/AL e Ponta Porá/MT.

Em 2010 constata-se um acréscimo dos repasses orçamentários durante o exercício de 2010 que foi motivado, entre outros fatores, devido à normalização no fluxo de recursos tanto para custeio quanto para investimento após a retomada da economia.

O crescimento no volume de recursos geridos também reflete a maior quantidade de ações desenvolvidas pela Funai decorrente da edição do Decreto nº 7056/2009 que deu início a reestruturação do órgão com a redução do número de Unidades Gestoras descentralizadas.

- Contingenciamento no exercício

O contingenciamento dos recursos orçamentários em 2010 seguiu o ritmo de anos anteriores ficando em patamares elevados, fato que prejudicou o desenvolvimento das ações da Funai, bem como de suas Unidades Descentralizadas, resultando em situações de atrasos nos pagamentos de despesas fixas, considerando que tais despesas estão diretamente vinculadas a Ação Gestão e Administração do Programa-GAP, acarretando em um considerável volume de restos a pagar no exercício em análise.

- Eventos negativos que prejudicaram ou facilitaram a execução orçamentária

Os recursos descentralizados à Funai no exercício de 2010 não foram suficientes para o atendimento de todas as demandas da Funai/Sede, assim como de suas Coordenações Regionais, sendo necessário a solicitação de créditos adicionais, cuja a utilização ficou prejudicada em razão data de sua disponibilização, que ocorreu ao final de dezembro de 2010, bem como do limite orçamentários estabelecido, ou seja dos R\$ 20.000.000,00 de créditos orçamentários concedidos, apenas R\$ 2.000.000,00 foram lidos para empenho, fato que prejudicou sobremaneira as atividades administrativas tanto da Sede da Funai quando de suas Coordenações Regionais.

Outro ponto negativo se refere aos repasses orçamentários que chegam frequentemente com atraso, o que prejudica a execução de algumas ações e os cronogramas de atividades, uma vez que

muitas dessas ações dependem da disponibilização de recursos em hábil, como por exemplo os calendários agrícolas cujas datas são estabelecidas pelas condições climáticas da região onde será realizado o plantio.

Outro aspecto importante refere-se ao fato dos constantes atrasos na liberação dos limites orçamentários sem a contrapartida financeira necessária para efetuar os pagamentos, a diferença entre os valores apropriados e os valores pagos, apresenta-se relativamente alta e conseqüentemente um grande número de processos ficam inscritos em restos a pagar.

2.4.2.2) Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

2.4.2.2.1) Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação

Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação	323.393	238.999	276.057	172.383
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preços	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	323.393	238.999	276.057	172.383
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Contratações Diretas	184.546	64.959	161.155	64.251
Dispensa	167.461	64.959	161.155	64.251
Inexigibilidade	17.085	0	0	0
Regime de Execução Especial	0	1.697	0	1.697
Suprimento de Fundos	0	1.697	0	1.697
Pagamento de Pessoal	157.917	189.316	155.475	186.841
Pagamento em Folha	0	0	0	0
Diárias	157.917	189.316	155.475	186.841

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional.

2.4.2.2.2) Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
3- Outras Despesas Correntes	698.739	693.850	626.387	622.014	47.217	25.172	625,571	610.563
Passagens e desp. c/ locomoção	321.843	293.621	273.783	235.097	47.217	24.591	273.783	230.671
Outros serv. De terceiros – Pessoa Física	80.397	128.899	79.259	123.950	0	0	78.462	123.950
Diárias – pessoal civil	80.909	104.388	80.403	103.527	0	0	80.403	103.501
Demais elementos do grupo	215.590	166.942	192.942	159.440	0	581	192.923	152.441

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional

2.4.2.2.3) Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	0	1.341.969	0	1.241.788	0	0	0	1.228.319
Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	0	1.206.973	0	1.206.973	0	0	0	1.206.973
Equipamentos e Mat. permanente	00	100.149	0	13.469	0	0	0	0
Obras e instalações	0	21.000	0	7.499	0	0	0	7.499
Demais elementos do grupo	0	13.847	0	13.847	0	0	0	13.847

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional

Análise Crítica da gestão da Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

- Alterações significativas ocorridas no exercício

Os recursos recebidos por movimentação relativamente às despesas de custeio, sofreram reduções comparando-se os exercícios de 2009 e 2010, em razão das limitações orçamentárias impostas pelo Governo Federal no ano em exame. Já com relação às despesas de custeio ocorreram acréscimos, em especial os recursos oriundos do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes-DNIT com a destinação de recursos para a construção de telhado de rodovia no estado do Pará.

2.4.3) Indicadores Institucionais

- Indicadores Institucionais desenvolvidos pela UJ

O indicador para avaliação de resultado da ação fundiária “Número de Terras Indígenas Regularizadas” compreende a fórmula de cálculo dada pelo Somatório do número de terras com os procedimentos da demarcação administrativa concluído.

Os dados registrados no Sistema de Terras Indígenas-STI, consta a indicação com índice inicial no exercício dos procedimentos da regularização concluída para 428 terras indígenas. Para o ano de 2010 a situação atual das terras com o processo concluído encontra-se em 432 terras indígenas. Assim, ocorreu uma evolução na regularização administrativa concluindo 4 terras indígenas no decorrer do exercício.

Para o indicador “Taxa de Terras Sem Posse Indígena Plena”, foi levado em consideração as terras indígenas conhecidas na elaboração do PPA 2008/2011, tendo em vista que esta situação não é estática, pois constantemente há o reconhecimento de novas áreas. Assim adotando-se esse parâmetro, em 2010 o índice evoluiu para 22,92%, com o resultado abaixo do previsto. Os fatores para o baixo índice estão na condição das dificuldades impostas pelos moradores não indígenas que buscam de todas as formas protelar a saída da terra indígena, seja na esfera administrativa impedindo a entrada dos técnicos da Funai na execução das vistorias de campo, ou na adoção de medidas judiciais que pela morosidade da justiça atrasa os procedimentos de regularização da terras indígenas. Outros fatores podem ser credenciados à contingência do orçamento e ainda, a carência no quadro de servidores que atuam na área fundiária.

Os procedimentos administrativos para demarcação da terra indígena abrangem diversas etapas do processo, sendo possível aferir os seguintes indicadores de desempenho de fases do processo:

1) Terra Indígena delimitada e resumo publicado

Utilidade: Estudos de identificação e delimitação de terra indígena analisados e aprovados pela Funai, com o resumo publicado no DOU e no DOE para conhecimento geral e prazo para o contraditório.

Tipo: eficiência.

Fórmula de cálculo: número de relatórios aprovados e publicados por terra indígena.

Mensurabilidade: publicação do resumo no DOU e DOE e pesquisa ao banco de dados do Sistema de Terras Indígenas – STI.

Área responsável pela execução: Diretoria de Proteção Territorial e a Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação.

Resultado no exercício: aprovação e publicação de relatórios de 2 terras indígenas.

Disfunções estruturais e/ou situacionais que impactam o resultado: reduzido quadro de técnicos fundiário e antropólogo especialistas no quadro da instituição.

Medidas implementadas: gestão concurso publico de técnicos para atuar na área fundiária da Funai.

2) Terra Indígena declarada e demarcada

Utilidade: terra indígena com ato declaratório da posse tradicional indígena demarcada com materialização dos limites por meio de picadas, marcos e placas.

Tipo: eficiência.

Fórmula de Cálculo: número de terras indígenas declaradas demarcadas fisicamente a aprovadas tecnicamente.

Mensurabilidade: pesquisa ao banco de dados do Sistema de Terras Indígenas – STI e Atestado de Execução de Serviços emitido.

Área responsável pelo cálculo: Diretoria de Proteção Territorial e a Coordenação-Geral de Geoprocessamento.

Resultado no exercício: demarcação e atestado de técnico de execução em 3 (três) terras indígenas.

Disfunções estruturais e/ou situacionais que impactam o resultado: reduzido quadro de técnicos da Funai especialista em agrimensura e cartografia, causas da natureza que dificulta a execução do trabalho, morosidade administrativa do processo licitatório para contratação de empresa especializada em topografia e geodésica, decisão judicial contraria ao procedimento demarcatório da terra indígena, manifestação de ocupantes não interessados na conclusão do processo de demarcação.

Medidas implementadas: concurso público para suprir a carência do quadro da Funai em técnico especializado da área de cartografia e agrimensura, melhorias na gestão administrativa, participação ativa da Procuradoria Federal Especializada da Funai para interpor recursos contra decisão judicial, disponibilização do apoio a segurança dos técnicos pelo Departamento de Polícia Federal.

3) Levantamento fundiário de avaliação e indenização de benfeitorias

Utilidade: procedimento de levantamento fundiário com a vistoria e avaliação de benfeitorias, indenização dos bens considerados de boa fé e desocupação dos não-índios da área.

Tipo: eficiência.

Fórmula de Cálculo: terras indígenas com levantamento fundiário realizado e indenização executada.

Mensurabilidade: portaria de designação de equipe publicada; portaria da comissão de pagamento publicada; indenização processadas aos não índios; pesquisa ao banco de dados do Sistema de Terras Indígenas – STI-CGAF.

Área responsável pelo cálculo: Diretoria de Proteção Territorial, Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários.

Resultado no exercício: levantamento fundiário e avaliação de benfeitorias em 8 terras indígenas; procedimentos de indenização em outras 8 terras indígenas.

Disfunções estruturais e/ou situacionais que impactam o resultado: reduzido quadro de técnicos na área fundiária, especificamente engenheiro agrônomo; recusa e ameaças dos ocupantes não-índios em permitir a realização do trabalho de vistoria e avaliação; conflitos fundiários entre não índios e indígenas; decisão judicial paralisando o trabalho; pouco interesse do ocupante em receber o pagamento da indenização das benfeitorias e desocupar a terra, além da ausência de documentação pessoal e do imóvel que possa habilitar ao pagamento administrativo que demanda procedimento judicial.

Medidas implementadas: concurso público para contratação de pessoal com perfil específico (engenheiro agrônomo) para suprir a carência de técnicos no quadro da Funai; atuação permanente da Procuradoria Jurídica da Funai para interpor recursos contra decisão judicial atuada por terceiros; integração com o INCRA para o reassentamento dos não índios e com o Departamento de Polícia Federal para segurança dos técnicos nos trabalhos de campo.

3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não ocorreram nas contas relativas ao Quadro A.3.1 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos nas Unidades Jurisdicionadas constante do presente relatório nos exercícios de 2009 e 2010.

4. SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.1) Pagamentos e cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores

<i>Quadro A.4.1 – Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores</i>				
				<i>Valores em R\$ 1,00</i>
Restos a Pagar Processados				
<i>Ano de Inscrição</i>	<i>Montante Inscrito</i>	<i>Cancelamentos acumulados</i>	<i>Pagamentos acumulados</i>	<i>Saldo a Pagar em 31/12/2010</i>
2009	531.822,15	0	359.647,99	172.174,16
2008	182.415,37	12.046,69	89.241,22	81.127,46
...				
Restos a Pagar não Processados				
<i>Ano de Inscrição</i>	<i>Montante Inscrito</i>	<i>Cancelamentos acumulados</i>	<i>Pagamentos acumulados</i>	<i>Saldo a Pagar em 31/12/2010</i>
2009	18.290.029,31	3.678.394,34	8.340.647,70	6.270.987,27
2008	18.793.576,92	3.477.068,98	12.699.719,08	2.616.788,86
...				
Observações: UG's consideradas: 194151,194152,194035,194003,194004,194007,194011,194018,194019,194029,194031,194036, 194042,194061,194074,194077				

Fonte: SIAFI Gerencial/Operacional.

4.2) Análise Crítica

- A evolução da estratégia de pagamento dos RP adotada pela UJ

Foram priorizados os pagamentos dos contratos de pessoal terceirizado, a fim de evitar a descontinuidade do serviço prestado, procurando cumprir com os cronogramas de pagamento de encargos sociais, evitando multas e juros por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como o pagamento dos contratos e serviços para o funcionamento mínimo da entidade.

- Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores

Limitação no cumprimento dos compromissos do exercício tendo em vista a definição do limite disponibilizado pelo Órgão Central (Secretaria de Tesouro Nacional), que engloba tanto o limite do exercício e restos a pagar.

- As razões e/ou circunstâncias existentes para a permanência de RP Processados e Não Processados há mais de um exercício financeiro

Considerando a evolução da demanda ao decorrer de cada exercício, quase sempre, superior as disponibilidades de recurso, foram acumulando compromissos passados que se atendidos comprometeriam as despesas inadiáveis do exercício corrente.

Sobreleva-se o fechamento de algumas administrações regionais e abertura de novas unidades regionais, os contratos foram sub-rogados para as novas coordenações, situação que redundou em maior tempo nas análises dos saldos transferidos.

- A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores a 2009 sem que sua vigência tenha sido prorrogada por Decreto

Não houve reinscrição de empenhos não processados não contemplados nos Decretos de prorrogação.

- Os eventos negativos que prejudicaram ou facilitaram a gestão de RP

O maior impasse foi com o fluxo da liberação do recurso financeiro no decorrer do exercício de 2010, em descontinuidade em relação aos valores empenhados, refletindo no saldo a pagar em 31 de dezembro de 2010, com aumento expressivo de 139,64% em relação à dívida de 2008. Tal fato pode ser oriundo da crise financeira vivida em 2010.

5. RECURSOS HUMANOS

5.1) Composição do Quadro de Servidores Ativos

Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	2.875	2.764	437	89
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2 Servidores de Carreira	2.570	2.459	407	66
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	2.507	2.396	389	43
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	37	37	4	15
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	3	3	1	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	23	23	13	8
1.3 Servidores com Contratos Temporários	49	49	09	18
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	256	256	21	5
1.4.1 Cedidos	72	72	21	5
1.4.2 Removidos	178	178	0	0
1.4.3 Licença remunerada	0	0	0	0
1.4.4 Licença não remunerada	6	6	0	0
2 Provimento de cargo em comissão	946	946	1.069	426
2.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	714	714	811	285
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	241	241	272	97
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	4	4	6	2
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	15	15	16	5
2.2.4 Sem vínculo	444	444	503	170
2.2.5 Aposentado	10	10	14	11
2.3 Funções gratificadas	232	232	258	141

2.3.1	Servidor de carreira vinculada ao órgão	231	231	255	139
2.3.2	Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	1	1
2.3.3	Servidor de outros órgãos e esferas	1	1	2	1
3	Total	3.321	3.710	1.506	515

Fonte: SIAPE

Quadro A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	272	173	844	1.033	284
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	251	139	771	963	260
1.3. Servidores com Contratos Temporários	14	25	6	2	2
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	7	9	67	68	22
2. Provimento de cargo em comissão	111	159	310	278	45
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	102	147	220	184	24
2.3. Funções gratificadas	9	12	90	94	21

Fonte: SIAPE

Quadro A.5.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1. Provimento de cargo efetivo	0	182	266	313	991	851	0	0	0	
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.2. Servidores de Carreira	0	177	255	294	927	728	0	0	0	
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	49	0	0	0	
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	5	11	19	64	74	0	0	0	
2. Provimento de cargo em comissão	0	29	30	108	432	324	0	0	0	
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	17	18	80	322	257	0	0	0	
2.3. Funções gratificadas	0	12	12	28	110	67	0	0	0	

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE

5.2) Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Quadro A.5.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	460	07
1.1 Voluntária	283	06
1.2 Compulsório	02	-
1.3 Invalidez Permanente	107	01
1.4 Outras	68	-
2 Proporcional	429	09

2.1	Voluntária	363	-
2.2	Compulsório	37	07
2.3	Invalidez Permanente	29	02
2.4	Outras	-	-

Fonte: SIAPE

Quadro A.5.5 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	580	42
2. Proporcional	-	-

Fonte: SIAPE

5.3) Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior					
□ Área Fim					
□ Área Meio	158.696	151.761	144.812	132.838	588.107
Nível Médio					
□ Área Fim					
□ Área Meio	163.874	194.303	187.577	186.931	732.686

Fonte: SIAFI Operacional

5.4) Quadro de custos de Recursos Humanos

Quadro A.5.7 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Valores em R\$ 1,00

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	49.650.271	463.400	5.754.812	1.774.485	7.977.906*	373.357	3.206.512	69.200.746
2009	76.170.579	414.643	6.537.960	2.271.903	10.944.265*	846.473	3.018.955	100.204.781
2010	90.648.659	249.483	8.027.829	2.543.168	13.996.853*	2.069.853	6.760.223	124.296.071
Servidores com Contratos Temporários								
2008	257.651	0,00	24.360	3.543	0	0	7.775	293.33

2009	1.724.775	0,00	152.562	0	0	0	64.418	1.941.756
2010	3.646.388	0,00	288.865	168.697	0	6.415	210.531	4.320.896
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	2.290.469	0	251.469	75.111	0	36.038	125.240	2.778.329
2009	2.792.485	0	218.990	76.928	0	55.258	97.296	3.240.960
2010	3.601.581	0	363.910	105.115	0	119.735	165.207	4.355.550
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	29.801.387	15.513.143	2.478.469	774.408	0	68.009	1.323.656	49.959.072
2009	32.592.198	16.610.790	2.548.147	913.432	0	153.829	1.268.402	54.086.801
2010	14.791.700	16.793.353	2.787.830	933.847	0	463.286	2.532.897	38.302.915
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	35.986.052	1.328.792	1.580.375	496.706	0	196.530	909.021	40.497.479
2009	41.854.114	1.361.589	1.712.094	615.532	0	342.828	786.183	46.672.342
2010	15.814.949	1.050.299	1.460.231	501.255	0	525.371	1.139.988	20.492.095

Fonte: SIAPE

5.5) Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Quadro A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO													
UG/Gestão: 194035/19208							CNPJ: 00.059.311/0001-26						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	277/2007	01.608.603/0001-33	11/02/08	28/02/11	34	34	-	-	-	-	P
2010	V	O	108/2010	72.619.976/0001-58	07/07/10	06/07/11	-	-	29	29	-	-	A
2010	V	O	028/2010	09.267.406/0001-00	16/03/10	15/03/11	-	-	08	08	-	-	A
Observação:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIAFI/SIASG

Quadro A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante	
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - Funai	
UG/Gestão: 194035/19208	CNPJ: 00.059.311/0001-26

Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	1	O	191/2007	06.948.355/0001-93	20/12/07	17/12/11	-	-	204	204	-	-	A
2009	2	O	115/2009	02.895.841/0001-30	13/07/09	12/07/11	-	-	10	10	-	-	A
2009	5	O	115/2009	02.895.841/0001-30	13/07/09	12/07/11	-	-	04	04	-	-	A
2009	7	O	079/2009	08.466.488/0001-59	19/05/09	18/05/11	-	-	03	03	-	-	A

Observação:

LEGENDA
Área:
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras (Motoristas)
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SIASG

Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
191/2007	1	419	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai/Sede
277/2007	7	34	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai/Sede
115/2009	2	10	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai/Sede
115/2009	5	04	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai/Sede
079/2009	9	03	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai/Sede
028/2010	8	08	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai/Centro de Formação em Políticas Indigenistas/Sobradinho/DF
108/2010	8	29	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai/Sede

LEGENDA
Área:
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Higiene e Limpeza;
8. Vigilância Ostensiva;
9. Outras (Motoristas).

Fonte:

5.6) Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Muito embora a Funai ainda não tenha desenvolvido indicadores gerenciais sobre recursos humanos alguns aspectos foram identificados no exercício de 2010, como por exemplo, no que se refere ao absenteísmo, onde foram registradas em sua força de trabalho 815 faltas sem justificativas.

Com relação à rotatividade de pessoal, a exemplo do que ocorre em diversos outros órgãos da administração pública federal, esclarecemos que as maiores ocorrências são verificadas em funções de confiança, cargos estes ocupados em sua maioria por servidores sem vínculo com a administração.

6. TRANSFERÊNCIAS

6.1) Transferências efetuadas no exercício

6.1.1) Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

Quadro A.6.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Valores em R\$ 1,00

<i>Unidade Concedente ou Contratante</i>									
<i>Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</i>									
<i>CNPJ: 00.059.311/0001-26</i>					<i>UG/GESTÃO: 194035/19208</i>				
<i>Informações sobre as transferências</i>									
<i>Modalidade</i>	<i>Nº do instrumento</i>	<i>Beneficiário</i>	<i>Valores Pactuados</i>		<i>Valores Repassados</i>		<i>Vigência</i>		<i>Sit.</i>
			<i>Global</i>	<i>Contra partida</i>	<i>No exercício</i>	<i>Acumulado até exercício</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	
4	001/2003	Universidade Federal de Roraima	0,00	0,00	0,00	0,00	13/05/2003	11/05/2012	
4	001/2004	Fundação Universidade de Brasília	0,00	0,00	0,00	0,00	16/02/2004	15/02/2014	
4	001/2005	Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	09/12/2005	08/12/2010	
4	001/2006	Universidade Católica Dom Bosco	0,00	0,00	0,00	0,00	20/09/2006	21/09/2010	
4	001/2006	Universidade Federal de Goiás	0,00	0,00	0,00	0,00	23/06/2006	22/06/2011	
4	001/2007	Instituto de Conservação Ambiental					21/12/2007	20/12/2011	
3	001/2008	Associação de Cultura e Meio Ambiente	6.479.876,00		2.058.096,00	5.705.116,00	31/12/2008	10/04/2011	1
4	001/2008	Associação do Alto Xingu	0,00	0,00	0,00	0,00	14/04/2008	13/04/2013	
4	001/2008	Estado do Mato Grosso	0,00	0,00	0,00	0,00	27/08/2008	31/12/2010	
4	001/2008	Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	0,00	0,00	0,00	0,00	06/10/2008	05/10/2011	
4	001/2008	Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena	0,00	0,00	0,00	0,00	24/04/2008	23/04/2013	
5	001/2009	Cravari Geração de Energia S.A, Associação WatoholiI	0,00	0,00	0,00	0,00	17/08/2009	16/08/2011	
5	001/2009	Maggi Energia S.A. e Juruena Participações S.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	02/07/2009	Até o cumprimento das obrigações	
4	001/2009	Pref. Municipal de Oiapoque	0,00	0,00	0,00	0,00	12/06/2009	11/06/2014	
6	001/2009	Secretaria de Estado de	0,00	0,00	0,00	0,00	27/04/2009	26/4/2013	

		Cultura do DF							
4	001/2009	Universidade Anhaguera	0,00	0,00	0,00	0,00	03/09/2009	02/09/2010	
4	001/2009	Universidade Federal de Mato Grosso	0,00	0,00	0,00	0,00	24/04/2009	19/04/2014	
4	001/2010	Departamento de Polícia Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	09/04/2010	08/04/2015	
4	001/2010	Operação Amazônica Nativa	0,00	0,00	0,00	0,00	31/12/2010	30/12/2013	
4	002/2006	Universidade Federal do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	19/12/2006	18/12/2010	
4	002/2006	Universidade Federal Grande Dourados	0,00	0,00	0,00	0,00	28/07/2006	27/07/2010	
6	002/2007	Instituto Max Planck Psicolinguística	0,00	0,00	0,00	0,00	05/04/2007	04/04/2012	
4	001/2010	Departamento de Polícia Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	09/04/2010	08/04/2015	
4	001/2010	Operação Amazônica Nativa	0,00	0,00	0,00	0,00	31/12/2010	30/12/2013	
4	002/2006	Universidade Federal do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	19/12/2006	18/12/2010	
4	002/2006	Universidade Federal Grande Dourados	0,00	0,00	0,00	0,00	28/07/2006	27/07/2010	
6	002/2007	Instituto Max Planck Psicolinguística	0,00	0,00	0,00	0,00	05/04/2007	04/04/2012	
4	001/2010	Departamento de Polícia Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	09/04/2010	08/04/2015	
4	001/2010	Operação Amazônica Nativa	0,00	0,00	0,00	0,00	31/12/2010	30/12/2013	
4	002/2006	Universidade Federal do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	19/12/2006	18/12/2010	
4	002/2006	Universidade Federal Grande Dourados	0,00	0,00	0,00	0,00	28/07/2006	27/07/2010	
6	002/2007	Instituto Max Planck Psicolinguística	0,00	0,00	0,00	0,00	05/04/2007	04/04/2012	
4	002/2008	Estado do Acre					20/11/2008	19/11/2013	
4	002/2009	ABC e PNUD	0,00	0,00	0,00	0,00	30/10/2009	03/10/2014	
4	002/2009	Estado do Pará	0,00	0,00	0,00	0,00	24/4/2009	23/04/2014	
5	002/2009	Jauru Transmissores de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	16/11/2009	15/05/2010	
5	002/2009	Monel - Monjolinho Energetica e Comunidades Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	14/12/2009	Até o cumprimento das obrigações	
1	002/2010	Associação das Comunidades da Mbya Guarani de Palhoça	150.900,00	0,00	150.900,00	150.900,00	30/07/2010	29/12/2011	1
4	002/2010	Universidade Federal de Minas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	02/09/2010	31/12/2012	
4	002/2010	Universidade Federal de	0,00	0,00	0,00	0,00	31/12/2010	30/12/2011	

		São carlos							
6	003/2007	OPIPAM e Museu do Índio	0,00	0,00	0,00	0,00	02/12/2007	01/12/2012	
4	003/2008	Centro de Trabalho Indigenista					02/01/2009	01/01/2014	
1	003/2008	GEAP	23.166.000,00	R\$ 0,0	R\$ 3.071.483,00	10.743.258,85	30/12/2008	29/12/2013	1
1	003/2009	AER Recife e Munc. Petrolândia	0,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2009	06/10/2010	
4	003/2009	Estado da Bahia	0,00	0,00	0,00	0,00	18/08/2009	17/08/2014	
5	003/2009	Zarwal de Participação Ltda	0,00	0,00	0,00	0,00	29/01/2010	28/01/2015	
1	003/2010	Associação dos Agricultores da Linha Mó	600.000,00	30.000,00	0,00	0,00	07/12/2010	06/12/2011	1
1	004/2009	Associação das Comunidades da Reserva Kadiweu	0,00	0,00	0,00	0,00	23/11/2009	22/05/2010	
4	004/2009	Pref. Municipal de São Gabriel da Cachoeira	0,00	0,00	0,00	0,00	14/09/2009	13/9/2014	
1	004/2010	Cooperativa de Habitação Indígena da Região Sul	581.760,00	5.817,60	0,00	0,00	30/12/2010	29/12/2011	1
1	005/2009	Instituto Creatio	1.419.799,63	919.799,63	0,00	0,00	01/02/2010	31/07/2010	6
4	005/2009	Pref. Municipal de Normandia	0,00	0,00	0,00	0,00	11/12/2009	10/12/2014	
4	006/2009	Estado do Amazonas	0,00	0,00	0,00	0,00	25/02/2010	24/02/2015	
6	003/2008	UNESCO	4.642.932,00	0,00	0,00	3.052.478,38	16/12/2008	15/12/2011	1
1	011/2000	Universidade do Estado do Mato Grosso	0,00	0,00	0,00	0,00	15/12/2000	30/06/2014	

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação
- 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte:

6.1.2) Quantidade dos instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro A.6.2 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

<i>Unidade Concedente ou Contratante</i>						
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI						
CNPJ: 00.059.311/0001-26				UG/GESTÃO: 194035/19208		
<i>Modalidade</i>	<i>Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício</i>			<i>Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)</i>		
	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>
<i>Convênio</i>	1	3	3	3.856.634	3.965.141	3.222.383
<i>Contrato de Repasse</i>	0	0	0	0,00	0,00	0,00
<i>Termo de Parceria</i>	1	0	0	0,00	3.647.020	2.058.096
<i>Termo de Cooperação</i>	6	9	4	0,00	0,00	0,00
<i>Termo de Compromisso</i>	3	5	0	0,00	0,00	0,00
Totais	11	17	7	3.856.634	7.612.161	5.280.479

Fonte: SIAFI

6.1.3) Informações sobre o conjunto dos instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes

Quadro A.6.3 - Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

<i>Unidade Concedente ou Contratante</i>					
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI					
CNPJ: 00.059.311/0001-26			UG/GESTÃO: 194035/19208		
<i>Modalidade</i>	<i>Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes</i>	<i>Valores (R\$ 1,00)</i>			<i>% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010</i>
		<i>Contratados</i>	<i>Repassados até 2010</i>	<i>Previstos para 2011</i>	
<i>Convênio</i>	5	0	10.894.158	5.809.142	53
<i>Contrato de Repasse</i>	0	0	0,00	0,00	0
<i>Termo de Parceria</i>	1	0	5.705.116	774.760	13
<i>Termo de Cooperação</i>	21	0	0,00	0,00	0
<i>Termo de Compromisso</i>	4	0	0,00	0,00	0
<i>Acordo de Cooperação</i>	3		0	3.052.478	1.590.453
totais	34	0	19.651.753	8.174.356	41

Fonte: SIAFI

6.1.4) Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênio e de contratos de repasse

Quadro A.6.4 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse. Valores em R\$ 1,00

<i>Unidade Concedente</i>					
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI					
CNPJ: 00.059.311/0001-26			UG/GESTÃO: 194035/19208		
<i>Exercício da prestação de contas</i>	<i>Quantitativos e montante repassados</i>			<i>Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)</i>	
				<i>Convênios</i>	<i>Contratos de Repasse</i>
2010	<i>Ainda no prazo de prestação de contas</i>	<i>Quantidade</i>		0	0
		<i>Montante Repassado</i>		0	0
	<i>Com prazo de prestação de</i>	<i>Contas prestadas</i>	<i>Quantidade</i>	1	0
		<i>Montante Repassado (R\$)</i>	1.662.622	0	

	<i>contas vencido</i>	<i>Contas NÃO prestadas</i>	<i>Quantidade</i>	0	0
			<i>Montante Repassado (R\$)</i>	1.408.861	0
2009	<i>Contas prestadas</i>		<i>Quantidade</i>	3	0
			<i>Montante Repassado (R\$)</i>	4.257.367	0
	<i>Contas NÃO prestadas</i>		<i>Quantidade</i>	0	0
			<i>Montante Repassado (R\$)</i>	0	0
2008	<i>Contas prestadas</i>		<i>Quantidade</i>	5	0
			<i>Montante Repassado (R\$)</i>	6.357.372	0
	<i>Contas NÃO prestadas</i>		<i>Quantidade</i>	0	0
			<i>Montante Repassado (R\$)</i>	0	0
Anteriores a 2008	<i>Contas NÃO prestadas</i>		<i>Quantidade</i>	0	0
			<i>Montante Repassado (R\$)</i>	0	0

Fonte:

6.1.5) Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse Valores em R\$
1,00

<i>Unidade Concedente ou Contratante</i>					
<i>Nome:</i>					
<i>CNPJ:</i>			<i>UG/GESTÃO:</i>		
<i>Exercício da prestação de contas</i>	<i>Quantitativos e montantes repassados</i>			<i>Instrumentos</i>	
				<i>Convênios</i>	<i>Contratos de Repasse</i>
2010	<i>Quantidade de contas prestadas</i>			0	0
	<i>Com prazo de análise ainda não vencido</i>	<i>Quantidade</i>		0	0
		<i>Montante repassado (R\$)</i>		0	0
	<i>Com prazo de análise vencido</i>	<i>Contas analisadas</i>	<i>Quantidade Aprovada</i>	0	0
			<i>Quantidade Reprovada</i>	0	0
			<i>Quantidade de TCE</i>	0	0
		<i>Contas NÃO analisadas</i>	<i>Quantidade</i>	0	0
		<i>Montante repassado (R\$)</i>	0	0	
2009	<i>Quantidade de contas prestadas</i>			3	0
	<i>Contas analisadas</i>	<i>Quantidade Aprovada</i>		2	0
		<i>Quantidade Reprovada</i>		0	0
		<i>Quantidade de TCE</i>		0	0
	<i>Contas NÃO analisadas</i>	<i>Quantidade</i>		1	0
<i>Montante repassado (R\$)</i>		150.000	0		
2008	<i>Quantidade de contas prestadas</i>			5 (2 em diligência)	0
	<i>Contas analisadas</i>	<i>Quantidade Aprovada</i>		2	0
		<i>Quantidade Reprovada</i>		1 (Restituiu o recurso)	0
		<i>Quantidade de TCE</i>		0	0
	<i>Contas NÃO analisadas</i>	<i>Quantidade</i>		0	0
<i>Montante repassado</i>		0	0		
Exercícios anteriores a 2008	<i>Contas NÃO analisadas</i>	<i>Quantidade</i>		4	0
		<i>Montante repassado</i>		1.476.115	0

Fonte:

6.2) Análise Crítica sobre a situação da gestão das transferências vigentes no exercício e seus efeitos no médio e longo prazo

- Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de inadimplente

Não há transferências na situação de inadimplente.

- Situação das transferências efetuadas no exercício frente o disposto no artigo 35, do decreto 93.872/86 e do art. 12, § 1º, do decreto 6.752/2009, com a redação dada pelo decreto 6.993/2009, ou legislação que o altere

Saldos em Restos a Pagar – Exercício 2010

Empenho 2010NE900849 no valor de R\$ 593.000,00 UNESCO, UG 194022.

Empenho 2010NE900031 no valor de R\$ 7.831,79, UG 194035.

Empenho 2010NE900178 no valor de R\$ 600.000,00, UG 194152.

-Evolução das transferências efetuadas nos três últimos exercícios, quanto à quantidade e volume de recursos transferidos

Durante os três últimos exercícios não houve aumento considerável em relação à quantidade de recursos transferidos, no entanto em relação ao valor sim, como por exemplo o Termo de Parceria nº 001/2008 celebrado entre a Funai e a ACMA no valor de R\$ 6.479.876,00.

- Análise da evolução das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2010, quanto à conformidade das prestações de contas com os prazos regulamentares

Iniciaremos, o mais breve possível, uma força tarefa para finalizarmos a análise das prestações de contas de transferências expiradas para regularização.

- Análise da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2010, quanto à eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como quanto à disponibilidade adequada de recursos humanos e materiais para tanto

A demanda de trabalho no Setor de Contratos e Acordos aumentou exorbitantemente, apesar de ter recebido mais 01 concursado temporário e um efetivo (nível médio) totalizando em 04 servidores, incluindo o chefe de serviço, para atender as demandas em relação a contratos e acordos da Sede e das Coordenações Regionais.

A sala está pequena para a quantidade de pessoas, total de 06, incluindo os terceirizados.

Iniciaremos, o mais breve possível, uma força tarefa para finalizarmos a análise das prestações de contas de transferências expiradas para regularização.

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

7.1) Estrutura de controles internos da UJ

Quadro A.9.1 - Estrutura de controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	

Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Considerações gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					

(5) **Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

8. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1) Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	texto				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	texto				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).				X	
Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	texto				
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).				X	
Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	texto				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.					X
Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	texto				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	texto				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.		X			
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	X				
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	texto				
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	texto				
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					

- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

9. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

9.1) Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.11.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1 – Brasília-DF	6	6
	Brasília – DF	6	6
	total Brasil	6	6

Fonte: Setor de Patrimônio da Funai.

Quadro A.11.2 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	Brasília - DF	01	01
Total (Brasil)		01	01

Fonte: SPIUNET

Quadro A.11.3 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
194035	9701.17767.500-6	15	bom	260.000,00		260.000,00	0	0
194035	9701.22153-500-6	15	bom	310.000,00		562.000,00	0	0
194035	9701.22146.500-8	15	bom	430.000,00		430.000,00	0	0
194035	9701.22180.500-3	23	bom	2.700.000,00		2.700.000,00	0	0
194035	9701.17667.500-2	03	bom	2.600.000,00		2.600.000,00	0	0
194035	9701.19562.500-7	21	bom	1.400.000,00		1.400.000,00	0	0
Total							0	0

Fonte:

9.2) Análise Crítica sobre a gestão de imobilizados sob sua responsabilidade

A Funai/Sede situada em Brasília/DF, possui como patrimônio imobiliário 06 imóveis, sendo 03 imóveis residenciais atualmente ocupados por servidores em exercício em cargos comissionados, um terreno para construção de edificações, um edifício atualmente cedido para a Fundação Nacional de Saúde-Funasa, e 01 imóvel situado na cidade satélite de Sobradinho/DF, onde encontra-se instalado o Centro de Formação em Políticas Indígenas.

A Presidência da Funai, assim como toda Direção do órgão encontra-se instalada e em funcionamento em um edifício de 03 andares locado de terceiros..

10. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10.1) Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

Quadro A.12.1 - Gestão de TI da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.				X	
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	Informar quantitativos – 28 Servidores				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.					X
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.	X				
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.	X				
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.		X			
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.		X			
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	Informar o percentual de participação – 50%				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.	X				
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?					X
Considerações Gerais: O percentual de participação de terceirizados foi calculado com base no total de terceirizados atuando na Setor de TI sobre o total do pessoal envolvido na área. No entanto, o pessoal terceirizado não é contratado via processo de terceirização de serviços de TI, o que deverá ser corrigido em 2011.					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					

(5) **Totalmente válida:** Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

12. DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

12.1) Deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	023.653/2009-1	4386/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.5	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.5 determinar à Funai que estabeleça critérios objetivos, observando princípio da impessoalidade, para a seleção de indígenas a serem contemplados com bolsa de estudos em universidades					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Proteção e Desenvolvimento Social					004186
Síntese da providência adotada:					
Por meio do MEMO nº 017/AUDIN/2011 foi dada continuidade a essa demanda.					
Síntese dos resultados obtidos					
A Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS informou da Portaria nº 849/PRES/2009, a qual determina as orientações para a seleção dos Estudantes Indígenas no Nível Superior ao recebimento de apoio financeiro.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	024.589/2010-1	6654/2010 -2	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
<p>1.4. determinar à Fundação Nacional do Índio - Funai que:</p> <p>1.4.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o encaminhamento, por intermédio do sistema Sisac, nos termos da Instrução Normativa TCU 55/2007, de novos atos de aposentadoria em favor do servidor Júlio Paulo de Oliveira, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de preenchimento consistente na divergência, nos campos do formulário de concessão de aposentadoria, entre a descrição do fundamento legal, o dado de proporcionalidade da aposentadoria e a ficha financeira constante no Siape;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
<p>Por meio da Informação 67/2011/SEAP/COAP/CGGP foi informado que em 31/10/2008 foi alterada a ocorrência em razão da automatização do Sistema, ocasionando um percentual de 70% na proporcionalidade dos proventos, menos no que tange a Vantagem Pecuniária Individual – VPI e GDATA.</p> <p>Novos atos de aposentadoria em favor do servidor Júlio Paulo de Oliveira, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de preenchimento, foram encaminhados ao TCU, nesta data, via sistema Sisac.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Ajuste dos atos de aposentadoria do servidor Julio Paulo de Oliveira.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	024.589/2010-1	6654/2010 -2	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
1.4.2. observe o correto preenchimento do formulário de concessão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao correto exame do ato, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN TCU 55/2007.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Memo Nº 319/AUDIN/2010, foi encaminhado à DAGES com data de 06/12/2010 para conhecimento e cumprimento da determinação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Por meio da Informação 67/2011/SEAP/COAP/CGGP foi informado que nos atos de concessão de aposentadoria o setor responsável têm se adequado ao correto preenchimento do formulário de concessão no Sistema SISAC, conforme orientação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	026.616/2009-1	373/2010 - 2	1.5.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
1.5.2. determinar à Funai que cumpra as recomendações do parecer emitido pela Procuradoria do órgão, por meio da Informação nº 322/SEDD/CLP/2009, de 12 de maio de 2009 e Parecer PFE-FUNAI/CAA/BMA nº 195/2009, de 6 de agosto de 2009, bem como adote as providências cabíveis, com vistas a corrigir as situações concretas que configurem o descumprimento dos normativos aplicáveis aos servidores públicos federais e/ou que ofendam ao princípio constitucional da moralidade.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Em acompanhamento pela AUDIN/FUNAI					
Síntese dos resultados obtidos					
Em 18/08/2009, foi enviado o Parecer PFE-FUNAI/CAA/BMA nº 195/2009, à CGPIMA para conhecimento e cumprimento, pois foi a Unidade que realizou a consulta. Diante dos fatos, o Instituto Kabu informou em declaração de 04/09/2009 que não possui em seu quadro de pessoal nenhum servidor público federal, estadual ou municipal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

<i>Deliberações expedidas pelo TCU</i>					
<i>Ordem</i>	<i>Processo</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Item</i>	<i>Tipo</i>	<i>Comunicação Expedida</i>
5	016.188/2006-5	3221/2010 – TCU – Plenário	9.8	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
<p>9.8 determinar à Fundação Nacional do Índio que:</p> <p>9.8.1. adote critérios rigorosos na concessão de diárias e passagens para restringir sua utilização a situações que sejam efetivamente no interesse da Administração, fazendo constar dos processos, em atenção ao disposto no art. 70, Parágrafo único, da Constituição Federal, c/c o art. 93 do Decreto-lei. 200/67:</p> <p>9.8.1.1 análise prévia que demonstre, de forma circunstanciada, a necessidade e/ou correlação do evento com a missão institucional da Funai;</p> <p>9.8.1.2 o objetivo da viagem constante do formulário de requisição de transporte, comprovado com a juntada de documentos de suporte (convite, folders, etc.);</p> <p>9.8.1.3 o relatório de viagem preenchido de forma circunstanciada, anexando documentos comprobatórios da realização do evento (atas de reunião, certificado de participação, etc.); a numeração tempestiva e sequencial dos documentos insertos nos autos;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Em acompanhamento pela AUDIN/FUNAI					
Síntese dos resultados obtidos					
Utilização sistemática do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A utilização do sistema proporcionou um melhoramento no controle de concessão de diárias e passagens no sentido de que há uma melhor visualização das pendências de cada beneficiário.					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	016.188/2006-5	3221/2010 – TCU – Plenário	9.8	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.8.2 programe as viagens de seus servidores com, pelo menos, dez dias de antecedência, conforme previsto no art. 2º da Portaria MP nº 98/2003;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Em acompanhamento pela AUDIN/FUNAI					
Síntese dos resultados obtidos					
A programação das viagens com dez dias de antecedência proporcionou ao órgão economia considerável em relação a passagens emitidas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Conciliar as urgências das atividades fim da FUNAI, em relação à Proteção da integridade dos indígenas, ao cumprimento da Portaria MP 98/2003.					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	020.394/2009-4	479/2010 - 2ª Câmara	1.4.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
1.4.2. determinar o encaminhamento de cópia da presente deliberação, acompanhada de reprodução das fls. 9/17 dos autos, à Fundação Nacional do Índio em Boa Vista - Funai/RR, como subsídio ao implemento das determinações precedentes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
AÇÃO IMPLEMENTADA por meio do Memo Nº 141/AUDIN/2010 ao Sr. Coordenador Regional de Boa Vista, com data de 18/03/2010: para conhecimento e cumprimento da determinação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	017.950/2010-4	6497/2010 - 2ª Câmara	9.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2 determinar à Fundação Nacional do Índio - Funai que:</p> <p>9.2.1 faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, com fundamento no art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU, o pagamento decorrente desses atos, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.2.2 dispense a reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, do acórdão que vier a ser proferido, de conformidade com o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Por meio do MEMO nº 316/AUDIN/2010 à sra. Diretora de Administração e Gestão – DAGES, com data de 29/11/2010, para conhecimento e cumprimento da determinação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foram encaminhados novos atos para apreciação do TCU, por meio do Ofício nº 661/2010, de 15/12/2010, com as alterações sugeridas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	017.950/2010-4	6497/2010 - 2ª Câmara	9.3	Orientação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.3 orientar a Fundação Nacional do Índio - Funai que as aposentadorias consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios escoimados da irregularidade verificada, nos termos do art. 262, § 2º, do regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Por meio do MEMO nº 316/AUDIN/2010 à sra. Diretora de Administração e Gestão – DAGES, com data de 29/11/2010, para conhecimento e cumprimento da determinação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foram encaminhados novos atos para apreciação do TCU, por meio do Ofício nº 661/2010, de 15/12/2010, com as alterações sugeridas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	013.463/2006-9	3514/2010 – 2ª Câmara	9.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à Presidência da Funai que, em conjunto com sua unidade em Recife/PE, desenvolva estudos no sentido de esta última vir a ser dotada dos recursos orçamentários e financeiros suficientes para amparar, adequada e tempestivamente, os dispêndios com hospedagem e alimentação de indígenas no Estado de Pernambuco, a fim de evitar que o atendimento de tais ocorrências se faça por meio de dispensas indevidas de licitação ou de despesas sem prévio empenho;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Decreto 7.056/2009, a Unidade da Funai em Recife foi extinta, sendo criada apenas uma CTL sem autonomia de Gestão.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não houve repasse de recursos à unidade em Recife/PE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	016.443/2006-0	3125/2010 – TCU – Plenário	9.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.6. determinar à Fundação Nacional do Índio - Funai, que:					
9.6.1. conclua, no prazo de sessenta dias, a contar da ciência desta deliberação, o exame da prestação de contas do Termo de Parceria 6/2005, celebrado entre essa autarquia e a Oscip Via Pública, instaurando, nesse mesmo prazo, se necessário, a tomada de contas especial com vistas à apuração dos responsáveis e fatos imputados, notadamente, em face da impugnação de despesas e inexecução parcial, referidas na Nota Técnica 20/SECA/CCON/CGPLAN/2008;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
A Oscip foi devidamente notificada por meio do Ofício DAGES nº 206/2011, que por sua vez respondeu por meio de carta do escritório de advocacia Rubens Naves, Santos Jr, Hesketh, recebida em 02/05/11, e está sendo objeto de análise pelo Setor de Contratos e Acordos desta Fundação para as devidas providências, seja a instauração da TCE ou revisão dos valores imputados.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	016.443/2006-0	3125/2010 – TCU – Plenário	9.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.6.2. inclua no exame conclusivo a ser realizado em atendimento à determinação constante do subitem 9.6.1 retro, revisão das despesas relativas a passagens e diárias, de modo a exigir a restituição dos valores pagos indevidamente a esse título, especialmente, antes da celebração do Termo Aditivo 2/2006, para as quais não havia respaldo no Termo de Parceria, considerando, ainda, que o ressarcimento da quantia não poderia ter sido realizada mediante descontos relativos a aportes futuros de recursos públicos, como efetivamente ocorreu, conforme indicado no exame destes autos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Na análise da prestação de contas foram impugnados os valores das mencionadas diárias sendo a Oscip devidamente notificada a restituir os mesmos, fato que originou na defesa da entidade que se encontra em análise.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	016.443/2006-0	3125/2010 – TCU – Plenário	9.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.6.4. enquanto não implementada a medida recomendada no subitem 9.4 do Acórdão 1.777/2005 - TCU - Plenário e sempre que a escolha da Oscip a celebrar termo de parceria não se dê na forma de concurso de projetos, facultada pelo art. 23 do Decreto 3.100/1999, observe, nas futuras celebrações desses termos:					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
A determinação está sendo cumprida pela Funai, mesmo porque o sistema SICONV não permite outra forma de atuação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

<i>Deliberações expedidas pelo TCU</i>					
<i>Ordem</i>	<i>Processo</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Item</i>	<i>Tipo</i>	<i>Comunicação Expedida</i>
14	016.443/2006-0	3125/2010 – TCU – Plenário	9.7	ALERTA	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.7. alertar à Fundação Nacional do Índio - Funai, que:					
9.7.1. certifique-se, antes da celebração de termos de parceria, da capacidade técnica e operacional da entidade para execução do objeto do ajuste, conforme artigo 27, inciso II, do Decreto 3.100/99;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
A determinação está sendo cumprida pela Funai, mesmo porque o sistema SICONV não permite outra forma de atuação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

<i>Deliberações expedidas pelo TCU</i>					
<i>Ordem</i>	<i>Processo</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Item</i>	<i>Tipo</i>	<i>Comunicação Expedida</i>
15	016.443/2006-0	3125/2010 – TCU – Plenário	9.7	ALERTA	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.7.2. inclui, nos termos de parceria firmados, as cláusulas essenciais elencadas no art. 10, § 2º, inciso I, da Lei 9.790/99, a exemplo das que tratam do objeto, da estipulação de metas e resultados e dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados, abstendo-se de permitir a entrega de "plano de trabalho detalhado" em momento posterior à assinatura da avença, como ocorrido no Termo de Parceria 6/2005;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
A determinação está sendo cumprida pela Funai, mesmo porque o sistema SICONV não permite outra forma de atuação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	016.443/2006-0	3125/2010 – TCU – Plenário	9.7	ALERTA	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.7.4. atente para a exatidão dos dados constantes nas prestações de contas encaminhadas pelas entidades receptoras de recursos repassados a título de transferência voluntária, abstendo-se de aprová-las caso estejam em desacordo com o disposto na Portaria Interministerial MF/MPOG/CGU 127/2008 e no Decreto 3.100/99, conforme o caso;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
A determinação vem sendo observada e cumprida pela Funai.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	016.443/2006-0	3125/2010 – TCU – Plenário	9.9	REC	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.9. recomendar à Funai que, ao celebrar termos de parceria, inclua cláusula específica, no item que trata das responsabilidades do parceiro, estabelecendo a obrigatoriedade da manutenção dos recursos repassados na conta bancária aberta para execução da avença, de forma a permitir a adequada fiscalização dos recursos públicos repassados, conforme previsto nos arts. 70, parágrafo único, 71, inciso VI, e 74, inciso II, da Constituição Federal;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
A determinação está sendo cumprida pela Funai, mesmo porque o sistema SICONV não permite outra forma de atuação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
<p>9.9. determinar à Fundação Nacional do Índio que</p> <p>9.9.1. adote as medidas a seguir indicadas, alertando, desde já, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal, sujeitando o responsável à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992:</p> <p>9.9.1.2. promova o retorno imediato dos servidores da Fundação cedidos a órgãos ou entidades inadimplentes no pagamento das respectivas verbas remuneratórias, adotando, outrossim, as medidas cabíveis para a obtenção do ressarcimento dos valores em atraso;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
<p>Os servidores Juscelino de Deus e Silva e Ademar da Silva Mendes já retornaram as suas atividades nesta Fundação e não constam pendências de ressarcimento referente à remuneração. Quanto ao servidor Ademar da Silva Mendes, consta uma pendência referente ao ressarcimento proporcional do período de 01 a 03/01/2011.</p> <p>O Serviço de Pagamento de Pessoal expediu ofício de cobrança do valor pendente por parte do cessionário decorrentes da cessão do servidor acima mencionado.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Retorno dos servidores às atividades nesta Fundação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
<p>9.9. determinar à Fundação Nacional do Índio que</p> <p>9.9.1. adote as medidas a seguir indicadas, alertando, desde já, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal, sujeitando o responsável à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992:</p> <p>9.9.1.3. adote, caso ainda não o tenha feito, as providências necessárias à obtenção do ressarcimento das quantias devidas pelos ex-servidores Ademir Lázaro Delgado, Antônio Pedro Marquezi, Paulo Ricardo G. Maia, Clóvis Soares da Silva e Noel da Silva Macambira, consoante registrado no item 256 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 020626A28, conforme item d.6 do Acórdão 536/2002 - 1ª Câmara;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
<p>Foi instaurada TCE em nome de Noel da Silva Macambira que foi notificado do débito, conforme processo nº 08620-0472-1999. Quanto aos demais encontram-se pendentes uma vez que não foi possível identificar a origem dos valores a serem restituídos, conforme consta no Ofício nº 534/PRES/98 de 24/09/1998 e Ofício nº 533/PRES/98 (processo nº 04710.003631/98).</p> <p>A Coordenação de Pessoal deste órgão está fazendo o levantamento da origem do débito para posterior cobrança.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Tais ex-servidores aderiram ao Plano de Demissão Voluntária – PDV e ainda não foi concluído o levantamento do valor do débito.					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
<p>9.9. determinar à Fundação Nacional do Índio que</p> <p>9.9.1. adote as medidas a seguir indicadas, alertando, desde já, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal, sujeitando o responsável à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992;</p> <p>9.9.1.4. oriente suas Administrações Executivas Regionais e demais unidades gestoras para observarem com rigor as disposições do art. 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI					004186
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, a todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.9.2. apresente todos os documentos e informações gerais exigidos no Relatório de Gestão, a exemplo do quadro “Conteúdo Geral por Natureza Jurídica”, itens 2 e 5, da Decisão Normativa - TCU nº 93, de 2008, e decisões normativas que vierem a ser editadas;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGE/DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
A Funai tem envidado esforços no sentido de cumprir com as exigências das normas em vigor em relação a apresentação de documentos e informações gerais necessárias a elaboração do Relatório de Gestão.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.9.4. oriente suas Administrações Executivas Regionais para que observem as determinações contidas no item VII, alíneas “a” e “c” e no item 9.5.2 do Acórdão 1.875/2009 - 2ª Câmara;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração e Gestão - DAGES					004186
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, a todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10. alertar a Fundação Nacional do Índio acerca da constatação das seguintes falhas e irregularidades na gestão da entidade:					
9.10.1. concessão de suprimentos de fundos acima do limite fixado no item 4 da Macrofunção 02.11.21 do Manual Siafi (item 2.3 – h do Relatório; e item 9.5.3 do Acórdão - TCU nº 1.875, de 2009 - 2ª Câmara);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
A Fundação tem procurado não conceder suprimento de fundos em cumprimento à norma legal.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10.2. concessão de auxílio-moradia sem a formalização dos processos com todos os documentos necessários à perfeita caracterização do direito do servidor, conforme as disposições contidas no Decreto nº 4.004, de 2001, em especial quanto à consulta à Secretaria de Patrimônio da União sobre a disponibilidade de imóvel funcional, à certidão negativa de propriedade dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal e às informações sobre a existência de imóvel funcional vago da Entidade e sobre a origem dos servidores (item 2.3 – n do Relatório e item 9.5.6 do Acórdão 1.875/2009 - 2ª Câmara);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Os processos de concessão do Auxílio Moradia estão sendo instruídos pela Coordenação de Administração de Pessoal, com consulta a Coordenação Geral de Recursos Logísticos e a Secretaria de Patrimônio da União, quanto a disponibilidade de imóvel funcional, e a apresentação por parte do interessado de documentos necessários para compor o processo, que é encaminhado a Coordenação de Legislação de Pessoal - COLEP para análise e parecer quanto a legalidade da concessão.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10.3. inobservância das disposições do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, especialmente no que concerne ao limite para gastos com despesas de pequeno vulto estabelecido pela Portaria/MF nº 95/2002, à vedação para concessão de suprimento de fundos a servidor que não tenha apresentado prestação de contas e à vedação para utilização de suprimento de fundos para pagamento de despesas que possam se submeter ao processo normal de aquisição (item 2.3 – f do Relatório e item 9.5.9 do Acórdão 1.875/2009 - 2ª Câmara);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, a todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10.4. ausência de elaboração de “termo de contrato” quando da contratação de serviços que resultem em obrigações futuras (art. 62, § 4º, Lei nº 8.666, de 1993);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, à todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10.5 ausência de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (Parágrafo único, art. 61, Lei nº 8.666, de 1993);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração Gestão - DAGES					004186
Síntese da providência adotada:					
Esclarecemos que os processos relacionados a contratos e convênios e seus respectivos termos aditivos são encaminhados para análise e publicação no setor competente da Funai, caso estejam aptos para publicação, e restituídos para alterações e outras providências ao gestor contratual tanto da Sede da Funai quanto de suas Coordenações Regionais. Neste contexto a Sede Funai tem envidado esforços para o cumprimento da norma.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10.6. não estabelecimento de parâmetros objetivos para a seleção de serviços a serem contratados, bem como de orçamento detalhado prévio ao certame, mesmo no caso de dispensa de licitação (art. 3º, art. 7º, §2º, inc. II, e §9º, e art. 44, § 1º, Lei nº 8.666, de 1993);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração Gestão - DAGES					004186
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, à todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10.7. inclusão, no instrumento convocatório, a título de requisito de habilitação, de documentos não previstos, a exemplo das certificações exigidas no Pregão nº 5/2003 (art. 30, Lei nº 8.666, de 1993);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração Gestão - DAGES					
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, à todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10.8. ausência de definição adequada do quantitativo de bens divisíveis a serem adquiridos, bem como inclusão de acréscimos aos contratos sem motivação e sem planejamento prévio, a exemplo do ocorrido no Pregão nº 5/2003;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração Gestão - DAGES					004186
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, a todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10.9. aquisição de bens e serviços sem cobertura contratual, a exemplo do ocorrido nos Contratos nºs 72, 73 e 85/2003, cujos termos foram assinados somente após a entrega e pagamento dos equipamentos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração Gestão - DAGES					004186
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, a todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10.10. ausência de documentos considerados essenciais nos processos administrativos vinculados a licitações e contratos (art. 38, Lei nº 8.666, de 1993);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração Gestão - DAGES					004186
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, à todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.10	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.10.11. ausência de planejamento anual para a efetivação de aquisições de bens e contratações de serviços, considerando as necessidades das respectivas unidades, de forma a evitar o fracionamento de despesas mediante dispensa de licitação irregular baseada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993(art. 23, § 2º e 5º, e contrariando também o estabelecido em ampla jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo dos Acórdãos - TCU nº 1.851, de 2006 - Plenário e nº 1.208, de 2008 - 1ª Câmara);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração Gestão - DAGES					004186
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, à todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.11	Alerta	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.11. alertar, ainda, a Fundação Nacional do Índio que foram constatadas as seguintes irregularidades na área administrativa: ausência de consulta ao SicaF previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito ao fornecedor e da impressão e juntada do resultado aos autos do processo (IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995); realização, sem amparo legal, de despesas com conserto de veículos de terceiros; e concessão de diárias a servidor para acompanhamento de manutenção de aeronaves sem avaliação da necessidade de tal medida e da adequada capacitação técnica do servidor designado para atestar a manutenção, em afronta ao princípio da eficiência;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração Gestão - DAGES					004186
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, à todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992. No tocante a concessão de diárias ao servidor para acompanhamento da manutenção das aeronaves informa que foram suspensas tais concessões.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.12	REC	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.12. recomendar à Fundação Nacional do Índio que instaure, caso ainda não o tenha feito, processos de sindicância visando à apuração de responsabilidade quanto:					
9.12.1. ao acidente ocorrido com a aeronave Azteca PT-FBB, no dia 13/6/2003, em Goianésia/GO, ante o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Corregedoria/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
Foi instaurado o PAD nº 08620.000251/2011, por meio da Portaria 071/Corregedoria/2011, de 21 de fevereiro de 2011 e encontra-se em fase de julgamento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.12	REC	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.12.2. a legalidade da cobrança da multa de 2% sobre o pagamento devido à Embratel pelos serviços de telefax e renpac prestados à Funai, no período de 25/8/1998 a 25/1/2003, como também as responsabilidades pelo atraso dos pagamentos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças – CGOF/DAGES / Corregedoria – COGER/FUNAI					004186
Síntese da providência adotada:					
De acordo com informações contidas na Informação nº302/CLP/2007, da Coordenação de Legislação de Pessoal, a multa no percentual de 2% decorreu de real atraso no pagamento de serviços efetivamente prestados à Funai pela empresa Embratel. Em razão da irregularidade apontada instituiu-se uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos pela Portaria nº 1.074/PRES, de 05/10/2007, e em seguida instaurado Processo Administrativo Disciplinar, pela Portaria nº 34/PRES, de 14/01/2009.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

12.2) Deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	016.188/2006-5	3221/2010 – TCU – Plenário	9.8	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.8.3 adote providências, caso ainda não o tenha feito, com vistas ao ressarcimento junto à Money Turismo, empresa contratada para a prestação do serviço de marcação de passagens no período de 2003 a 2006, dos valores pertinentes aos bilhetes de passagem emitidos e não utilizados, ou emitidos em duplicidade, objeto das viagens 016/2003, 017/2003, 024/2004, 040/2004, 042/204, 021/2005, 058/2005, 034/2006, 036/2006, 038/2006 e 048/2006;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Cordenação Financeira – CFIN/CGOF/DAGES					004186
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Estão sendo providenciadas as pesquisas concernentes a localização e identificação do Fiscal do Contrato a época, assim como o levantamento dos valores das viagens relacionadas no item em questão, para posterior notificação da empresa com o objetivo do ressarcimento devido à Funai.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

<i>Deliberações expedidas pelo TCU</i>					
<i>Ordem</i>	<i>Processo</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Item</i>	<i>Tipo</i>	<i>Comunicação Expedida</i>
2	016.443/2006-0	3125/2010 – TCU – Plenário	9.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.6.3. ao término da conclusão do exame da prestação de contas, de que trata o subitem 9.6.1. retro, caso se conclua pela instauração de tomada de contas especial, adote as providências necessárias para que seja remetida à Secretaria Federal de Controle Interno, no prazo máximo de sessenta dias, sem prejuízo de manter este Tribunal informado acerca das providências tomadas;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A determinação será cumprida pela Funai tão logo seja concluído o exame da prestação de contas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	016.443/2006-0	3125/2010 – TCU – Plenário	9.7	ALERTA	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.7.3. exija dos parceiros privados, ao firmar termos de parceria, a publicação do extrato de execução física e financeira prevista no art. 18 do Decreto 3.100/99;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A determinação será cumprida pela Funai.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
<p>9.9. determinar à Fundação Nacional do Índio que</p> <p>9.9.1. adote as medidas a seguir indicadas, alertando, desde já, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal, sujeitando o responsável à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992:</p> <p>9.9.1.1. atualize, no tocante aos bens móveis integrantes de seu patrimônio, os respectivos inventários e termos de responsabilidade, sobretudo no caso das administrações regionais, atentando, no que couber, para a disciplina da IN/SEDAP nº 205, de 1988;</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Cabe inicialmente esclarecer que o Serviço de Patrimônio é responsável pelos bens patrimoniais da sede e presta auxílio as demais unidades administrativas da Fundação, por conseguinte, os bens são adquiridos pelas unidades, as quais enviam o formulário de cadastro de bens a Brasília, que providencia a inclusão do bem no SIAPA e encaminha à unidade o Termo de Responsabilidade para assinatura e devolução. O inventário teoricamente poderia ser impresso a qualquer momento por meio do sistema, até mesmo para subsidiar a comissão de encerramento do exercício. A dificuldade reside na atualização dos dados no sistema, hoje temos o conhecimento que as informações geradas pelo SIAPA não são verídicas, principalmente por um problema ocorrido em 2006 que corrompeu o banco de dados. No ano de 2008 a FUNAI contratou um sistema do SERPRO, o SIADS, com o objetivo de substituir o SIAPA e melhorar assim a gestão patrimonial, pois o novo sistema oportuniza as diversas unidades gerirem os bens sobre sua responsabilidade. No momento o SIAPA ainda é o sistema utilizado e o SIADS, na questão patrimonial, encontra-se em implantação, em virtude da dificuldade já relata. Identificamos, também, que não teria resultado positivo a simples importação dos dados, sabendo que os dados não estão condizentes com a realidade. Desde 2010, a Funai designou comissões com a missão de promover o levantamento, avaliação e baixa patrimonial, a fim de investigar a real situação dos bens e, para posterior, inserção no SIADS somente o patrimônio existente. Com o intuito de sanar o problema, foi enviada comissão as ex-unidades regionais em Recife, Eunápolis, Goiânia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, estando finalizando as assinaturas dos Termos de Responsabilidade e do inventário de Brasília. Esclarecemos que os atuais termos de responsabilidade encontram-se arquivados no Serviço de Patrimônio da sede da Funai, e que o inventário da sede está sendo finalizado.</p> <p>Com relação as Coordenações Regionais da Funai, informamos que foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, a todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.9.3. exija a imediata prestação de contas dos suprimentos de fundos cujos saldos estão inscritos na conta 199110600 e, se não apresentadas, adote medidas com vistas à restituição dos valores e, caso necessário, à instauração de tomada de contas especial;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coorenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças – CGOF/DAGES					004186
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Com relação ao item em questão a Funai encaminhou diversas diligências a Corodenação Regional do Sul da Bahia, em especial o Memorando nº 163/DAGES/2011, de 14/02/2011, que fixou novo prazo de 45 dias para que a mencionada Coordenação Regional adotasse as providências cabíveis junto aos supridos, visando à apresentação das prestações de contas ou o recolhimento dos valores devidos, ou ainda, na falta de êxito, à inscrição em dívida ativa e/ou CADIN.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.9.5. providencie a devolução ao erário das remunerações referentes à ajuda de custo paga indevidamente ao servidor Antônio Pereira Neto, nos moldes previstos no art. 7º, inc. I, do Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI					004186
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Quanto ao ex-servidor Antônio Pereira Neto, por um lapso a beneficiária de pensão ainda não foi notificada do débito, desta forma, está sendo providenciado nesta data a notificação a beneficiária de pensão civil do ex-servidor para reposição ao erário dos valores recebidos pelo ex-servidor pelos dependentes, o correspondente a 2 (duas) ajudas de custo.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

<i>Deliberações expedidas pelo TCU</i>					
<i>Ordem</i>	<i>Processo</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Item</i>	<i>Tipo</i>	<i>Comunicação Expedida</i>
7	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.9.6. oriente a AER/GO a proceder ao saneamento dos processos de concessão de diárias do Senhor Edson Silva Beiriz, em 2003, instruindo-os com documentação que evidencie a efetiva realização das despesas a serviço da Funai e, em caso de insucesso, adote providências para o ressarcimento dos valores não justificados;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração e Gestão- DAGES					004186
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Esclarecemos que Administração Ececitiva da Funai em Goiânia foi extinta em decorrência do Decreto nº 7.056/2009, e toda documentação referente ao fato foi transferida para atual Coordenação Regoional de Palmas/TOo. Estão sendo providenciadas ações objetivando a localização de toda a documentação necessária ao elucidação da questão.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	007.847/2004-5	7525/2010 – TCU – 2ª Câmara	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional do Índio - Sede					004186
Descrição da Deliberação:					
9.9.7. providencie, caso ainda não o tenha feito, o ressarcimento ao erário dos valores correspondentes às diárias pagas a maior, no exercício de 2003, aos Srs. Silésio Machado Pedro e Luiz Armando Marinho Santos, conforme apurado nestes autos;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAGES/FUNAI					004186
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Não foram localizados, no setor de pagamento de pessoal, descontos referentes às diárias pagas a maior para os servidores, porém estamos apurando os valores para ressarcimento ao erário.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

12.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	244047	1.1.4.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Cumprir o contido no parágrafo único do art. 81 do Decreto-Lei nº 200/67 e do parágrafo 2º do art. 45 do Decreto nº 93.872/86, os quais estabelecem que todo o servidor que receber suprimento de fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<p>Foram adotadas as seguintes medidas visando sanar tais impropriedades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque – foi expedido o Ofício nº 374/DAD/CGA/CGP/SEPAG/2009, fl. 100, reiterado pelo Ofício nº 103/2010/DAGE/CGGP/CGP/SEPAG, fl. 112, comunicando o servidor da necessidade de reposição ao erário referente a não prestação de contas do Suprimento de Fundos APS 027/1998, sendo somado à reposição ao erário existente de R\$ 2.716,14 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), na folha de julho de 2010, sob a rubrica nº 145 – REP. ERÁRIO L8112/L10486/02, o valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), totalizando o débito de R\$ 3.514,14 (três mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos), conforme espelho de contracheques as fls. 114/115. ➤ Antônio de Alcântara Silva – foi expedido o Ofício nº 375/DAD/CGA/CGP/SEPAG/2009, fl. 103, comunicando o servidor da necessidade de reposição ao erário referente a não prestação de contas do Suprimento de Fundos APS 005/2002 e 002/2002, sendo incluído na folha de julho de 2010, sob a rubrica nº 145 – REP. ERÁRIO L8112/L10486/02, a reposição ao erário no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme espelho de contracheque a fl. 116. ➤ Francisco dos Santos Magalhães - foi expedido o Ofício nº 376/DAD/CGA/CGP/SEPAG/2009, fl. 106, comunicando o servidor da necessidade de reposição ao erário referente a não prestação de contas do Suprimento de Fundos APS 005/2002 e 002/2002, sendo nº 376/DAD/CGA/CGP/SEPAG/2009, fl. 106 foi somado à reposição ao erário existente de R\$ 34.855,81 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), na folha de outubro de 2009, sob a rubrica nº 145 – REP. ERÁRIO L8112/L10486/02, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o débito de R\$ 37.355,81 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme espelho de contracheques as fls. 117/118. ➤ Eugênio Rupawe – o servidor foi comunicado do débito de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), atualizado monetariamente no período de 20/06/2002 a 28/02/2006, totalizando o valor de R\$ 494,03 (quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), conforme Ofício nº 108/DAD, de 20/02/2006. <p>Por um equívoco deste Serviço de Pagamento de Pessoal, foi incluído na folha de abril de</p>			

2006, sob a rubrica nº 145 – REP. ERÁRIO L8112/L10486/02, o valor de R\$ 494,10 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), sem prazo para término, tendo o servidor restituído ao erário no período de abril de 2006 a fevereiro de 2007, o valor de R\$ 5.435,10 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Diante disto, foi restituído ao servidor na folha de abril de 2004, o valor de R\$ 4.941,07 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos), conforme planilha de cálculo a fl. 119, e fichas financeiras de 2006 e 2007 as fls. 120 a 127.

➤ Arnaldo Tsererowe – exerceu somente cargos em comissão, sendo exonerado da última função em 07/05/2005, conforme ficha cadastral extraída do Sistema Siape, a fl. 128, estando esta Fundação impossibilitada de descontar o débito em folha de pagamento.

Foi encaminhado o Processo Administrativo nº 08758.000446/2007-DV, por meio da Informação nº 594/2010/SEPAG/COAP/CGGP, à Procuradoria Federal Especializada desta Fundação, para inclusão do ex-servidor em inscrição na dívida ativa. Continuação da INFORMAÇÃO Nº 595 /2010/SEPAG/COAP/CGGP.

➤ Relativamente as UGs 190004 e 194032, encontram-se todos regularizados e baixados.

Síntese dos resultados obtidos

Reposições ao erário e as UGs 190004 e 194032 encontram-se regularizadas e baixadas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	244047	1.1.4.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Aperfeiçoar os mecanismos de controles internos administrativos que garantam o pleno atendimento aos normativos em vigor, em especial aqueles relacionados a utilização da modalidade de aplicação de recursos por meio de suprimento de fundos, haja vista que as falhas verificadas vêm sendo sistematicamente repetidas, conforme apontado em relatórios de auditorias anteriores, alertando que a reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência feita em processo de tomada ou prestação de contas poderá ensejar o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas da União pela irregularidade, consoante o contido no § 1º do art. 16 da Lei nº 8.443/92.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
A FUNAI - Sede encaminhou diversas diligências a Corodenação Regional do Sul da Bahia, em especial o Memorando nº 163/DAGES/2011, de 14/02/2011, que fixou novo prazo de 45 dias para que a mencionada Coordenação Regional adotasse as providências cabíveis junto aos supridos, visando à apresentação das prestações de contas ou o recolhimento dos valores devidos, ou ainda, na falta de êxito, à inscrição em dívida ativa e/ou CADIN.			
Síntese dos resultados obtidos			
Gestões estão sendo feitas junto a Corregedoria da Fundação com vistas a apuração de responsabilidade dos servidores pendentes de comprovação de gastos, referente a UG 194068.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	244047	1.1.4.2	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Tendo em vista as falhas verificadas, recomenda-se à FUNAI, enquanto órgão central proceder à distribuição equitativa dos servidores nas Unidades descentralizadas, considerando as sistemáticas justificativas de falta de pessoal nas Unidades Gestoras, e orientar essas Unidades descentralizadas que passem a cumprir com rigor o princípio da segregação de funções do sistema de controle interno, que consiste na separação de funções, de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, (Boletim Interno do TCU nº 34 de 23/07/92), conforme descrito na Tela 64 inserta na Macrofunção, 01.04.00, do Manual do Sistema SIAFI, de modo a evitar que os responsáveis pelas autorizações dos pagamentos sejam os próprios emitentes das ordens bancárias.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<p>Encontra-se em fase de implantação a nova estrutura da Fundação prevista no Decreto nº 7.056/2009, cuja expectativa é redistribuir equitativamente a força de trabalho existente.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Foram contratados 425 novos servidores distribuídos nas diversas unidades da FUNAI em todo o país, o que minimizou o problema. Há expectativa de novas contratações, assim que o MPOG autorizar.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	244047	1.1.4.2	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Envidar esforços no sentido de realizar gestões junto aos órgãos superiores da administração pública, responsáveis pelas áreas de gestão de pessoal, com vistas a se obter a autorização para a</p>			

realização de concursos públicos visando prover as unidades descentralizadas da FUNAI de pessoal suficiente para o cumprimento efetivo da sua missão institucional, ou ainda, promova o remanejamento de pessoal das áreas de maior concentração para as menos providas, de forma a assegurar o pleno atendimento aos normativos em vigor.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI	004186
Síntese da providência adotada:	
Por meio de concurso público foi realizada a contratação de 425 novos servidores que estão sendo empossados até 30/09/2010 em todas as unidades da Fundação.	
Síntese dos resultados obtidos	
Estão sendo realizadas diligências, junto aos órgãos superiores para a autorização de realização de novos concursos.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	244047	1.1.4.3	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Cumprir os dispositivos constantes dos arts. 29 e 36 do Decreto nº 93.872/86 e art. 61 e 63 da Lei nº 4.320/64, quanto aos estágios da Despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
Nos meses de abril e junho do corrente ano foi proporcionado um curso de orçamento, finanças e contabilidade a todos os gestores da Fundação, em nível Nacional, com vistas a minimizar esse tipo de impropriedade quando da execução das despesas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhoria nos procedimentos de execução das despesas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	244047	1.1.4.3	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Efetuar as aquisições e contratações no âmbito da UG tendo por base a realização do competente procedimento licitatório, de forma a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disposição do art. 3º da Lei nº 8.666/93.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<p><i>Por meio do memorando-circular nº. 157/DAGES/2010, de 21.06.2010 foi dado conhecimento a todos os responsáveis pelas Unidades Descentralizadas desta Fundação do inteiro teor das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 244047, a fim de que as mesmas sejam cumpridas.</i></p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p><i>No último exercício, servidores dos setores de compras, das unidades descentralizadas da FUNAI, tiveram treinamento na área de licitação, relativamente a pregão eletrônico, com finalidade de proporcionar melhorias na legalidade das aquisições desta Fundação.</i></p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	244047	1.1.5.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Identificar condutor do veículo GM/Omega, placa JFO 7395, que deu origem à multa por infração de trânsito no valor de R\$ 85,13 e do veículo GM/Corsa Wind, placa JFP 1643, que originou a multa no valor de R\$ 191,53 para promover o devido ressarcimento ao erário.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI	004186
Síntese da providência adotada:	
A multa referente ao veículo GM/Omega, placa JFO 7395, dirigido pelo servidor Fernando Barreto Alves, matrícula n°. 2284423 já foi paga pelo mesmo na data de 31/08/2009, conforme documentos probantes.	
Síntese dos resultados obtidos	
Situação do veículo GM/Omega, regularizada.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	244047	1.1.6.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Proceder a uma pormenorizada análise dos saldos das notas de empenho, relativas ao exercício de 2007, com vistas à identificação daquelas notas de empenho que não são mais objeto de pagamentos aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, procedendo, então ao cancelamento dos saldos, regularizando consequentemente a pendência.</p> <p>Caso identifique alguma nota de empenho ainda objeto de pagamento, a Entidade deve apresentar justificativas circunstanciadas para cada uma relativamente à permanência dos saldos nos controles da Entidade.</p> <p>Cumprir o que dispõe os artigos 68 a 70 do Decreto nº 93.872/86, no que se refere ao tratamento a ser dispensado com as despesas inscritas em Restos a Pagar.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
Todos os saldos das referidas notas de empenho já foram canceladas e porquanto regularizada a pendência.			
Síntese dos resultados obtidos			
Situação regularizada			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	244047	1.1.6.2	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Por ocasião dos pagamentos efetuados aos fornecedores e/ou prestadores, a Entidade deverá cumprir rigorosamente o que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15/12/2004, da Secretaria da Receita Federal - SRF, quando for o caso, procedendo às retenções e aos recolhimentos dos tributos incidentes ao Tesouro Nacional.</p> <p>No caso específico referente à empresa Barbara Bela - Editora Gráfica e Papelaria, notificar a empresa contratada para que esta promova o recolhimento da diferença do imposto devido.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<p>Por meio do memorando-circular nº. 157/DAGES/2010, de 21.06.2010 foi dado conhecimento a todos os responsáveis pelas Unidades Descentralizadas desta Fundação do inteiro teor das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 244047, a fim de que as mesmas sejam cumpridas.</p> <p>Os recolhimentos recomendados referente a empresa Bárbara Bela Editora Gráfica e Papelaria estarão sendo realizados nos próximos pagamentos.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Informação repassada aos responsáveis pelas Unidades Descentralizadas			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	244047	1.1.6.3	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Comunicar o fato à empresa SET de Filmagem Produções Ltda. e requisitando que a mesma recolha o valor de R\$ 2.246,00, referente a diferença na aplicações das alíquotas da IN/SRF nº 480/2004, fornecendo cópia dos comprovantes de recolhimento, à Entidade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI	004186
Síntese da providência adotada:	
<i>Providências estão sendo envidadas de modo a cumprir a presente determinação.</i>	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	244047	1.1.6.4	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, por ocasião dos pagamentos realizados aos fornecedores e prestadores, aplicando de forma correta especialmente o ANEXO I - TABELA DE RETENÇÕES.</i></p> <p><i>Para as situações evidenciadas no presente Relatório, cabe a Unidade Gestora respectiva comunicar às empresas contratadas para que façam as compensações dos valores retidos a menor para recolhimento ao Tesouro Nacional.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<p><i>Por meio do memorando-circular nº. 157/DAGES/2010, de 21.06.2010 foi dado conhecimento a todos os responsáveis pelas Unidades Descentralizadas desta Fundação do inteiro teor das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 244047, a fim de que as mesmas sejam cumpridas.</i></p> <p><i>Por meio de comprovante de recolhimento dos impostos o Museu do Índio comprovou que a empresa Global Multimídia Comércio de Eletrônicos Ltda, recolheu os impostos referente a nota fiscal nº. 1139/2009.</i></p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p><i>Informação repassada aos responsáveis pelas Unidades Descentralizadas.</i></p> <p><i>Situação da NF 1139/2009, da empresa Global Multimídia Comércio de Eletrônicos Ltda. encontra-se regularizada.</i></p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

<i>Unidade Jurisdicionada</i>			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
<i>Recomendações do OCI</i>			
<i>Recomendações expedidas pelo OCI</i>			
<i>Ordem</i>	<i>Identificação do Relatório de Auditoria</i>	<i>Item do RA</i>	<i>Comunicação Expedida</i>
012	244047	1.1.7.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Cumprir o que preconiza o item 8 da IN/SEDAP nº 205/88, no que diz respeito a inventários físicos.</p> <p>Observar o artigo 96 da Lei nº 4.320/64, quanto aos registros contábeis no Sistema SIAFI.</p>			
<i>Providências Adotadas</i>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada:			
<p><i>Cabe inicialmente esclarecer que o Serviço de Patrimônio é responsável pelos bens patrimoniais da sede e presta auxílio as demais unidades administrativas da Fundação, por conseguinte, os bens são adquiridos pelas unidades, as quais enviam o formulário de cadastro de bens a Brasília, que providencia a inclusão do bem no SIAPA e encaminha à unidade o Termo de Responsabilidade para assinatura e devolução. O inventário teoricamente poderia ser impresso a qualquer momento por meio do sistema, até mesmo para subsidiar a comissão de encerramento do exercício. A dificuldade reside na atualização dos dados no sistema, hoje temos o conhecimento que as informações geradas pelo SIAPA não são verídicas, principalmente por um problema ocorrido em 2006 que corrompeu o banco de dados. No ano de 2008 a FUNAI contratou um sistema do SERPRO, o SIADS, com o objetivo de substituir o SIAPA e melhorar assim a gestão patrimonial, pois o novo sistema oportuniza as diversas unidades gerirem os bens sobre sua responsabilidade. No momento o SIAPA ainda é o sistema utilizado e o SIADS, na questão patrimonial, encontra-se em implantação, em virtude da dificuldade já relata. Identificamos, também, que não teria resultado positivo a simples importação dos dados, sabendo que os dados não estão condizentes com a realidade. Desde 2010, a Funai designou comissões com a missão de promover o levantamento, avaliação e baixa patrimonial, a fim de investigar a real situação dos bens e, para posterior, inserção no SIADS somente o patrimônio existente. Com o intuito de sanar o problema, foi enviada comissão as ex-unidades regionais em Recife, Eunápolis, Goiânia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, estando finalizando as assinaturas dos Termos de Responsabilidade e do inventário de Brasília. Esclarecemos que os atuais termos de responsabilidade encontram-se arquivados no Serviço de Patrimônio da sede da Funai, e que o inventário da sede está sendo finalizado.</i></p> <p><i>Com relação as Cooredenações Regionais da Funai, informamos que foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, a todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.</i></p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

<i>Unidade Jurisdicionada</i>			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
<i>Recomendações do OCI</i>			
<i>Recomendações expedidas pelo OCI</i>			
<i>Ordem</i>	<i>Identificação do Relatório de Auditoria</i>	<i>Item do RA</i>	<i>Comunicação Expedida</i>
013	244047	1.1.7.2	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Cumprir o que preconiza o item 8 da IN/SEDAP nº 205/88, no que diz respeito a inventários. Observar o artigo 96 da Lei nº 4.320/64, quanto aos registros contábeis no Sistema SIAFI.			
<i>Providências Adotadas</i>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada:			
<p>Cabe inicialmente esclarecer que o Serviço de Patrimônio é responsável pelos bens patrimoniais da sede e presta auxílio as demais unidades administrativas da Fundação, por conseguinte, os bens são adquiridos pelas unidades, as quais enviam o formulário de cadastro de bens a Brasília, que providencia a inclusão do bem no SIAPA e encaminha à unidade o Termo de Responsabilidade para assinatura e devolução. O inventário teoricamente poderia ser impresso a qualquer momento por meio do sistema, até mesmo para subsidiar a comissão de encerramento do exercício. A dificuldade reside na atualização dos dados no sistema, hoje temos o conhecimento que as informações geradas pelo SIAPA não são verídicas, principalmente por um problema ocorrido em 2006 que corrompeu o banco de dados. No ano de 2008 a FUNAI contratou um sistema do SERPRO, o SIADS, com o objetivo de substituir o SIAPA e melhorar assim a gestão patrimonial, pois o novo sistema oportuniza as diversas unidades gerirem os bens sobre sua responsabilidade. No momento o SIAPA ainda é o sistema utilizado e o SIADS, na questão patrimonial, encontra-se em implantação, em virtude da dificuldade já relata. Identificamos, também, que não teria resultado positivo a simples importação dos dados, sabendo que os dados não estão condizentes com a realidade. Desde 2010, a Funai designou comissões com a missão de promover o levantamento, avaliação e baixa patrimonial, a fim de investigar a real situação dos bens e, para posterior, inserção no SIADS somente o patrimônio existente. Com o intuito de sanar o problema, foi enviada comissão as ex-unidades regionais em Recife, Eunápolis, Goiânia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, estando finalizando as assinaturas dos Termos de Responsabilidade e do inventário de Brasília. Esclarecemos que os atuais termos de responsabilidade encontram-se arquivados no Serviço de Patrimônio da sede da Funai, e que o inventário da sede está sendo finalizado.</p> <p>Com relação as Coordenações Regionais da Funai, informamos que foi encaminhado o Memorando-Circular nº 340/DAGES/FUNAI/2011, de 18/05/2011, a todas Coordenações Regionais da Funai para o fiel cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão, alertando, inclusive, que a verificação do não cumprimento dessas determinações caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, sujeitando o responsável e seus sucessores à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 1992.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	244047	1.1.8.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Efetivar a imediata transferência, por meio de NL, de todos os bens patrimoniais já transferidos fisicamente para as Administrações Regionais que ainda se encontram registrados no sistema patrimonial da FUNAI - Sede.</p> <p>Agilizar e aperfeiçoar o recebimento, controle e transferência de bens móveis com o devido registro por meio de Nota de Lançamento para efetivar, em tempo hábil, a transferência dos valores escriturais para as unidades beneficiadas, conforme determina a legislação pertinente, em especial, IN/SEDAP nº 205/88.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada:			
<p>Foram adotadas as providências de transferência de bens patrimoniais já transferidos fisicamente para as unidades regionais da Funai, bem como estão sendo adotadas as providências necessárias ao aperfeiçoamento do recebimento, controle e transferência de bens móveis</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	244047	1.1.8.2	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Identificar externamente, por meio de adesivos da Entidade, todos os veículos de uso ou de propriedade da FUNAI Sede e de suas Administrações Regionais, a bem da transparência do correto uso de tais veículos.</p> <p>Observar o contido na IN/SLTI nº 1/2007, em especial quanto à identificação de veículos oficiais.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI	004186
Síntese da providência adotada:	
Tal recomendação esta sendo observada e cumprida.	
Síntese dos resultados obtidos	
Situação regularizada.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	244047	1.1.9.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Cumprir o que determina o art. 10º do Decreto 4050/2001 nos casos de cessão de servidor com ônus para o órgão cessionário, quando este não efetuar o devido reembolso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
A recomendação está sendo observada e cumprida, conforme determina o artigo 10º do Decreto 4.050/2001.			
Síntese dos resultados obtidos			
Situação regularizada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	244047	1.1.10.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Providenciar, junto aos estagiários sem recesso agendado, a marcação de período para o seu usufruto, nos termos do art. 13 da Lei 11.788/08, evitando que o estagiário chegue ao final do estágio sem usufruir os períodos de direito.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI	004186
Síntese da providência adotada:	
A recomendação está sendo observada e cumprida.	
Síntese dos resultados obtidos	
Situação regularizada.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	244047	1.1.10.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Adequar o quantitativo de estagiários de ensino médio ao art. 7º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos/MPOG.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
A recomendação está sendo observada e cumprida.			
Síntese dos resultados obtidos			
Situação regularizada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	244047	1.1.10.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Fiscalizar, junto ao Agente de Integração e à Instituição de Ensino, o cumprimento do § 3º do art. 5º, do inciso III do art. 7º, e do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
A recomendação está sendo observada e cumprida.			
Síntese dos resultados obtidos			
Situação regularizada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	244047	1.1.10.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Cumprir o que determina o art. 9º da Lei nº 11.788/2008, principalmente, em seus incisos I e VII.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
A recomendação está sendo observada e cumprida.			
Síntese dos resultados obtidos			
Situação regularizada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
021	244047	1.1.11.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Anexar aos processos de ajuda de custo os comprovantes de deslocamento dos beneficiários, tais como matrículas dos dependentes em escolas ou universidades, cursos de média ou longa duração do cônjuge, cartões de embarque do servidor e de seus dependentes à época das nomeações e exonerações e outros documentos que supram a informação desejada, providenciando o ressarcimento ao erário da ajuda de custo paga aos beneficiários que não comprovarem o deslocamento, nos termos do Acórdão TCU nº 1882/2004 - Primeira Câmara.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
Medidas estão sendo adotadas para regularizar os processos de ajuda de custo conforme recomendado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhoria na instrução dos processos de ajuda de custo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
022	244047	1.1.11.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Fazer gestões junto à servidora de matrícula 1563420 de forma a providenciar o ressarcimento ao erário da ajuda de custo paga indevidamente.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada:			

Foram adotadas as providências relativas à notificação da servidora em questão visando o ressarcimento ao erário da ajuda de custo paga indevidamente.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
023	244047	1.1.11.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Anexar aos processos de ajuda de custo declaração do servidor de que seu cônjuge ou companheiro(a) não é servidor público civil ou, em caso contrário, de que não recebeu ajuda de custo no órgão em que trabalha.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada:			
Foram adotadas as providências necessárias ao cumprimento da mencionada recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
024	244047	1.1.11.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Anexar aos processos de ajuda de custo cópia da documentação referente ao pagamento de transporte de mobiliário/bagagem aos servidores, apurando aqueles que excederam o limite de que trata o art. 4º do Decreto nº 4004/2001.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Síntese da providência adotada: <i>Foram adotadas as providências necessárias ao cumprimento da mencionada determinação.</i>	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			Código SIORG
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
025	244047	1.1.11.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			Código SIORG 004186
Descrição da Recomendação: <i>Providenciar ressarcimento referente ao pagamento do transporte de mobiliário, proporcionalmente ao que excedeu o limite de 30 m³, no processo de nº 08755.00207/2009-DV.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada: <i>Estão sendo adotadas as providências necessárias ao cumprimento da mencionada recomendação.</i>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
026	244047	1.1.11.2	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Efetuar o pagamento de diárias antecipadamente ao correspondente afastamento de forma a dar provimento ao que estabelece o art. 5º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
Tem-se procurado cumprir rigorosamente ao que estabelece o art. 5º do Decreto nº. 5.992, de 19 de dezembro de 2006.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhoria nos procedimentos de pagamento de diárias.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
027	244047	1.1.11.2	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Aprimorar o método de inserção de documentos no Sistema SCDP, com conferência, de forma sistemática, tempestiva e cuidadosa de tais documentos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
A recomendação está sendo observada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Situação regularizada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

<i>Unidade Jurisdicionada</i>			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
<i>Recomendações do OCI</i>			
<i>Recomendações expedidas pelo OCI</i>			
<i>Ordem</i>	<i>Identificação do Relatório de Auditoria</i>	<i>Item do RA</i>	<i>Comunicação Expedida</i>
028	244047	1.1.11.2	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a devolução dos valores de diárias e passagens (PCDP 001159/09 e 002097/09), por falta de comprovação, em conformidade com o Decreto nº 5.992/2006.			
<i>Providências Adotadas</i>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
Providências estão sendo adotadas com vistas a devolução dos valores de diárias e passagens.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os servidores em questão foram notificados a solucionarem a questão por meio dos Memo nº 573 e 574/DAGES/2010, de 10/12/2010. Observamos que foi encaminhado o Memo nº 575/DAGES/2010, de 10/12/2010 determinando ao responsável pelo setor de concessão de passagens aéreas da Funai/Sede no sentido de que todos os servidores e colaboradores eventuais que estejam em atraso na entrega de suas respectivas Prestações de Contas de Viagens a Serviço, sejam devidamente notificados a recolherem os valores relativos a diárias e passagens, em conformidade com as orientações emanadas da Controladoria-Geral da União-CGU/PR, decorrentes das disposições contidas no Decreto nº 5.992/2006, uma vez que a falta de comprovação da viagem, acarreta ao beneficiário a obrigatoriedade da devolução dos valores de diárias e passagens, devidamente corrigidos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

<i>Unidade Jurisdicionada</i>			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
<i>Recomendações do OCI</i>			
<i>Recomendações expedidas pelo OCI</i>			
<i>Ordem</i>	<i>Identificação do Relatório de Auditoria</i>	<i>Item do RA</i>	<i>Comunicação Expedida</i>
029	244047	1.1.11.3	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Cumprir as formalidades tratadas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, em especial quanto à suficiência de saldo orçamentário para suportar a despesa que não tenha se processado na época própria.			

Dispensar maior cuidado na formalização do processo, acompanhamento do contrato, análise da documentação comprobatória de despesa e atenção aos dispositivos regulamentares para o reconhecimento de dívida.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI	004186
Síntese da providência adotada:	
<i>Nos meses de abril e junho do corrente ano foi proporcionado um curso de orçamento, finanças e contabilidade a todos os gestores da Fundação, em nível Nacional, com vistas a minimizar esse tipo de impropriedade quando da execução das despesas.</i>	
Síntese dos resultados obtidos	
<i>Melhoria nos procedimentos de execução das despesas.</i>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
030	244047	1.1.11.4	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<i>A FUNAI deverá suprimir a prática de efetuar pagamentos a título de colaborador eventual aos beneficiários cujo propósito desses pagamentos seja a contratação indireta de prestadores de serviços para a Entidade, por falta de amparo legal para essas contratações, conforme manifestações do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.584/2005-TCU-2ª Câmara; Acórdão nº 1.448/2005-TCU- 2ª Câmara).</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<i>Nos meses de abril e junho do corrente ano foi proporcionado um curso de orçamento, finanças e contabilidade a todos os gestores da Fundação, em nível Nacional, com vistas a minimizar esse tipo de impropriedade quando da execução das despesas.</i>			
Síntese dos resultados obtidos			
<i>Melhoria no conhecimento dos procedimentos de realização da despesa por natureza de despesa.</i>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
031	244047	1.1.13.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Cumprir o que determina a legislação, fazendo constar nos processos licitatórios os documentos originais dos Editais e comprovantes da publicação do edital resumido, nos meios de divulgação pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
A recomendação está sendo posta em prática.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhoria na instrução de processos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
032	244047	1.1.13.2	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Diante do exposto, recomendamos à Entidade, quando se tratar de julgamento de habilitação no SICAF, utilizar os mesmos critérios para todos os licitantes, ao aplicar o § 5º do art. 25 do Decreto nº 5.450/2005 c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 10.520/2002, anexando ao processo as respectivas consultas ao SICAF e os documentos utilizados para habilitação e inabilitação de licitantes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
A recomendação está sendo posta em prática.			

Síntese dos resultados obtidos
<i>Melhoria na instrução de processos.</i>
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
033	244047	1.1.13.3	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Efetuar as aquisições e contratações no âmbito da UG tendo por base a realização do competente procedimento licitatório, de forma a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disposição do art. 3º da Lei nº 8.666/93.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<p><i>Por meio do memorando-circular nº. 157/DAGES/2010, de 21.06.2010 foi dado conhecimento a todos os responsáveis pelas Unidades Descentralizadas desta Fundação do inteiro teor das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 244047, a fim de que as mesmas sejam cumpridas.</i></p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<i>Melhoria nos procedimentos de execução da despesa.</i>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
034	244047	1.1.13.3	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Apurar a responsabilidade dos agentes responsáveis que deram causa às situações apontadas, as quais pela sua gravidade podem ter proporcionado prejuízos potenciais aos cofres públicos pela ausência de competitividade nas aquisições.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
A Diretoria de Administração e Gestão, formalizou solicitação a Corregedoria da Fundação quanto apuração de responsabilidade recomendada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em apuração na Corregedoria.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
035	244047	1.1.13.4	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Enquadrar as aquisições nos limites especificados no art. 23 da Lei nº 8.666/93, observando-se para as dispensas de licitação, os limites especificados na alínea "a" do inciso II do art. 24 do mencionado dispositivo legal citado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
A recomendação está sendo cumprida.			

Síntese dos resultados obtidos
<i>Melhoria nos procedimentos de execução da despesa.</i>
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
036	244047	1.1.13.4	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<i>Proceder à apuração de responsabilidade dos servidores que, sem justificativa, realizaram compras por meio de dispensa de licitação, não garantindo a plena observância ao princípio da economicidade nos gastos públicos.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<i>A Diretoria de Administração e Gestão, formalizou solicitação a Corregedoria da Fundação quanto apuração de responsabilidade recomendada.</i>			
Síntese dos resultados obtidos			
<i>Em apuração na Corregedoria.</i>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
037	244047	1.1.13.5	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<i>Proceder a um planejamento prévio das necessidades da Unidade, com vistas à aquisição dos bens e insumos de mesma natureza, utilizando-se de modalidades de licitação mais adequadas e que garantam à administração pública propostas mais vantajosas, atendendo ao princípio da economicidade, suprimindo a prática de fracionamento de despesas.</i>			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI	004186
Síntese da providência adotada:	
Nos meses de abril e junho do corrente ano foi proporcionado um curso de orçamento, finanças e contabilidade a todos os gestores da Fundação, em nível Nacional, com vistas a minimizar esse tipo de impropriedade quando da execução das despesas.	
Síntese dos resultados obtidos	
Melhoria nos procedimentos de execução da despesa	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
038	244047	1.1.13.6	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Efetuar as aquisições e contratações no âmbito da UG tendo por base a realização do competente procedimento licitatório, de forma a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disposição do art. 3º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
Nos meses de abril e junho do corrente ano foi proporcionado um curso de orçamento, finanças e contabilidade a todos os gestores da Fundação, em nível Nacional, com vistas a minimizar esse tipo de impropriedade quando da execução das despesas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhoria nos procedimentos de execução da despesa			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

039	244047	1.1.13.6	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Abster-se de dispensar a licitação fora das hipóteses previstas em lei, visto que a prática destes atos podem acarretar em responsabilidade criminal, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8.666/93, e configurar ato de improbidade administrativa, o qual encontra tipificação nos artigos 10 e 11 da Lei 8.429/92.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<p><i>Por meio do memorando-circular nº. 157/DAGES/2010, de 21.06.2010 foi dado conhecimento a todos os responsáveis pelas Unidades Descentralizadas desta Fundação do inteiro teor das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 244047, a fim de que as mesmas sejam cumpridas.</i></p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p><i>Melhoria nos procedimentos de execução da despesa.</i></p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
040	244047	1.1.13.6	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Apurar a responsabilidade dos agentes responsáveis que deram causa à situação apontada, a qual pela sua gravidade pode ter proporcionado prejuízos potenciais aos cofres públicos pela ausência de competitividade na contratação.</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<p><i>A Diretoria de Administração e Gestão, formalizou solicitação a Corregedoria da Fundação quanto apuração de responsabilidade recomendada.</i></p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p><i>Em apuração na Corregedoria.</i></p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
041	244047	1.1.14.2	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Diante do exposto, recomendamos à Entidade:</i></p> <p>a) Efetuar o planejamento dos serviços de obra, considerando no projeto básico todas as necessidades de construção ou reparos, com o objetivo de se chegar a uma estimativa acertada do custo global dos serviços, evitando-se aditivos contratuais, cujos valores ultrapassem o limite da modalidade de licitação praticada no processo, de modo a atender o art. 6º, incisos IX e X, o art. 7º e o art. 23 da Lei 8666/93, observando também a jurisprudência do TCU, conforme exposto no Acórdão nº 374/2004 - Plenário.</p> <p>b) Exigir que as contratadas para serviços de obras anexem às suas propostas, planilha orçamentária que discrimine separadamente os custos referentes à mão-de-obra prevista e os custos dos materiais a serem utilizados na obra, ao invés de discriminar apenas o custo do material instalado por serviço a ser prestado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<p><i>Estas recomendações serão rigorosamente cumpridas quando da realização dos serviços de obra por esta Fundação.</i></p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p><i>Melhoria no planejamento das licitações.</i></p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
042	244047	1.1.14.3	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p><i>Efetuar as aquisições e contratações no âmbito da UG tendo por base a realização do competente procedimento licitatório, de forma a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e</i></p>			

<i>que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disposição do art. 3º da Lei nº 8.666/93.</i>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI	004186
Síntese da providência adotada:	
<i>Nos meses de abril e junho do corrente ano foi proporcionado um curso de orçamento, finanças e contabilidade a todos os gestores da Fundação, em nível Nacional, com vistas a minimizar esse tipo de impropriedade quando da execução das despesas.</i>	
Síntese dos resultados obtidos	
<i>Melhoria nos procedimentos de execução da despesa.</i>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
043	244047	1.1.14.3	<i>Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR</i>
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<i>Cumprir o estabelecido na IN/SRF nº 15/2001, quanto à retenção dos tributos incidentes sobre pagamentos realizados às pessoas físicas.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<i>Em razão de recorrentes falhas relativo a retenções tributárias por parte dos gestores desta Fundação, estaremos viabilizando capacitação específica sobre a espécie.</i>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
044	244047	1.1.14.4	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Tendo em vista a utilização sistemática de modalidade de licitação não prevista na Lei de Licitações 8666/93, recomenda-se às Unidades da FUNAI que por ocasião das aquisições de bens e de serviços, passem a utilizar as modalidades de licitação mais adequadas, conforme estabelecidas na Lei nº 8666/93 como forma de garantir à administração pública propostas mais vantajosas, atendendo ao princípio da economicidade, suprimindo, ainda, com essas medidas a prática de fracionamentos de despesas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<p>Nos meses de abril e junho do corrente ano foi proporcionado um curso de orçamento, finanças e contabilidade a todos os gestores da Fundação, em nível Nacional, com vistas a minimizar esse tipo de impropriedade quando da execução das despesas.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Melhoria nos procedimentos de execução da despesa.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
045	244047	1.1.15.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<p>Cumprir o que preconiza o item 8 da IN/SEDAP nº 205/88, no que diz respeito a elaboração anual de inventários.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186

Síntese da providência adotada:
<i>Por meio do memorando nº. 31/SEAL, de 14 de julho de 2010, o Coordenador de Material e Patrimônio Substituto apresentou cópia dos relatórios mensais de almoxarifado referente aos meses de janeiro a dezembro de 2009.</i>
Síntese dos resultados obtidos
<i>Situação regularizada.</i>
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
046	244047	1.2.1.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<i>Fazer levantamento prévio e consistente de demanda e real necessidade quanto à aquisição de equipamentos de custo relativo elevado, visando a economicidade dos gastos e considerar os princípios da eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, conforme determina o inciso II, artigo 74, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<i>A recomendação está sendo rigorosamente implementada.</i>			
Síntese dos resultados obtidos			
<i>Situação regularizada.</i>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
047	244047	1.2.2.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE		004186
Descrição da Recomendação:		
Diante do exposto, recomendamos à Entidade:		
a) Inserir cláusulas nos contratos que determinem que o pagamento dos serviços seja proporcional à utilização efetiva dos mesmos, e também que disponham sobre alterações no objeto contratado, seja de acréscimos ou supressões, seja na modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.		
b) Não reconhecer a cobrança feita pela contratada referente à utilização de horas extras, já que não havia previsão contratual para tal, nem prévio empenho e nem justificativa plausível para o pagamento desse tipo de despesa.		
c) Na realização de seminários, cursos, oficinas e eventos desse tipo, em que haja necessidade de deslocamento de servidores para cidades fora de suas lotações, optar pelo pagamento de diárias ao invés da contratação de serviços de hospedagem, refeições e transporte para esses servidores.		
d) Nas contratações de serviços efetuar controle sobre essa prestação, anexando ao processo documentos que demonstrem esse controle e comprovem a efetiva utilização dos serviços e o consumo dos itens cobrados pela contratada.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI		004186
Síntese da providência adotada:		
a) A recomendação está sendo cumprida.		
b) O gestor responsável pela contratação referenciada manifestou-se formalmente junto a empresa Athos Eventos Ltda. quanto ao não reconhecimento da cobrança indevida.		
c) A Fundação já vem adotando este tipo de procedimento.		
d) A recomendação será rigorosamente cumprida.		
Síntese dos resultados obtidos		
Situação regularizada.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
048	244047	1.3.1.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de efetuar pagamentos a título de colaborador eventual aos prestadores de serviços que não se enquadrem nas especificidades da rubrica, por falta de amparo legal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			

Por meio do memorando-circular n.º. 157/DAGES/2010, de 21.06.2010 foi dado conhecimento a todos os responsáveis pelas Unidades Descentralizadas desta Fundação do inteiro teor das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º. 244047, a fim de que as mesmas sejam cumpridas.

Síntese dos resultados obtidos

Informação repassada aos Gestores da Fundação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
049	244047	1.3.1.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de realizar pagamento de despesas por meio de diárias, cujas atividades desenvolvidas se revistam de contratação de mão de obra indireta pela Entidade sem haja o devido amparo legal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
Por meio do memorando-circular n.º. 157/DAGES/2010, de 21.06.2010 foi dado conhecimento a todos os responsáveis pelas Unidades Descentralizadas desta Fundação do inteiro teor das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º. 244047, a fim de que as mesmas sejam cumpridas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Informação repassada aos Gestores da Fundação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
050	244047	1.3.1.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Envidar esforços no sentido de prover a Unidade Gestora de servidores Públicos para atuarem nas atividades finalísticas do órgão, evitando a terceirização dessas atividades.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
Os servidores recém contratados por meio de concurso público, em sua maioria, terão suas lotações em atividades finalísticas do Órgão.			
Síntese dos resultados obtidos			
Lotação de servidores recém contratados nas Coordenações Técnicas Locais – CTL, as quais atuam primordialmente nas atividades finalísticas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
051	244047	2.1.1.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
Cumprir os dispositivos constantes dos arts. 29 e 36 do Decreto nº 93.872/86 e art. 61 e 63 da Lei nº 4.320/64, quanto aos estágios da Despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
Nos meses de abril e junho do corrente ano foi proporcionado um curso de orçamento,			

<i>finanças e contabilidade a todos os gestores da Fundação, em nível Nacional, com vistas a minimizar esse tipo de impropriedade quando da execução das despesas.</i>
Síntese dos resultados obtidos
<i>Melhoria nos procedimentos de execução da despesa.</i>
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
052	244047	2.1.2.1	Ofício 26079/DSSEG/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – SEDE			004186
Descrição da Recomendação:			
<i>Utilizar a modalidade de licitação mais adequada conforme prevista na Lei nº 8.666/93, visando garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública federal.</i>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAGES – Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI			004186
Síntese da providência adotada:			
<i>Nos meses de abril e junho do corrente ano foi proporcionado um curso de orçamento, finanças e contabilidade a todos os gestores da Fundação, em nível Nacional, com vistas a minimizar esse tipo de impropriedade quando da execução das despesas.</i>			
Síntese dos resultados obtidos			
<i>Melhoria nos procedimentos de execução da despesa.</i>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

RELATÓRIO DE PROCESSOS INSTAURADOS NO ANO DE 2010, NAS CIDADES RELACIONADAS.

Cidade	Processo	Modalidade	Nº	Publicação	Assunto	Situação
Brasília	08620.002.707/2010-45	SINDICÂNCIA	166	19/10/10	Apurar possíveis irregularidades de servidores lotados na Coordenação de Transporte Aéreo.	Em andamento
Brasília	08620.002.550/2010-58	PAD	163	08/10/10	Apurar possível ofensa a servidora.	JULGADO
Brasília	08620.002.338/2010-91	SINDICÂNCIA	161	07/10/10	Apurar possíveis irregularidades de servidor.	JULGADO
Brasília	08620.002.529/2009-19	SINDICÂNCIA	162	07/10/10	Apurar responsabilidade no acidente envolvendo veículo da FUNAI VW/Polo 2004, placa JFP 5916/DF.	JULGADO
Brasília	08620.002.016/2010-41	SINDICÂNCIA	080	07/10/10	Apurar possíveis irregularidades de servidor.	Julgamento
Brasília	08620.002.495/2006-10	INVESTIGATIVA	008	21/06/10	Apurar possíveis irregularidades de servidores, na venda e doação de madeira.	Julgamento
Cuiabá	08620.000.850/2010-01	SINDICÂNCIA	192	27/10/10	Apurar eventual responsabilidade de servidores das extintas AER/FUNAI/Cuiabá/MT e da AER/FUNAI/Cone Sul/MT, envolvidos no descumprimento do art. 4º da Lei nº 9.028/1995.	Em andamento
Dourados	08620.000.793/2009-18	PAD	209	16/11/10	Apurar responsabilidade em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.	Em andamento
Dourados	08620.001.553/2009-31	PAD	210	16/11/10	Apurar possíveis irregularidades de servidor.	Em andamento
Tapajós (Itaituba)	08620.002.169/2008-74	INVESTIGATIVA	167	05/11/10	Apurar possíveis irregularidades de servidores diante da carta denúncia de Liderança Indígena etnia Munduruku, de 21/11/2005.	Relatório Final
Tapajós (Itaituba)	08764.900.231/2010-75	PAD	126	20/09/10	Apurar responsabilidade de servidor, devido acidente com viatura.	Julgamento
Tapajós (Itaituba)	08764.900.214/2007-32	PAD	091	23/08/10	Apurar irregularidades na aquisição de gêneros alimentícios sem cobertura orçamentária no valor de R\$ 13.177,55, junto à Panificadora Surpresa.	Relatório Final
Tapajós (Itaituba)	08620.002.130/2010-71	PAD	081	23/08/10	Apurar responsabilidade de servidores devido aquisição de mercadorias e serviços, sem o devido processo licitatório	Julgamento
Ji-Paraná	08079.000.001/2009-07	PAD	114	08/09/10	Apurar responsabilidade de servidores na locação de veículos sem procedimento	Em andamento

					licitatório/cobertura contratual que resultaram no montante da dívida cobrada extra-judicialmente pela Empresa Brazilli Locadora de Veículos LTDA, referente a cobrança de alugueis. Apurar também acidente com o veículo de placa DDF 0272, ocorrido em 31/12/06 e a não devolução do veículo VW Gol de placa JUD 7772, conforme Despacho nº 015/08/PGF/PFE-FUNAI/JPR, de 28/10/08.	
Ji-Paraná	08620.002.107/2009-43	PAD	108	08/09/10	Apurar possíveis irregularidades de servidor ao realizar sem autorização da AER de Ji-Paraná/RO levantamentos de impactos ambientais da operação de pequenas centrais hidrelétricas/PCH's na bacia hidrográfica do Rio Branco.	Julgamento
Juína	08789.000.189/2010-11	SINDICÂNCIA	223	10/11/10	Apurar possíveis irregularidades de servidores.	Em andamento
TOTAL	16					

20. ITEM 16 DA PARTE “C” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

20.1) Contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

O conteúdo deste não se aplica as unidades gestoras que integram o presente relatório

RESULTADOS E CONCLUSÕES

A atuação da Funai se baseia na constatação de que os povos indígenas estão entre os segmentos da população com os piores índices sociais, considerando os principais indicadores de saúde, educação e segurança. Desta forma, busca-se a construção de um modelo de desenvolvimento sócio-econômico, ambiental e cultural adequado à realidade indígena que contemple tanto a necessidade de geração de renda e aumento do bem-estar físico quanto as exigências de preservação dos recursos naturais e dos aspectos culturais distintos das sociedades indígenas.

Os principais obstáculos encontrados para a realização dos objetivos da Fundação em 2010 foram a insuficiência de recursos e o contingenciamento orçamentário por parte do Governo Federal.

Na ação “Demarcação e Regularização de Terras Indígenas”, a redução de 23% em relação ao orçamento inicial aprovado prejudicou o alcance da meta física prevista para o exercício em aproximadamente 50%. A execução financeira não se apresentou satisfatória, em parte devido às questões administrativas de adaptação da nova estrutura implantada na Funai, à deficiência de técnicos no quadro funcional, principalmente engenheiro agrônomo, profissional com habilitação técnica para atuar na área fundiária. Mesmo com a realização de concurso público para o quadro permanente, a posse dos servidores ocorreu apenas no segundo semestre, exigindo ainda um

período de conhecimento e adaptação para estes. Decisões contrárias ao processo de demarcação de terras indígenas, tanto na esfera judicial como por meio de conflitos entre as partes envolvidas, retardam o fluxo de regularização. É importante ressaltar que contingências em recursos orçamentário e financeiro, não liberando integralmente o orçamento aprovado, também comprometeram os resultados.

Já na ação “Gestão e Disseminação das Informações acerca da temática indígena”, os principais fatores que dificultaram a realização e o alcance dos objetivos buscados foram a inexistência de uma política de gestão do conhecimento produzido pela Funai, como resultado do que as informações se encontram dispersas e muitas vezes inacessíveis, dificultando o seu acesso por parte da sociedade; o reduzido quadro de técnicos para atuar no desenvolvimento das atividades relativas à gestão e disseminação de informações; a morosidade e entraves no encaminhamento dos procedimentos administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas no âmbito da ação, uma vez que uma boa parte das ações depende da contratação de serviços técnicos especializados.

A descentralização dos recursos orçamentários, cuja ausência em 2010 figura como principal dificuldade encontrada para a realização dos objetivos do exercício, é fator essencial para a execução das medidas que deverão ser adotadas pela Fundação nos exercícios seguintes.

No âmbito da Ação “Demarcação e Regularização de Terras Indígenas”, algumas medidas estão sendo adotadas pela Funai a fim de aperfeiçoar procedimentos e sistemas com o objetivo de atingir a efetividade e a eficiência exigidas por uma gestão transparente e focada em objetivos definidos em planejamento pela Diretoria de Proteção Territorial e da Instituição. Um dos pontos priorizados se refere ao controle das informações na base de dados. Para tanto, foi contratada empresa especializada em informática para estruturar em uma linguagem atual o Banco de Dados do Sistema de Terras Indígenas - STI, visando integrar no futuro todos os setores da Funai. Há previsão de que essa estruturação permita o acompanhamento das ações judiciais no âmbito da Procuradoria Federal Especializada da Funai. Outra medida refere-se a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para parceria técnica no apoio aos trabalhos fundiários e o reassentamento de ocupantes não índios existentes em terras indígenas e com o Departamento de Polícia Federal para ações de proteção e no monitoramento das terras indígenas.

Na Ação “Gestão e Disseminação das Informações acerca da Temática Indígena”, a principal medida no sentido de revisão dos objetivos propostos para a Ação no presente exercício consiste na realização de avaliações periódicas dos resultados alcançados, em consonância com o processo de Avaliação de Desempenho ora em processo de implantação no órgão.

A medida de maior relevância a ser tomada na área de organização e preservação de acervos na Ação “Promoção do Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas” consiste na realização de avaliações periódicas dos resultados alcançados, em consonância com o processo de Avaliação de Desempenho ora em processo de implantação no órgão.

No âmbito da ação "Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas", as principais medidas a serem adotadas são: promoção a gestão ambiental das terras indígenas nas diferentes etapas de regularização fundiária, fortalecendo as práticas tradicionais dos povos indígenas, com enfoque na recuperação e conservação da biodiversidade; desenvolvimento de proposta de um Sistema Integrado de Gestão Ambiental das Terras Indígenas; ampliação do diálogo e da articulação entre as ações de etnodesenvolvimento, gestão ambiental e proteção territorial; regulamentação da participação da Funai no processo de licenciamento ambiental, o que a fortalecerá no GEPAC e demais reuniões com empreendedores, como também na relação com órgãos licenciadores estaduais; implementação do Banco de Dados bem como instrumentos de monitoramento e acompanhamento da ação da CGGAM; planejamento integrado de ações; arranjos institucionais que viabilizem a execução de projetos por meio de parcerias; continuidade à normatização de procedimentos e rotinas de trabalho para aperfeiçoar a execução das ações; capacitação e qualificação dos servidores da CGGAM e das unidades descentralizadas para implementação do

projeto GEF Indígena, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial e componente indígena do licenciamento ambiental; pleito junto à Diretoria de Administração e Gestão – DAGES pela lotação de servidores concursados na CGGAM e CGMT com o intuito de preencher o quadro deficitário bem como a substituição dos empregados terceirizados.

Quanto à Ação “Proteção Social dos Povos Indígenas”, dentre as medidas que deverão ser adotadas no futuro para corrigir os possíveis desvios dos objetivos traçados no exercício, destacam-se: o estabelecimento do Serviço de Acolhimento nas Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais, no âmbito da subação “Acolhimento aos índios em articulação social”; a promoção de espaços de discussões e esclarecimentos sob a perspectiva de gênero e geracional, interno e externo visando à implementação de ações articuladas, no âmbito da subação “Promoção das ações de gênero e geracional”; o desenvolvimento e a implantação de proposta de formação dos representantes indígenas no âmbito dos Comitês Regionais da Funai articulados ao contexto mais amplo de fortalecimento da gestão descentralizada e participativa da política indigenista, no âmbito da subção “Apoio às organizações indígenas e de mobilização social dos povos indígenas”; a definição de ações conjuntas na estruturação de ações de promoção à saúde indígena entre a Funai e a Secretaria Especial de Atenção à Saúde Indígena e a articulação e qualificação dos sistemas de informação em saúde indígena e dos sistemas de informação da Funai, no âmbito da subação “Acompanhamento da execução e apoio técnico às ações de saúde indígenas”; e a implantação de medidas de monitoramento e acompanhamento da utilização da energia elétrica pelas comunidades indígenas, no âmbito da subação “Construção de moradia para comunidades indígenas”. Para a subação “Acessibilidade a Direitos Sociais e Previdenciários”, sugere-se que as Coordenações Regionais, a exemplo do acesso que têm ao sistema do Segurado Especial/INSS, acessem os dados necessários ao acompanhamento das famílias indígenas beneficiárias do Programa Bolsa Família, ainda que seja em “modo consulta”, para melhor atenderem, prestarem informações e encaminharem às famílias para a resolução de problemas em âmbito local, e que a Funai apóie a produção de um novo diagnóstico socioeconômico da população indígena brasileira, para subsidiar a tomada de decisões sobre as melhores e mais adequadas políticas para essa parcela da população, medindo sua real situação de pobreza e as necessidades das famílias em serem atendidas por benefícios e/ou outras ações que promovam a cidadania e o desenvolvimento das capacidades produtivas, além da necessidade de elaborar diagnóstico de vulnerabilidade das áreas indígenas, levando em conta os indicadores disponíveis (produzidos pelo IBGE, Datasus, MDS, etc.) e as informações coletadas pelas unidades regionais da Funai; promover melhorias na gestão do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), digitalizando-o; discutir uma política de Segurança Alimentar para os Povos Indígenas no âmbito da Funai; organizar um fluxo eficaz de solicitação e descentralização dos recursos; articular a Sesai para que não ocorra sobreposições no âmbito dessa Ação; promover e ampliar ações estruturantes com destaque para a ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para que a Ação se aproxime dos sistemas alimentares tradicionais indígenas e dados epidemiológicos da saúde; orientar e discutir a Ação, em âmbito regional; qualificar o controle, monitoramento e avaliação da Ação, em conjunto com os demais órgãos afins; estimular o debate do tema da Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas nos Comitês Regionais da Funai, CONSEA e demais fóruns estratégicos; normatizar a logística quanto as devidas recomendações sanitárias no armazenamento, empacotamento e distribuição das cestas.

Na Ação "Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas", a principal medida a ser adotada para os próximos anos consiste na realização de um melhor planejamento da Ação, tanto na CGETNO quanto nas próprias Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais, objetivando antecipar a realização de diagnóstico e elaboração de projetos, para melhor qualidade e agilidade em formatação dos Planos Anuais de Trabalho, favorecendo, conseqüentemente, a aplicação de calendário de análises técnicas e administrativas na CGETNO, bem como a realização de câmaras técnicas, resultando, por conseguinte, em descentralização de recursos com maior brevidade para aquisições de materiais, bens e serviços identificados nos projetos.


Nas ações específicas da educação, em 2010 foi marcado pela mudança da concepção de Educação Etnoeterritorializada com base nas identidades históricas, culturais, econômicas e sociolinguísticas dos povos indígenas. Foram buscadas parceria com o MEC que resultaram em mecanismos de inclusão de alunos indígenas para ao acesso às universidades.

A Funai alcançou resultados satisfatórios na execução de suas atividades, ações, programas realizados diretamente com as comunidades indígenas.

Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente

ANEXOS

I - DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 7 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 107/2010

Declaração Referente a SICON			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Fundação Nacional do Índio			194035
<p><i>Declaro que os contratos, bem como os convênios, os contratos de repasse e os termos de parceria celebrados no âmbito desta Fundação e que envolva transferência de recursos, estão todos disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios - SICCONV, consoante estabelecido no art. 19 da Lei nº 11.768/08. Estou ciente da responsabilidade cívica e profissional desta declaração.</i></p>			
Local	Brasília – DF	Data	25/03/11
Responsável		CRA nº	Administradora / 016073
Função	Chefe de Serviço de Contratos e Acordos	Portaria de Designação	1.279/FUNAI/2008

Fernanda Carvalho Andrade Campos
 Chefe de Serviço de
 Contratos e Acordos
 Port. nº 1.279/FUNAI/2008

II - INFORMAÇÃO REFERENTE AO ITEM 8 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº
107/2010



DECLARAÇÃO	
<i>Denominação completa (UJ)</i>	<i>Código da UG</i>
Fundação Nacional do Índio - Funai - Sede - Brasília	194035
<p><i>Declaro que os servidores da Unidade Jurisdicionada acima cumpriram com as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 e Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6/9/07, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas no exercício 2010.</i></p>	
<i>Local</i>	<i>Brasília-DF</i>
<i>Responsável</i>	<p style="text-align: center;"> <i>Antonieta Barros de Oliveira</i> <i>Coordenadora de Administração de Pessoal</i> </p>
<i>Data</i>	<i>30/03/2011</i>

[Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 e Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6/9/07, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.]

V - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO REFERENTE AO ITEM 1 DA PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

1. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL
DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO			194003
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO			194004
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JURUÁ/AM			194007
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARABÁ/PA			194011
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE PAULO AFONSO/BA			194018
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG			194019
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO/RS			194027
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS/MT			194029
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU/MT			194031
FUNAI-SEDE BRASÍLIA/DF			194035
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE COLÍDER/MT			194036
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT			194042
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CHAPECÓ/SC			194061
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE IMPERATRIZ/MA			194074
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ/AL			194077
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ			194085
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – U.O.			194088
FUNAI-DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL			194151
FUNAI-DIRETORIA DE PROM. AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			194152
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) falta/restrrição conformidade registros gestão; b) convênios a aprovar com data expirada; c) falta e/ou atraso de remessa do RMB; d) falta de depreciação de ativos permanentes; e) falta comprovação e prestação de contas suprimento de fundos. <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília-DF	Data	28 de março de 2011
Contador Responsável	Maria Raquel Bastos de Carvalho	CRC n°	4.803/DF

X - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE REFERENTE AO QUADRO II.C.2 DA PARTE C DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

<i>Nome da Unidade da instituição responsável pela execução do Programa ou Ação</i>	<i>Programa</i>		<i>Ação</i>	
	<i>Número</i>	<i>Título</i>	<i>Número</i>	<i>Título</i>
<i>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI</i>	<i>0150</i>	<i>Proteção e Promoção dos Povos Indígenas</i>	<i>90EH</i>	<i>Articulação das Políticas de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas</i>
			<i>20CW</i>	<i>Assistência Médica aos Servidores e Empregados</i>
			<i>2004</i>	<i>Assistência Médica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes</i>
			<i>2010</i>	<i>Assistência pré-escolar as Dependentes dos Servidores e Empregados</i>
			<i>2012</i>	<i>Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados</i>
			<i>2011</i>	<i>Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados</i>
			<i>09HB</i>	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</i>
			<i>4572</i>	<i>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qaulificação e Requalificação</i>
			<i>2713</i>	<i>Fomento e Valorização dos Processo Educativos dos povos Indígenas</i>
			<i>4390</i>	<i>Demarcação e Regularização de Terras Indígenas</i>
			<i>6698</i>	<i>Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas</i>
			<i>2272</i>	<i>Gestão eAdministração do Programa</i>
			<i>8209</i>	<i>Gestão e Disseminação das Informaç~eos Acerca da Temática Indígena</i>
			<i>6914</i>	<i>Localização e protção de Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato</i>
			<i>2724</i>	<i>Pesquisa sobre Populações Ind´genas</i>
			<i>2814</i>	<i>Presevação do Conhecimento dos Povos Indígenas</i>
<i>2711</i>	<i>Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas</i>			
<i>8635</i>	<i>Promoção do Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas</i>			
<i>2384</i>	<i>Proteção Social dos Povos Indígenas</i>			
<i>Comentários do responsável:No computo geral as Ações foram executadas, embora com dotação orçamentária ainda que insuficiente e com limites orçamentários não condizentes com o valor da dotação autorizada pelo Ministério da Justiça, limite este que comprometeu a execução de algumas ações do Programa. Ainda assim a maioria das metas físicas foram atingidas. Outro problema apresentado se referiu ao fluxo da liberação dos recursos financeiros durante o exercício, em descontinuidade com os valores empenhados liquidados, resultando na inscrição de compromissos assumidos junto a fornecedorse como restos a pagar.</i>				
<i>Notas:</i>				
<ol style="list-style-type: none"> <i>1. Devem ser incluídos todos os programas e ações de responsabilidade da unidade, estabelecidos no PPA;</i> <i>2. A unidade deve se posicionar, no campo “Comentários do responsável” sobre a consistência dos dados dos Programas no SIGPLAN: Previsão física e financeira inicial, corrigida e realizada, % de execução, comentários gerais e demais informações requeridas no sistema.</i> 				

XII - DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TERCEIRIZADOS IRREGULARES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL (ACÓRDÃO TCU N.º 1.520/2006-PLENÁRIO) REFERENTE AO QUADRO II.C.4 DA PARTE C DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107/2010

Quantitativo de servidores terceirizados irregulares e servidores concursados ao final do exercício					
<i>Ano</i>	<i>Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional</i>	<i>Vinculação Ministerial</i>	<i>Concursados (A)</i>	<i>Terceirizados (B)</i>	<i>B/(A+B) (C)</i>
2007	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-Funai	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0	184	1
2008	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-Funai	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0	391	1
2009	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-Funai	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0	460	1
2010	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-Funai	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	425	419	2,01

XIII - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES TERCEIRIZADOS IRREGULARES POR SERVIDORES CONCURSADOS (ACÓRDÃO TCU N.º 1.520/2006-PLENÁRIO) REFERENTE AO QUADRO II.C.5 DA PARTE C DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107/2010

<i>Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional</i>	<i>Vinculação Ministerial</i>	<i>Providências adotadas para substituição por servidores concursados</i>
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-Funai	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	<i>O concurso realizado em 2010 não teve a finalidade de promover a substituição de terceirizados e sim o preenchimento de vagas criadas para os cargos de Indigenista Especializado (200), Agente em Indigenismo (150) e Auxiliar em Indigenismo (75). Para promover a substituição dos terceirizados irregulares a FUNAI propôs ao Ministério do Planejamento, mediante o Ofício 490/2010/PRES-Funai, de 17/12/2010, autorização para convocar mais 50% dos aprovados no concurso, dispensando, em contrapartida, 352 prestadores de serviços terceirizados de forma gradativa, até o final de 2011.</i>